



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

Nº 15.329

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1403/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAIMUNDO MARQUES DA CUNHA, do cargo em comissão de Articulador, simbologia DNS-3, da Assessoria Técnica, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Regional do Centro, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 01.07.2014. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 16 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1404/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOÃO EULER DE MELO SILVA, do cargo em comissão de Articulador, simbologia DNS-3, da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 28.07.2014. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 28 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1405/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUCIANO SOUSA FERREIRA, do cargo em comissão de Gerente III, simbologia DAS-1, da Célula de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Conjunto Ceará, da Coordenadoria dos Centros de Cidadania e Direitos Humanos, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 28.07.2014. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 28 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1406/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ÉRICA CRISTINA PINHEIRO SANTIAGO, do cargo em comissão de Assistente Técnico-Administrativo III, simbologia DAS-2, da Célula de Gestão de Conservação, da Coordenadoria de Conservação e Serviços Públicos, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Regional III, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 28.07.2014. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 28 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1407/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SIDNEI NOGUEIRA ALCOFORADO, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo II, simbologia DAS-1, da Célula de Gestão de Serviços Urbanos, da Coordenadoria de Fiscalização Integrada, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Regional V, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 28.07.2014. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 28 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1408/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSE EVERARDO DA SILVA BEZERRA, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo III, simbologia DAS-2, da Célula de Gestão de Serviços Públicos, da Coordenadoria de Conservação e Serviços Públicos, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Regional V, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 28.07.2014. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 28 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1409/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, LUIZ CARLOS SILVA LEAL, como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Normativa de Desenvolvimento Urbano, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 28.07.2014. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 28 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

 <p style="text-align: center;">ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p style="text-align: center;">GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>Secretário da Controladoria e Transparência</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal de Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal de Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>JOAQUIM ARISTIDES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal de Saúde</p>	<p>PATRICIA Mª ALENCAR M. DE MACÊDO Secretário Municipal Extraordinário da Copa</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Infraestrutura</p> <p>LUIZ ALBERTO ARAGÃO SABÓIA Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>JOÃO SALMITO FILHO Secretário Municipal de Turismo de Fortaleza</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p>	<p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal de Cultura de Fortaleza</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Regional VI</p> <p>RICARDO PEREIRA SALES Secretário Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p style="text-align: center;">COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p style="text-align: center;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p style="text-align: center;">IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p style="text-align: center;">AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

ATO Nº 1412/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, do cargo em comissão de Secretário, simbologia S-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria da Controladoria e Transparência, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 29.07.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**
*** **

ATO Nº 1413/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JADE AFONSO ROMERO, do cargo em comissão de Coordenador Especial, remuneração equivalente a simbologia S-1, da Coordenadoria de Participação Popular, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 29.07.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**
*** **

ATO Nº 1414/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, MARIA EDNEIA GONÇALVES QUINTO, como Presidente Adjunto, remuneração equivalente ao símbolo DG-1, da Comissão Especial de Licitação - 4, vinculada à Comissão Permanente de Licitação, da Central de Licitações, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01.05.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ATO Nº 1415/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE dispensar, LIANA RANGEL BORGES, como Presidente Adjunto, remuneração equivalente ao símbolo DG-1, da Comissão Especial de Licitação - 3, vinculada à Comissão Permanente de Licitação, da Central de Licitações, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01.06.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ATO Nº 1416/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, MARIA EDNEIA GONÇALVES QUINTO, como Presidente Adjunto, remuneração equivalente ao símbolo DG-1, da Comissão Especial de Licitação - 4, vinculada a Comissão Permanente de Licitação, da Central de Licitações, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01.05.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ATO Nº 1417/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, LIANA RANGEL BORGES, como Presidente Adjunto, remuneração equivalente ao símbolo DG-1, da Comissão Especial de Licitação - 3, vinculada a Comissão Permanente de Licitação, da Central de Licitações, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01.06.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

PORTARIA Nº 0507/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o servidor FRANCISCO ARQUI-MEDES RODRIGUES PINHEIRO, Assessor Especial II, per-

tencentente a Assessoria Parlamentar, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, da gratificação de R\$ 5.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 25.06.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0511/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FLÁVIO BACELAR GOUVEIA, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo II, simbologia DAS-1, da Gerência de Engenharia, integrante da estrutura administrativa da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza, a partir de 28.07.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Vitor Cosmo Ciasca Neto - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA.**

*** **

PORTARIA Nº 0512/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANA PAULA PIMENTEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, simbologia DNS-3, do Núcleo de Enfermagem de Esterilização, integrante da estrutura administrativa do Instituto Dr. José Frota, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 28.07.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 0515/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, a servidora LIANA RANGEL BORGES, Presidente Adjunto, pertencente a Comissão Especial de Licitação - 3, vinculada a Comissão Permanente de Licitação, da Central de Licitações, integrante da estrutura administrativa, Procuradoria Geral do Município, da gratificação de R\$ 2.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01.06.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0516/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, à servidora LIANA RANGEL BORGES, Presidente Adjunto, pertencente a Comissão Especial de Licitação - 3, vinculada a Comissão Permanente de Licitação, da Central de Licitações, integrante da estrutura administrativa, Procuradoria Geral do Município, a gratificação de R\$ 2.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de

2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01.06.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de julho de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 0319.142-59, que entre si fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Fortaleza/CE, na forma abaixo. 1 - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES: I - AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo atual Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 01.04.2013, e retificação publicada no Diário Oficial da União de 05.04.2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote ¼, em Brasília-DF, inscrita sob o CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Superintendência Regional Fortaleza/CE, Antônio Carlos Franci, CPF nº 056.918.038-40. II - TOMADOR /AGENTE PROMOTOR: Município de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.605/0001-60, representado pelo Prefeito Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, CPF nº 542.116.383-00, RG nº 92021001415 - SSP/CE. 2 - RETIFICAÇÃO: 2.1 - Os contratantes retificam o Contrato 0319.142-59, datado de 29.12.2011, incluindo: CLÁUSULA QUARTA - DESEMBOLSO, item 4.5: "O prazo estabelecido para a primeira liberação, de que trata esta cláusula, poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, além da prorrogação inicialmente prevista, podendo atingir o prazo total de 36 meses, desde que o Tomador comprove a viabilidade técnica e financeira de execução das obras e serviços, ficando esta prorrogação condicionada à aprovação da Caixa e do Agente Operador do FGTS". 3 - RATIFICAÇÃO: 3.1 - Assim, os contratantes ratificam o instrumento datado de 29.12.2011, ora retificado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente instrumento de rerratificação a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas. DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2014. ASSINAM O TERMO: **Antônio Carlos Franci - AGENTE FINANCEIRO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - MUTUÁRIO/TOMADOR MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** Elane Maria Nascimento Sousa Batista e Mary Jôse Araújo Siqueira - TESTEMUNHAS. Fortaleza, 18 de julho de 2014. **Engº Samuel Dias - CREA-CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO, Christian Ferreira Melo, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. RATIFICAR o resultado do Procedimento de Dispensa de Licitação, cadastrado sob o nº P224319/2014, o qual tem por objeto a aquisição de copos descartáveis e guardanapos (lotes que restaram fracassados no Pregão Presencial nº 095/2013) pelo período de 6 (seis) meses, para o atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito, por meio da contratação da ADP COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADINHO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.409/0002-52 (Filial), CGF: 06.604.280-1, com sede na Avenida Santos Dumont nº 370, Loja B, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60150-160, totalizando o valor de R\$ 4.401,00 (quatro mil, quatrocentos e um reais). Destarte, homologa-se o objeto da contratação em favor da sociedade empresária acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Fortaleza, 25 de julho de 2014. **Christian Ferreira Melo - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO.**

*** **

ERRATA - MOTIVO: Correção do termo final do Convênio. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2013 - "Projeto Ágora: Um Novo Caminho se Constrói com Esporte e Arte". **OBJETO:** O Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do presente Convênio pelo período de 06 (seis) meses, em razão do atraso na liberação dos recursos por parte da Concedente em favor da Conveniente. **ERRATA:** No Primeiro Termo Aditivo ao Convênio publicado no D.O.M. de Fortaleza em 18 de julho de 2014, em sua Cláusula Primeira - Do Objeto, ONDE SE LÊ: termo final o dia 16 de junho de 2014, LEIA-SE: termo final o dia 16 de junho de 2015. **SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE - José Élcio Batista e o DIRETOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CAMINHO DO SOL - Paulo Rogério Marañon.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 113/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação dos serviços de terceirização de mão de obra de vigilante, armado e desarmado, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização – EMLURB, Instituto de Previdência do Município – IPM, Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que FOI DADO PROVIMENTO PARCIAL a IMPUGNAÇÃO, apresentada pela que a empresa: THOMPSON SEGURANÇA LTDA DE QUEIROZ. O referido pedido e decisão encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 29 de julho de 2014. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 085/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando a aquisição futura e eventual de mobiliário para os refeitórios das Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CPL, torna público para conhecimento dos

licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico nº 085/2014 - SME, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 29 de julho de 2014. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 005/2014 – CPL.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
OBJETO: Edital de chamada pública para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas na área de saúde, interessadas em prestar serviços médicos e procedimentos médicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza/CE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os referidos licitantes apresentaram documentos para CREDENCIAMENTO ao processo em epígrafe, sendo eles: ÁLVARO OSCAR MAIA DEMÉTRIO / RENAN FERREIRA GOMES SILVA / EURIVALDO VALENTE DE BRITO / ELVIO EVANGELISTA PAZ / TARCISIO ROBERTO GUERRA FILHO / JOSÉ ARNON DOS SANTOS / DIEGO FONSECA CORDEIRO / LUIZ GUILHERME PINHEIRO COSTA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza – CE, 29 de julho de 2014. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 166/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (curativos e outros) para atender as demandas dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 29 de julho de 2014. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Concorrência Pública nº 010/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a permissão de uso para exploração de 5 (cinco) boxes localizados nas dependências do Mercado dos Pinhões – localizado na Praça Visconde de Pelotas - entre as Ruas Gonçalves Ledo e Nogueira Acioli, visando ao fun-

cionamento de boxes de produtos culturais (produtos vinculados à moda, música, design, artes, artesanato, literatura e antiguidades), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, sendo vedada a permissão de outorga para terceiros.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que: CLASSIFICA OS LICITANTES: **BOX 13** - 1º LUGAR: ANDRÉ DIEGO MOURA PONTES, com o valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais); **BOX 14** - 1º LUGAR: WANGER PEDROSA QUINTINO, com o valor de R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 29 de julho de 2014. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE MEMORIAL DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 069/2014.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de antimicrobianos injetáveis, destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher), por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: CALL MED – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA / CRISTÁLIA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, apresentou Memorial de Recurso no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 29 de julho de 2014. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 002/2014.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.

OBJETO: A presente licitação objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de elaboração/revisão dos projetos executivos de urbanização, paisagismo, complementares do Parque Raquel de Queiroz e seus estudos técnicos e ambientais, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA |

CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que: CLASSIFICA AS EMPRESAS: ARCHITECTUS S/S – com NOTA TÉCNICA (NT) = 72,100, NOTA FINAL NF = 10,000 – Valor Global Licitado: R\$ 944.465,21 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavo). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza (CE), 29 de julho de 2014. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 004/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204 de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE; Art. 1º - Designar a servidora CRISTINA MARIA FERREIRA BEZERRA, Gerente Administrativa, matrícula 96500-01, CPF 484.596.313-20, para Concessão e Administração de Suprimento de Fundos. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designado é considerada como serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Fortaleza, 20 de julho de 2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014 - SEGOV – CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV e **CONTRATADA:** DECAGÊ Agência de Notícias Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.831/0001-50. **OBJETO:** Registro de Preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em monitoramento de conteúdos informativos da mídia de Fortaleza, do interior do Estado do Ceará e de todo País, monitoramento de mídias sociais (Facebook, Instagram e Youtube), através da valoração e da organização sistemática de informações selecionadas e de armazenamento em banco de dados, com confecção de Clipping Eletrônico e “web site” para uso via internet, a ser acessado com senha individual por no mínimo 300 (trezentos) usuários, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O presente Extrato de Contrato fundamenta-se no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Pregão Presencial nº 033/2014, SPU nº P082875/2014, e, ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 483.840,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 15.101.04.122.0176.2822.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Governo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO RESPONDENDO – Sra. Liana Rangel Borges e DEGAGÊ AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA – REPRESENTADA PELA Sra. Eugênia Maria Nogueira Lima ou Sônia Maria Lima de Albuquerque Lage.** DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2014 - NATU-REZA DO ATO: Termo de Contrato de Serviço, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã inscrita no CNPJ sob nº 17.904.427/0001-17 e a empresa CYBELLY MARQUES SILVANO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação anual de 13 (treze) impressoras, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência Pregão Presencial nº 01.028/2013 - PPRP, de interesse das Unidades Gestoras do Município de Maranguape-CE e da proposta da Contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo P217762/2014, de acordo com os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Parecer nº 52/2014 da Assessoria Jurídica da SESEC e Ofício GS nº 807/2014 da Assessoria Jurídica da SEPOG e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o preço global anual de R\$ 25.548,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 06.122.0001.2432.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. ASSINAM: **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ** e **Cybelly Marques Silvano - PROPRIETÁRIA DA EMPRESA CYBELLY MARQUES SILVANO - ME**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de julho de 2014. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Processo nº P217762/2014 - Adesão à Ata de Registro de Preço - Carona. Contratação de empresa para locação de impressoras. OBJETO: Contratação de empresa visando à locação de impressoras, para a Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, através de adesão à Ata de Registro nº 01.028/2013 oriunda do Pregão Presencial nº 01.028/2013 originados da Prefeitura Municipal de Maranguape - Ce. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, através do presente instrumento em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e pela autorização emitida através do Ofício GS 807/2014, referente ao Processo nº P217762/2014 Ratifica o procedimento de Adesão à Ata de registro de Preço (Carona) em referência, objetivando a contratação da Empresa CYBELLY MARQUES SILVANO - ME, para locação de impressoras necessárias ao desenvolvimento das atividades desta Secretaria, no valor anual de R\$ 25.548,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais) e valor mensal de R\$ 2.129,00 (dois mil cento e vinte e nove reais). A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta dos Projetos/Atividades 17.101.06.122.0001.2432.0001; Elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 0100 do Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. Publique-se. Fortaleza, 25 de julho de 2014. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL, AGENTE DE DEFESA CIVIL E AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**EDITAL Nº 019/2014 – SESEC/SEPOG, DE 29 DE
JULHO DE 2014.**

(Cumprimento de decisão judicial)

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC) E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público para Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil e Agente de Segurança Institucional, regulamentados pelos Editais da SESEC/SEPOG nº 014/2013, nº 015/2013 e nº 22/2013, datados de 19, 24 e 26 de setembro de 2013, respectivamente; considerando a Ação Civil Pública, Processo Nº 0200521-62.2013.8.06.0001, proposta pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, com tramitação na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza; considerando o provimento em decisão monocrática ao Agravo de Instrumento nº 0621461-49.2014.8.06.0000/50000 impetrado pela proponente; e considerando a decisão da Turma Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará que negou provimento ao Agravo apresentado pelo município de Fortaleza, tornam público o que segue em cumprimento às decisões judiciais exaradas nos autos do processo em apreço. 1 - DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: 1.1 - Torna sem efeito, enquanto perdurar a eficácia do provimento jurisdicional acima referido, a decisão que declarou a inaptidão no Exame Médico dos candidatos cujos nomes constam do Anexo Único do Comunicado nº 24/2014-CEV/UECE, de 03/04/2014, o qual dispôs sobre o resultado definitivo (após recurso) do Exame Médico do Concurso Público para Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil e Agente de Segurança Institucional que foi realizado nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2014, e dá outras providências, desde que tenham sido inscritos no Concurso, concorrendo às vagas reservadas para portadores de deficiência. 1.2 - Ainda em cumprimento ao provimento jurisdicional, os subitens 5.13 e 5.14 do Edital nº 014/2013-SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013 passam a ter as seguintes redações: “5.13 O candidato deverá submeter-se à Perícia Médica, com a assistência de equipe multiprofissional, se necessário, que confirmará o enquadramento de sua situação como portador de deficiência, ou não, e a compatibilidade, ou não, de sua deficiência com as atribuições do cargo pretendido.” “5.14 Será eliminado da lista de portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência informada no laudo médico de que trata o subitem 5.9 do Edital nº 014/2013-SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013 não seja confirmada pela perícia médica.” 1.3 - Ficam suprimidos, em seu inteiro teor, os subitens 5.4 e 5.5 do Edital nº 22/2013-SESEC/SEPOG de 26 de setembro de 2013, abaixo transcrito. “5.4. Ressalvadas as condições especiais contidas neste Edital e no Edital nº 14/2013 – SESEC/SEPOG, de 19 de setembro de 2013, os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à Avaliação de Capacidade Física, ao Exame Médico, à Avaliação Psicológica, ao Curso de Formação, incluindo a Prova Final, e todas as demais normas que regem o Concurso.” “5.5. Não haverá adaptação da Avaliação de Capacidade Física, do Exame Médico, da Avaliação Psicológica, ou do Curso de Formação Profissional, incluindo a Prova Final, às condições do candidato portador de deficiência ou não, para os 3 (três) cargos.” 1.4 - Os candidatos que fizeram opção, no Concurso, pelos cargos de Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil e Agente de Segurança Institucional enquadrados nas disposições do subitem 1.1 deste Edital serão convocados por Comunicado da CEV/UECE para serem submetidos

dos à perícia médica para confirmação, ou não, da deficiência do candidato e à equipe multiprofissional para avaliar se a deficiência comprovada de cada candidato é compatível, ou não, com as atribuições do cargo pretendido, ambas designadas por ato administrativo dos titulares da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SESEC) e da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE). 1.5 - A Equipe Multiprofissional designada para a avaliação da compatibilidade dos portadores de deficiência, com as atribuições do cargo pretendido, usará critérios objetivos, constantes das tabelas do Anexo Único deste Edital. 1.5.1 - O banco de recursos humanos da equipe multiprofissional será composto por 9 (nove) profissionais a seguir qualificados: 2 (dois) médicos com especialidade em ortopedia; 2 (dois) médicos com especialidade em oftalmologia; 2 (dois) médicos com especialidade em otorrinolaringologia; 1 (um) médico com especialidade em Medicina do Trabalho; 1 (um) profissional graduado em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física; 1 (um) servidor da carreira de Guarda Municipal; 1 (um) servidor da carreira de Defesa Civil; e 1 (um) servidor da carreira de Segurança Institucional. 1.5.2 - As perícias médicas e as equipes multiprofissionais, por categoria de deficiência, serão formadas de acordo com a tabela seguinte:

DEFICIÊNCIA	PERÍCIA MÉDICA	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
Física	1 Médico do Trabalho 2 Médicos Ortopedistas	1 Médico do Trabalho 2 Médicos Ortopedistas 1 Educador Físico 1 Servidor da carreira (*)
Visual	1 Médico do Trabalho 2 Médicos Oftalmologistas	1 Médico do Trabalho 2 Médicos Oftalmologistas 1 Educador Físico 1 Servidor da carreira (*)
Auditiva	1 Médico do Trabalho 2 Médicos Otorrinolaringologistas	1 Médico do Trabalho 2 Médicos Otorrinolaringologistas 1 Educador Físico 1 Servidor da carreira (*)

(*) A equipe multiprofissional referente a cada deficiência contará também com um servidor de carreira de cada um dos cargos de Guarda Municipal, de Agente de Defesa Civil e de Agente de Segurança Institucional, quando houver candidato optante por cada um destes cargos. 1.6 - Os pareceres de confirmação ou negação da deficiência do candidato serão elaborados pelas perícias médicas, com fundamento no atestado médico entregue no período de inscrição no qual consta a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID -, bem como a provável causa da deficiência, em exame clínico, no enquadramento ou não nas categorias de deficiência estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações contidas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ - com o seguinte enunciado: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", e em possíveis solicitações, tais como, relatório médico, exames complementares e pareceres de especialistas. 1.7 - Os pareceres de confirmação ou negação da compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo serão elaborados com base em critérios objetivos, pelas equipes multiprofissionais, compreendendo habilidades, tarefas essenciais e atributos inerentes ao desempenho das atribuições do cargo para o qual o candidato fez opção na inscrição do Concurso, os quais encontram-se nas três tabelas do Anexo Único deste Edital. 1.8 - Passa a ser considerado apto no Exame Médico o candidato enquadrado nas disposições do subitem 1.1 deste Edital e que tenha sua deficiência confirmada, na forma da legislação vigente, por perícia médica. 1.9 - Fica mantida a inaptidão no mencionado exame do candidato que não tenha sua deficiência confirmada pela perícia médica. 1.10 - O candidato que tenha parecer favorável da perícia médica e da equipe multiprofissional, isto é, confirmada a deficiência e a compatibilidade desta com as atribuições do cargo pretendido, será reintegrado ao

Concurso na condição sub judice e participará da 3ª Fase do Certame com as etapas de Avaliação Psicológica, Avaliação de Capacidade Física, Investigação Social e Curso de Formação Profissional, todas de caráter eliminatório, para o cargo de Guarda Municipal; e para os cargos de Agente de Defesa Civil e Agente de Segurança Institucional, as etapas de Avaliação Psicológica, Investigação Social e Curso de Formação Profissional, todas de caráter eliminatório. 1.10.1 - A CEV/UECE, em data(s) a ser(em) informada(s), disponibilizará, no endereço eletrônico do Certame (www.uece.br/cev), o resultado preliminar dos trabalhos da perícia médica e da equipe multiprofissional, consistindo de relação com os nomes dos candidatos que tiveram a deficiência confirmada ou negada e a compatibilidade ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido. 1.10.2 - O candidato poderá recorrer contra decisão desfavorável da perícia médica ou da equipe multiprofissional nos dois dias úteis seguintes ao da divulgação, no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev), do fato de motivação do recurso. 1.10.3 - O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à CEV/UECE exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto dos recursos, não cabendo recurso administrativo para uma outra instância, em virtude das decisões da perícia médica e da equipe multiprofissional terem caráter terminativo. 1.10.4 - Em data a ser estabelecida, serão divulgados, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, referentes aos recursos apresentados com relação aos resultados da perícia médica e da equipe multiprofissional. 1.11 - No resultado definitivo (após recursos) da perícia médica e da equipe multiprofissional, a situação final do candidato poderá ser uma das seguintes: a) A deficiência do candidato foi confirmada e há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do cargo pretendido. Neste caso, o candidato permanece, de conformidade com o subitem 1.10, no Concurso, sendo convocado para as etapas seguintes. b) A deficiência do candidato foi confirmada e não há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do cargo pretendido. Neste caso, o candidato é eliminado do Concurso por não poder desempenhar as atribuições do cargo. c) A deficiência do candidato não foi confirmada. Neste caso, a participação do candidato no Concurso é pela ampla concorrência e nesta condição, por ter sido reprovado no Exame Médico, está eliminado do Concurso. 1.12 - Participará da Etapa do Concurso denominada Avaliação de Capacidade Física, o candidato declarado apto de acordo com o item 1.10 deste Edital; ficando ciente de que não haverá supressão de quaisquer das provas que compõem esta etapa; contudo, adaptações para estas provas serão feitas individualmente, levando em consideração as limitações do candidato, as condições especiais por ele solicitadas e a orientação da perícia médica e da equipe multiprofissional. 1.13 - Com relação à Avaliação Psicológica, foram realizados estudos que resultaram na possibilidade de adaptação dos testes psicológicos a serem utilizados nesta etapa do Concurso de modo que, com as condições especiais a serem implementadas, os candidatos deficientes habilitados para esta avaliação possam dela participar. 1.14 - No Curso de Formação Profissional, as adaptações serão implementadas adotando-se a sistemática descrita para a Avaliação de Capacidade Física no concerne às atividades práticas do Curso, às condições especiais disponibilizadas para a Prova Objetiva da 1ª fase do Concurso no desenvolvimento das atividades teóricas e na prova final do curso. 1.15 - O grau de deficiência que tiver o candidato, ao ingressar na carreira de Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil e Agente de Segurança Institucional, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez. 1.16 - Os casos omissos ou duvidosos referentes ao cumprimento das decisões judiciais exaradas nos processos mencionados no preâmbulo deste Edital serão resolvidos pela CEV/UECE e SESEC e tornadas públicas por meio de Comunicado a ser divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev). 1.17 - Ficam revogadas as disposições em contrário a este instrumen-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

to. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 29 de julho de 2014. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ. Philipe Theophillo Nottingham - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 019/2014 - SESEC/SEPOG, DE 29 DE JULHO DE 2014.
Concurso Público para Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil e Agente de Segurança Institucional.

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL, AGENTE DE DEFESA CIVIL E AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Em cumprimento à decisão monocrática do Agravo de Instrumento nos Autos de nº 0621461-49.2014.8.06.0000, proferida pelo Desembargador Francisco Gladysson Pontes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em razão à Ação Civil Pública da 4ª Vara da Fazenda Pública TJ/CE nos Autos de nº 0200521-62.2013.8.06.0001, e conforme guarida no § 8º, Art. 144, da Constituição Federal, que insere a Guarda Municipal como órgão de segurança pública, bem como os dispositivos constantes do Anexo VII da Lei Complementar Municipal Nº 0038/2007 de 10 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM) de

11 de julho de 2007, que aprova o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, descrevendo as atribuições dos cargos da carreira de segurança pública, Defesa Civil e institucional. Considerando que o papel das Guardas Municipais encontra-se inserida e integrada no Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, junto a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça - SENASP/MJ e que a atuação em conjunto com as forças de segurança pública nacionais, estaduais e municipais, tendo sobretudo como referência e o Estudo Profissiográfico e Mapeamento de Competências, que apresenta o perfil dos cargos das instituições estaduais de segurança pública realizado e editado pela SENASP/MJ em 2012. Considerando ainda a Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 397 de 09 de outubro de 2002 - MTE, que Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO/2002, para uso em todo território nacional e autoriza a sua publicação, reconhecida ainda as características das ocupações realizadas pelos diferentes profissionais de Segurança Pública e as competências pessoais necessárias para as atividades de cada cargo. Assim, como o ponto de partida para definir o perfil profissiográfico as atribuições dos cargos da carreira de segurança pública, defesa civil e carreira institucional da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e tomando como referência o embasamento legal já aduzido, por meio de estudos, normas e leis e seguindo também os moldes das carreiras de segurança pública, as descrições com as competências técnicas e atributos inerentes ao desempenho da função, serão apresentadas da seguinte forma:

EDITAL Nº 019/2014 - SESEC/SEPOG, DE 29 DE JULHO DE 2014.
Concurso Público para Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil e Agente de Segurança Institucional.

TABELA 1 - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

Item	Atribuições	Descrição das competências técnicas e outros atributos inerentes ao desempenho da atribuição
I	Defender e preservar os bens que compõem o patrimônio público municipal.	Demonstrar agressividade adequada à profissão (capacidade de pronta reação). Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo. Capacidade de reagir e enfrentar situações de risco. Ter capacidade de utilizar adequadamente o Equipamento de Proteção Individual (Colete, tonfa, escudo, perneiras, capacete, etc). Ter capacidade de aplicar as técnicas de defesa pessoal. (imobilizar, conduzir e etc.). Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém). Capacidade de manter-se visível, em pé, por longos períodos (ação presença, estar em local que facilite que as pessoas o vejam). Ser capaz de manusear equipamentos pertinentes e aplicar técnicas e táticas de extinção e combate a incêndios diversos. Acuidade visual (boa visão, diferenciar detalhes). Atributos: força dinâmica nos membros inferiores, força estática nos membros superiores, resistência muscular localizada, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, força dinâmica, iniciativa e boa comunicação verbal.
II.	Manter a segurança e a integridade dos logradouros, prédios, praças e parques públicos municipais.	Demonstrar agressividade adequada à profissão (capacidade de pronta reação). Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo. Capacidade de reagir e enfrentar situações de risco. Ter capacidade de utilizar adequadamente o Equipamento de Proteção Individual (Colete, tonfa, escudo, perneiras, capacete, etc). Ter capacidade de aplicar as técnicas de defesa pessoal. (imobilizar, conduzir e etc.). Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém). Capacidade de manter-se visível, em pé (ação presença, estar em local que facilite que as pessoas o vejam). Acuidade visual (boa visão, diferenciar detalhes). - Atributos: força dinâmica nos membros inferiores, força estática nos membros superiores, resistência muscular localizada, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, força dinâmica, iniciativa e boa comunicação verbal.
III.	Desenvolver ações de preservação de segurança urbana no âmbito do município de Fortaleza	Demonstrar agressividade adequada à profissão (capacidade de pronta reação). Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo. Capacidade de reagir e enfrentar situações de risco. Ter boa resistência à fadiga. Controle emocional para atuar em situações de estresse. Ter capacidade de utilizar adequadamente o Equipamento de Proteção Individual (Colete, tonfa, escudo, perneiras, capacete, etc). Ter capacidade de aplicar as técnicas de defesa pessoal.(imobilizar, conduzir e etc.). Ter capacidade de manusear e empregar adequadamente equipamentos não - letais, armas e munições (espargidor, granadas, taser, lançadores e etc) Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém). Capacidade de manter-se visível, em pé (ação presença, estar em local que facilite que as pessoas o vejam). Acuidade visual (boa visão, diferenciar detalhes). Atributos: força dinâmica nos membros inferiores, força estática nos membros superiores, resistência muscular localizada, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, força dinâmica, iniciativa e boa comunicação verbal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

IV.	Desenvolver ações de preservação de segurança de patrimônios artístico, histórico, cultural e ambiental do município de Fortaleza.	<p>Demonstrar agressividade adequada à profissão (capacidade de pronta reação). Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo. Capacidade de reagir e enfrentar situações de risco. Ter boa resistência à fadiga. Controle emocional para atuar em situações de estresse. Ter capacidade de utilizar adequadamente o Equipamento de Proteção Individual (Colete, tonfa, escudo, perneiras, capacete, etc). Ter capacidade de aplicar as técnicas de defesa pessoal.(imobilizar, conduzir e etc.)</p> <p>Ter capacidade de manusear e empregar adequadamente equipamentos não - letais, armas e munições (espargidor, granadas, taser, lançadores e etc).</p> <p>Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém). Ser capaz de manusear equipamentos pertinentes e aplicar técnicas e táticas de extinção e combate a incêndios diversos. Capacidade de manter-se visível, em pé (ação presença, estar em local que facilite que as pessoas o vejam). Acuidade visual (boa visão, diferenciar detalhes). Atributos: força dinâmica nos membros inferiores, força estática nos membros superiores, resistência muscular localizada, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, força dinâmica, iniciativa e boa comunicação verbal.</p>
V.	Realizar a segurança pessoal do chefe do Poder Executivo Municipal	<p>Demonstrar agressividade adequada à profissão (capacidade de pronta reação). Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo. Capacidade de reagir e enfrentar situações de risco. Ter boa resistência à fadiga. Controle emocional para atuar em situações de estresse. Ter capacidade de aplicar as técnicas de defesa pessoal.(imobilizar, conduzir e etc.). Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém). Ter capacidade de manusear e empregar adequadamente equipamentos não - letais, armas e munições. Demonstrar domínio sobre técnicas de direção defensiva, ofensivas e evasivas. Acuidade visual (boa visão, diferenciar detalhes). Atributos: força dinâmica nos membros inferiores, força estática nos membros superiores, resistência muscular localizada, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, força dinâmica, iniciativa, boa comunicação verbal.</p>
VI.	Executar serviço relativo à segurança nas promoções públicas de incentivo ao turismo local	<p>Demonstrar agressividade adequada à profissão (capacidade de pronta reação). Capacidade de reagir e enfrentar situações de risco. Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo.</p> <p>Ter capacidade de utilizar adequadamente o Equipamento de Proteção Individual (Colete, tonfa, escudo, perneiras, capacete, etc). Ter capacidade de aplicar as técnicas de defesa pessoal. Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém). Ter capacidade de manusear e empregar adequadamente equipamentos não - letais, armas e munições (espargidor, granadas, taser, lançadores e etc). Capacidade de manter-se visível, em pé (ação presença, estar em local que facilite que as pessoas o vejam). Acuidade visual (boa visão, diferenciar detalhes). Atributos: força dinâmica nos membros inferiores, força estática nos membros superiores, resistência muscular localizada, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, força dinâmica, iniciativa e boa comunicação verbal.</p>
VII.	Promover a segurança nos terminais de transporte coletivo urbano de Fortaleza	<p>Demonstrar agressividade adequada à profissão (capacidade de pronta reação). Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo. Capacidade de reagir e enfrentar situações de risco. Ter boa resistência à fadiga. Controle emocional para atuar em situações de estresse. Ter capacidade de utilizar adequadamente o Equipamento de Proteção Individual (Colete, tonfa, escudo, perneiras, capacete, etc). Ter capacidade de manusear e empregar adequadamente equipamentos não - letais, armas e munições (espargidor, granadas, taser, lançadores e etc). Ter capacidade de aplicar as técnicas de defesa pessoal. Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém). Capacidade de manter-se visível, em pé (ação presença, estar em local que facilite que as pessoas o vejam). Acuidade visual (boa visão, diferenciar detalhes). - Atributos: força dinâmica nos membros inferiores, força estática nos membros superiores, resistência muscular localizada, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, força dinâmica, iniciativa, boa comunicação verbal.</p>
VIII.	Executar o serviço de orientação e salvamento de banhistas nas praias, e nos rios e lagoas, quando necessário	<p>Atuar demonstrando capacidade sobre técnicas de salvamento aquático. Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo. Capacidade de reagir e enfrentar situações de risco. Ter boa resistência à fadiga. Controle emocional para atuar em situações de estresse</p> <p>Ser capaz de aplicar procedimentos básicos de APH (atendimento pré-hospitalar). Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém). Capacidade de manter-se visível, em pé (ação presença, estar em local que facilite que as pessoas o vejam). Capacidade de Mediar e gerenciar conflitos. Ter capacidade de se comunicar (expressar) em situações diversas. Acuidade visual (boa visão, diferenciar detalhes). Atributos: resistência aeróbica e anaeróbica, velocidade, força dinâmica nos membros inferiores, força estática nos membros superiores, força explosiva nos membros inferiores e superiores, resistência muscular localizada, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, força dinâmica, iniciativa e boa comunicação verbal.</p>
IX.	Proceder a serviços de ronda, de acordo com o comando operacional, com exceção de monitoramento em postos de trabalho	<p>Demonstrar agressividade adequada à profissão (capacidade de pronta reação). Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo. Capacidade de reagir e enfrentar situações de risco. Habilidade na condução de veículos (carros, motos, caminhão e etc). Ter capacidade de utilizar adequadamente o Equipamento de Proteção Individual (Colete, tonfa, e etc). Ter capacidade de aplicar as técnicas de defesa pessoal.</p> <p>Demonstrar domínio sobre técnicas de direção defensiva, ofensiva e evasiva</p> <p>Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém). Capacidade de manter-se visível, em pé (ação presença, estar em local que facilite que as pessoas o vejam). Acuidade visual (boa visão, diferenciar detalhes). Atributos: força dinâmica nos membros inferiores, força estática nos membros superiores, resistência muscular localizada, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, força dinâmica, iniciativa, boa comunicação verbal.</p>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

X.	Atender prontamente as convocações de seus superiores hierárquicos	Possuir disciplina elevada e consciente. Ser capaz de Compreender o seu dever enquanto agente público. Demonstrar boa tratabilidade aos seus pares Capacidade de agir com urbanidade (agir com civilidade, ser polido e cortês ao desempenhar suas atribuições). Capacidade de cooperação e colaboração na execução das tarefas.
XI.	Prestar socorro em época de calamidade pública e em situação de emergência	Ser capaz de aplicar procedimentos básicos de APH (atendimento pré-hospitalar). Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo. Capacidade de reagir e enfrentar situações de risco. Ter boa resistência à fadiga. Ser capaz de manusear equipamentos pertinentes e aplicar técnicas e táticas de extinção e combate a incêndios diversos Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém). Acuidade visual (boa visão, diferenciar detalhes). Atributos: força dinâmica nos membros inferiores, força estática nos membros superiores, resistência muscular localizada, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, força dinâmica.
XII.	Prestar auxílio na manutenção ou restabelecimento da ordem pública	Demonstrar agressividade adequada à profissão (capacidade de pronta reação). Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo. Capacidade de reagir e enfrentar situações de risco. Ter boa resistência à fadiga. Controle emocional para atuar em situações de estresse. Ter capacidade de utilizar adequadamente o Equipamento de Proteção Individual (Colete, tonfa, escudo, perneiras, capacete, etc). Ter capacidade de aplicar as técnicas de defesa pessoal. Ter capacidade de manusear e empregar adequadamente equipamentos não - letais, armas e munições (espargidor, granadas, taser, lançadores e etc). Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém). Capacidade de manter-se visível, em pé (ação presença, estar em local que facilite que as pessoas o vejam). Acuidade visual (boa visão, diferenciar detalhes). - Atributos: força dinâmica nos membros inferiores, força estática nos membros superiores, resistência muscular localizada, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, força dinâmica, iniciativa e boa comunicação verbal.
XIII.	Desenvolver outras atividades correlatas à segurança e à defesa civil	Atuar demonstrando conhecimento sobre técnicas de defesa civil. Capacidade de aplicar as situações descritas nos incisos anterior com relação a segurança pública.

EDITAL Nº 019/2014 - SESEC/SEPOG, DE 29 DE JULHO DE 2014.
Concurso Público para Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil e Agente de Segurança Institucional.

TABELA 2 - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL

Item	Descrição da Atribuição	Atitudes, ações, tarefas e outros atributos inerentes ao desempenho da atribuição.
I.	Realizar o levantamento das famílias habitantes de áreas de risco, bem como proceder ao cadastramento destas para posteriores ações de defesa civil	Consciência crítica; sagacidade; discernimento; honestidade; visão espacial; controle emocional.
II.	Estudar e elaborar mapas temáticos de ameaças, riscos e vulnerabilidades, de acordo com levantamento de áreas de risco	Visão espacial; conhecimentos geográfico, probabilísticos e estatísticos, organização.
III.	Coletar dados e informações básicas para o gerenciamento de emergências e contingências de risco ambientais e sociais no município	Organização, controle emocional, discernimento, agilidade, perspicácia, liderança, vontade.
VI.	Atuar em conjunto com os órgãos e Secretarias da administração municipal em programas de orientação à população sobre direitos humanos, cidadania e práticas que ponham em risco a incolumidade dos munícipes	Multidisciplinaridade; gerência; liderança; visão global do problema; sociabilidade; verbalidade fluente; controle e versatilidade.
V.	Participar de capacitações, treinamentos, práticas e simulados, inerentes a ações de defesa civil	Força; discernimento; liderança; disciplina; vontade; fluência verbal; comportamento sagaz; agilidade.
VI.	Atuar nas ações de socorro, assistência e reabilitação das populações vitimadas por situações de emergência ou desastres.	Controle emocional; força física; liderança; visão global; inteligência espacial; multidisciplinaridade; saber trabalhar em equipe; rapidez.
VII.	Executar, acompanhar e coordenar planos de ações preventivas, de contingência e de recuperação.	Conhecimentos geográficos, físicos e sociais; multidisciplinaridade; liderança; paciência.
VIII.	Planejar a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intenso e das edificações vulneráveis	Controle emocional; foco; discernimento lógico; interlocução; sociabilidade; gentileza; cognição; destreza; rapidez.
IX.	Avaliar, preparar e efetuar o isolamento e a evacuação da população de áreas de risco intenso e das edificações vulneráveis	Liderança; discernimento lógico; paciência; interlocução pacificadora; verbalidade fluente; rapidez nas ações; sociabilidade; versátil.
X.	Realizar serviços de entrega de materiais de distribuição gratuita nos abrigos públicos às famílias atingidas por calamidades	Honestidade; cognição lógica e distributiva; paciência; versatilidade; lógica espacial; organização; impessoalidade.
XI.	Executar campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil	Oralidade; imparcialidade; fluência; discernimento; paciência; controle emocional e lógico espacial; organização.
XII.	Planejar e executar as ações de competência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), nas fases de prevenção, preparação e resposta às emergências e desastres, e na reconstrução e recuperação, como dispõe a Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC)	Liderança; trabalho em equipe; discernimento; humildade; sociabilidade; verbalidade fluente; multidisciplinaridade; paciência; impessoalidade; autocontrole emocional.
XIII.	Vistoriar edificações e áreas de risco juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEINF) e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano (SEMAM) e o Corpo de Bombeiros	Organização espacial; lógica; perspicácia; imparcialidade e empatia; fluência; organização; multidisciplinaridade; saber trabalhar em equipe.
XIV.	Articular junto a outras instituições para que deem apoio à Coordenação de Defesa Civil à arrecadação de alimentos e roupas, através de campanhas de doações.	Sociabilidade; perspicácia; oralidade; organização; lógica; discernimento; vontade.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

EDITAL Nº 019/2014 - SESEC/SEPOG, DE 29 DE JULHO DE 2014.
Concurso Público para Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil E Agente de Segurança Institucional.

TABELA 3 - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Item	Atribuição	Atitudes, ações, tarefas e outros atributos inerentes ao desempenho da atribuição
I.	Auxiliar a Assessoria de Segurança Institucional da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza	Demonstrar agressividade adequada à profissão (capacidade de pronta reação). Capacidade de reagir e enfrentar situações de risco. Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo. Controle emocional para atuar em situações de estresse. Ter capacidade de aplicar as técnicas de defesa pessoal. Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém). Acuidade visual (boa visão, diferenciar detalhes).
II.	Coletar e analisar dados e informações sobre temas relacionados à segurança institucional da esfera municipal, promovendo a necessária interação de informações entre os órgãos municipais.	Ter capacidade de elaborar dados isolados, transformando-os rapidamente em informações úteis, segundo o contexto de atuação e a finalidade. Consciência crítica; sagacidade; discernimento; honestidade; visão espacial e controle emocional. Demonstrar capacidade nas ações de inteligência e investigações.
III.	Elaborar relatórios de acordo com análise de informações coletadas para realização de atividades de segurança institucional	Ser capaz de relatar os fatos de forma clara, coesa e coerente à autoridade. Ter capacidade de elaborar dados isolados, transformando-os rapidamente em informações úteis, segundo o contexto de atuação e a finalidade. Demonstrar conhecimento sobre a forma de preenchimento e finalidade dos documentos utilizados. Visão espacial; conhecimentos geográficos e de investigações, probabilísticos, estatísticos e organização.
IV.	Realizar estudos estratégicos relacionados com a prevenção da ocorrência e articulação do gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional.	Ser capaz de planejar ações e participar de operações demonstrando conhecimento da ordem de missão e seus detalhes. Possuir domínio de organização, controle emocional, discernimento, agilidade, habilidade, perspicácia, liderança, vontade.
V.	Atuar em atividades de segurança institucional, por meio da produção de conhecimentos sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência no processo decisório e na ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do município de Fortaleza.	Liderança; discernimento lógico; paciência; interlocução pacificadora; verbalidade fluente; rapidez nas ações; sociabilidade; versátil. Proatividade nas ações de planejamento estratégico planejamento, reunião, análise e síntese, interpretação, formalização e difusão.
VI.	Atuar em ações de segurança institucional, através da adoção de medidas que protejam os assuntos relevantes do município de Fortaleza.	Capacidade de agir com postura ética e profissional. Possuir Capacidade de centralizar atenção nas atividades atribuída. Gerência; liderança; visão global do problema; Ética; senso crítico, discríção e
VII.	Supervisionar e garantir segurança institucional e pessoal de autoridades do Gabinete do Chefe do Poder Executivo e de outros órgãos determinados pelo diretor-geral da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza	Demonstrar agressividade adequada à profissão (capacidade de pronta reação). Capacidade de reagir e enfrentar situações de risco. Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo. Ter capacidade de Liderar equipes para o desempenho da função. Ter capacidade de aplicar as técnicas de defesa pessoal. Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém). Capacidade de manter-se visível, em pé (ação presença, estar em local que facilite que as pessoas o vejam). Acuidade visual (boa visão, diferenciar detalhes). Atributos: força dinâmica nos membros inferiores, força estática nos membros superiores, resistência muscular localizada, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, força dinâmica, iniciativa e boa comunicação verbal.
VIII.	Realizar segurança pessoal e institucional de autoridades, quando determinado pelo chefe do Poder Executivo Municipal e/ou pelo diretor-geral da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza.	Demonstrar agressividade adequada à profissão (capacidade de pronta reação). Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo. Capacidade de reagir e enfrentar situações de risco. Ter boa resistência à fadiga. Controle emocional para atuar em situações de estresse. Ter capacidade de aplicar as técnicas de defesa pessoal. (imobilizar, conduzir e etc.) Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém). Ter capacidade de manusear e empregar adequadamente equipamentos não - letais, armas e munições. Demonstrar domínio sobre técnicas de direção defensiva, ofensivas e evasivas. Acuidade visual (boa visão, diferenciar detalhes). Atributos: força dinâmica nos membros inferiores, força estática nos membros superiores, resistência muscular localizada, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, força dinâmica, iniciativa, boa comunicação verbal.
IX.	Apoiar a equipe de segurança do chefe do Poder Executivo Municipal, em situações de emergência, quando solicitado pelo diretor-geral da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza.	Possuir agressividade adequada ao cargo (capacidade de pronta reação). Capacidade de reagir e enfrentar situações de risco. Capacidade de demonstrar condicionamento físico no desempenho das tarefas do cargo. Ter boa resistência à fadiga. Controle emocional para atuar em situações de estresse. Possuir capacidade de aplicar as técnicas de defesa pessoal. Capacidade de memória visual, fisionômica e/ou auditiva (recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém). Ter capacidade de utilizar adequadamente o Equipamento de Proteção Individual. Possuir autocontrole quando necessário. Acuidade visual (boa visão, diferenciar detalhes). Atributos: força dinâmica nos membros inferiores, força estática nos membros superiores, resistência muscular localizada, flexibilidade, agilidade, coordenação, equilíbrio dinâmico, força dinâmica, iniciativa, boa comunicação verbal.
X.	Solicitar aos órgãos da administração pública municipal e aos setores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza informações ou documentos necessários ao atendimento de demandas de segurança institucional	Ser capaz de relatar os fatos de forma clara, coesa e coerente à autoridade. Demonstrar conhecimento sobre a forma de preenchimento e finalidade dos documentos utilizados. Liderança; discernimento lógico; interlocução ; verbalidade fluente; rapidez nas ações; sociabilidade; Oralidade; imparcialidade e sigilo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

XI.	Elaborar e executar planos operacionais de segurança pública para realização de eventos de médio e grande porte, promovidos pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.	Ser capaz de relatar os fatos de forma clara, coesa e coerente à autoridade. Demonstrar conhecimento sobre a forma de preenchimento e finalidade dos documentos utilizados. Visão espacial; conhecimentos geográfico, probabilísticos e estatísticos, e organização.
XII.	Elaborar e executar planos de segurança patrimonial, a fim de assegurar a integridade física das instalações dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza.	Ser capaz de relatar os fatos de forma clara, coesa e coerente à autoridade. Demonstrar conhecimento sobre a forma de preenchimento e finalidade dos documentos utilizados. Visão espacial; conhecimentos geográfico, probabilísticos e estatísticos, e organização.

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2014 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Serviço, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e a Empresa CONECTA SERVIÇOS - CYBELLY MARQUES SILVANO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.977/0001-78. **DO OBJETO:** Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das especificações constantes no termo de referência e seus anexos que fazem parte do Edital do Pregão Presencial nº 01.028/2013. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 01.028/2013 - PPRP, Ata de Registro de Preço nº 01.028/2013 da Prefeitura de Maranguape e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR GLOBAL:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pelo pagamento devido em razão da compra, responderão as dotações consignadas as despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividade 17.102.06.122.0001.2452.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. **ASSINAM:** **Antônio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA e Cybelly Marques Silvano - PROPRIETÁRIA DA EMPRESA CONECTA SERVIÇOS - CYBELLE MARQUES SILVANO - ME.** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de julho de 2014. **Antônio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Processo nº P157895/2014 - Adesão à Ata de Registro de Preço - Carona Contratação de empresa para locação de impressoras. **OBJETO:** Contratação de empresa visando à locação de impressoras, para a Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza através de adesão à Ata de Registro nº 01.028/2013 oriunda do Pregão Presencial nº 01.028/2013 originados da Prefeitura Municipal de Maranguape - Ce. O **DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA**, através do presente instrumento, em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG nº 112 a 114 (folhas) e pela autorização emitida através do Ofício nº GS 805/2014, referente ao Processo nº P157895/2014, Ratifica o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preço (carona) em referência, objetivando a contratação da Empresa CYBELLY MARQUES SILVANO - ME, para locação de impressoras necessárias ao desenvolvimento das atividades deste Órgão, no valor anual de R\$ 1.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais). A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta dos Projetos/Atividades 17.102.06.122.0001.2452.0001; Elemento de

Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 0100 do orçamento da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. Publique-se. Fortaleza, 25 de julho de 2014. **Antônio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA SEFIN Nº 31, DE 15 DE JULHO DE 2014

Aprova o Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 7ª Edição, no âmbito do Programa de Educação Fiscal do Município de Fortaleza (PEF Fortaleza) de que trata o Decreto nº 12.096, de 21 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 12.096, de 21 de setembro de 2006, que institui o Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais. **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas e procedimentos operacionais para a realização da 7ª Edição do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais, de que trata o Decreto nº 12.096/2006, que regulamenta a Lei nº 9.825, de 11 de novembro de 2011, dispondo sobre a instituição do Programa de Educação Fiscal do Município de Fortaleza (PEF Fortaleza). **RESOLVE:** Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 7ª Edição, na forma que integra o Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - Ce, aos 15 de julho de 2014. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 36/2013.**

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº 31, DE 15 DE JULHO DE 2014

REGULAMENTO

PRÊMIO SEFIN DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS –
7ª EDIÇÃO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Finanças de Fortaleza – SEFIN, com base no que estabelece o Decreto nº 12.096, de 21 de setembro de 2006 e a Lei nº 9.825, de 11 de novembro de 2011, institui as normas e procedimentos do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 7ª Edição, que tem por finalidade estimular o exercício contínuo da cidadania, além de possibilitar a inserção do conteúdo sobre a Educação Fiscal no âmbito das Escolas. Art. 2º - Estão aptos a participar do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais - 7ª Edição, os alunos na faixa etária de 6 (seis) a 17 (dezesete) anos, regularmente matriculados, em 2014, nos estabelecimentos escolares das redes de ensino pública e privada do Município de Fortaleza.

CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS

Art. 3º - O Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais será atribuído a 03 (três) categorias: I – Infantil I; II – Infantil II; III – Infanto-juvenil I. § 1º - Na Categoria Infantil I, poderão concorrer alunos na faixa etária de 6 (seis) a 9 (nove) anos completos, mediante apresentação de desenho e elaboração de frase versando sobre qualquer um dos temas a que se refere o art. 4º deste Regulamento. § 2º - Na Categoria Infantil II, poderão concorrer alunos na faixa etária de 10 (dez) a 13 (treze) anos completos, mediante apresentação de redação versando sobre qualquer um dos temas a que se refere o art. 4º deste Regulamento. § 3º - Na Categoria Infanto-juvenil I, poderão concorrer alunos na faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos completos, mediante apresentação de redação versando sobre qualquer um dos temas a que se refere o art. 4º deste Regulamento.

CAPÍTULO III DOS TEMAS

Art. 4º - O participante poderá concorrer a uma das 3 (três) categorias referidas no art. 3º deste Regulamento, devendo escolher como objeto de trabalho um dos temas abaixo: I – “Você sabe o que é ser cidadão?” II – “Cuidar da cidade é um dever de todos.” III – “Cidadania, espalhe essa ideia.” IV – “Nota Fortaleza – Todo mundo pede, todo mundo ganha.” V – “IPTU: um pouco de você faz muito pela cidade.” VI – “Por que devo cuidar do bem público?” VII – “Qual a importância dos impostos para o Município de Fortaleza?” VIII – “Do zelador ao professor: para educação funcionar, o imposto devemos pagar.” § 1º - Somente serão aceitos pela Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais, os trabalhos que versarem sobre um dos temas elencados nos incisos I ao VIII deste artigo. § 2º - Cada aluno participante somente poderá concorrer ao Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais, com apenas 01 (um) trabalho.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - Na Categoria Infantil I, o participante deverá criar um desenho à mão livre, e ainda, uma frase escrita de próprio punho, em letra cursiva, sobre o tema escolhido entre os elencados nos incisos do art. 4º deste Regulamento, em folha criada especificamente para o Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 7ª Edição, disponibilizada no endereço eletrônico: www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/premiosefin. § 1º - O desenho à mão livre poderá ser realizado com lápis de cor, giz de cera, tinta guache ou materiais similares, desde que a sua utilização não provoque danos à saúde da criança, em virtude da composição química destes. § 2º - A frase deverá ser escrita de próprio punho, em letra cursiva e legível, com caneta tipo esferográfica azul ou preta. Art. 6º - Nas Categorias Infantil II e Infanto-juvenil I, o participante deverá elaborar uma redação sobre o tema escolhido entre os elencados nos incisos do art. 4º deste Regulamento. Parágrafo Único - A redação deverá ser escrita de próprio punho, em letra cursiva e legível, com caneta tipo esferográfica azul ou preta, em folha criada especificamente para o Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 7ª Edição, disponibilizada no endereço eletrônico: www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/premiosefin. Art. 7º - Serão desclassificados pela Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais, os trabalhos realizados em grupo, com técnica de colagem, ou com a utilização de computadores ou similares.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - A inscrição no Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 7ª Edição deverá ser feita pelo pro-

fessor, responsável pelo aluno, por meio da internet, no endereço eletrônico: www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/premiosefin, e terá início no dia 11 de agosto de 2014 e término no dia 17 de outubro de 2014. § 1º - A inscrição do candidato implica na aceitação tácita, pelos candidatos, de todas as disposições do presente Regulamento. § 2º - O candidato que não atender ao disposto nos artigos 5º e 6º deste Regulamento, será automaticamente, desclassificado deste concurso. § 3º - O professor poderá inscrever mais de um aluno em categorias diferentes, obedecendo os requisitos de que trata este Regulamento, desde que seja preservada a originalidade e a ideia do aluno participante deste concurso. § 4º - Quaisquer dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/premiosefin ou pelo telefone (85) 3452-3495.

CAPÍTULO VI DA ENTREGA DO TRABALHO

Art. 9º - Uma vez cumprido o disposto no Capítulo V, os candidatos ao Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais deverão enviar o trabalho por via postal, na modalidade de encomenda expressa ou similar, com data limite de postagem até 17 de outubro de 2014, acompanhado da seguinte documentação: I - declaração de matrícula do aluno, emitido pela escola referente ao ano letivo de 2014; II - cópia da lista de frequência do aluno referente ao ano letivo de 2014. § 1º - No caso da inscrição de mais de um aluno, a escola poderá encaminhar uma declaração constando os nomes completos dos candidatos, anexando as respectivas listas de frequência. § 2º - Para verificação do cumprimento do prazo estabelecido neste artigo, será considerada a data impressa no carimbo postal. § 3º - Os trabalhos deverão ser encaminhados, por via postal, para o seguinte endereço:

PRÊMIO SEFIN DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – 7ª EDIÇÃO

Secretaria Municipal de Finanças de Fortaleza – SEFIN
Célula de Educação Fiscal - Coordenadoria de Planejamento
Rua General Bezerril, 755, 2º Andar, Centro.
CEP: 60.055-100 – Fortaleza -CE

Art. 10 - Os trabalhos poderão ser entregues, ainda, pessoalmente pelo professor responsável, em um dos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Finanças de Fortaleza – SEFIN
Célula de Educação Fiscal - Coordenadoria de Planejamento (COPLAN)
Rua General Bezerril, 755, 2º Andar, bairro Centro.
Fortaleza – CE.

ou

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Casa dos Conselhos,
Rua Visconde de Mauá, 2970, bairro Dionísio Torres.
Fortaleza – CE.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 11 - Os autores dos 3 (três) primeiros trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 7ª Edição, independente da categoria em que concorrerem, receberão os seguintes prêmios: I - 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); II - 2º lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); III - 3º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Art. 12 - O professor responsável pelo aluno contemplado em quaisquer das premiações previstas nos incisos I, II e III do artigo anterior, receberá o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), pelo incentivo à Educação Fiscal no âmbito da sala de aula, depositados em conta corrente. Art. 13 - O prêmio será em dinheiro, creditado em Conta Poupança do

Banco do Brasil, aberta em nome do aluno vencedor, para esta finalidade. § 1º - Para a abertura da Conta Poupança na instituição financeira, o(a) aluno(a) premiado(a) deverá apresentar o documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), o Registro Geral (RG) ou Certidão de Nascimento e Comprovante de Endereço. § 2º - Para fins de recebimento dos valores, a mãe ou o responsável legal pelo aluno(a) vencedor(a), deverá de igual modo, apresentar os seus documentos de Cadastro de Pessoa Física (CPF), de Registro Geral (RG) e de Comprovante de Endereço. § 3º - A SEFIN providenciará a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do(a) aluno(a) vencedor(a) que ainda não dispuser do referido documento, devendo, para tanto, o mesmo entregar a documentação referida no § 1º deste artigo, à Célula de Educação Fiscal (COPLAN) da SEFIN.

CAPÍTULO VIII DO CRONOGRAMA

Art. 14 - O Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 7ª Edição, obedecerá ao seguinte cronograma de execução: I - lançamento: 11/8/2014; II - inscrição: 11/8 a 17/10/2014; III - entrega e postagem dos trabalhos: 11/8 a 17/10/2014; IV - avaliação pela Comissão Julgadora: 10/11 a 17/11/2014; V - divulgação oficial do resultado final: a partir do dia 19/11/2014. Parágrafo Único - Os prazos estabelecidos neste Regulamento poderão ser prorrogados a critério da Secretaria Municipal de Finanças de Fortaleza – SEFIN, mediante ato de seu Titular, desde que devidamente justificado.

CAPÍTULO IX DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 15 - A avaliação dos trabalhos será feita por Comissão Julgadora criada por ato do Secretário Municipal de Finanças, especialmente para esse fim. Parágrafo Único - A presidência da Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 7ª Edição será exercida pelo Secretário Municipal de Finanças. Art. 16 - A Comissão Julgadora a que se refere o art.15 será formada por, no mínimo, 5 (cinco) membros, dentre os representantes dos seguintes Órgãos e Entidades: I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças de Fortaleza – SEFIN; II - 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, que atue na Célula de Educação Fiscal; III - 01 (um) representante da Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC, que atue na Célula de Educação Fiscal; IV - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME, que atue na área de Educação Fiscal; V - 01 (um) representante da Escola de Administração Fazendária – ESAF; VI - 01 (um) representante da Associação dos Professores de Estabelecimentos Oficiais Ceará – APEOC; VII - 01 (um) representante da Secretaria de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; VIII - 01 (um) representante da Receita Federal do Brasil - RFB, que atue na célula de educação fiscal; IX – 01 (um) representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Ceará – SINEPE-CE.

CAPÍTULO X DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

Art. 17 - A divulgação do resultado final do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 7ª Edição será realizada na data constante no inciso V do Art. 14 deste Regulamento, por meio do endereço eletrônico www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/premiosefin. Art. 18 - A cerimônia de premiação terá lugar em sessão pública, em local, data e horário a serem definidos, devendo ser divulgada no site www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/premiosefin.

CAPÍTULO XI DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 19 - A formalização da inscrição no Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 7ª Edição pelo parti-

cipante, implica, em caráter irrevogável, irretroatável e gratuito: I – cessão total a SEFIN, dos direitos patrimoniais de autor sobre os trabalhos criados e apresentados no âmbito do Prêmio, concluídos ou inacabados, em qualquer formato ou suporte; II – a autorização de uso de nome, voz, imagem, dados escolares, depoimentos e entrevistas, em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Prêmio.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os trabalhos encaminhados não serão devolvidos aos seus autores, cabendo a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN a decisão de arquivá-los. Parágrafo Único: A SEFIN poderá, de acordo com a sua conveniência, publicar os trabalhos premiados. Art. 21 - Os trabalhos premiados não poderão concorrer novamente nas próximas edições do Prêmio SEFIN. Art. 22 - É vedada a participação de parentes consanguíneos, até o segundo grau, da Comissão Julgadora. Art. 23 - As decisões tomadas pela Comissão Julgadora relativas à seleção final dos trabalhos são definitivas e irrecorríveis. Art. 24 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Julgadora, após ouvir a Comissão Julgadora. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - Ce, aos 18 de julho de 2014. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE FINANÇAS - PORTARIA Nº 36/2013.**

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN Nº 02/2014

Normatiza a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), a Escrituração Fiscal Eletrônica (EF-e) e a emissão de Documento de Arrecadação do Município (DAM), relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições previstas na legislação do Município de Fortaleza, especialmente a contida no artigo 281 do Regulamento do ISSQN, aprovado pelo Decreto nº 11.591/2004. CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso do novo aplicativo emissor de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e); da realização da Escrituração Fiscal Eletrônica (EF-e), relativa às prestações de serviços; e da emissão de Documento de Arrecadação do Município (DAM) para o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). RESOLVE: Art. 1º - A emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), a Escrituração Fiscal Eletrônica (EF-e) de serviços prestados e tomados e a emissão de Documento Municipal de Arrecadação do Município (DAM) para o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a partir do dia 30 de julho de 2014, serão realizadas exclusivamente por meio do aplicativo ISS Fortaleza, disponibilizado no hiperlink: <<http://iss.fortaleza.ce.gov.br>>. § 1º - Por intermédio do aplicativo previsto no caput deste artigo poderá ser emitida, inclusive, NFS-e referente a serviços prestados em competências anteriores a julho de 2014. § 2º - A emissão de NFS-e, a partir da data prevista no caput deste artigo, por qualquer outro meio será considerada inidônea. § 3º - A NFS-e emitida no sistema GissOnline, com erro que justifique a sua substituição, deverá ser cancelada diretamente no sistema emissor ou mediante processo administrativo, a ser protocolizado no Protocolo Geral de Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser emitida nova nota pelo aplicativo ISS Fortaleza, nela fazendo-se referência à nota que está sendo substituída e cancelada. Art. 2º - A numeração das NFS-e emitidas a partir de 30/07/2014 manterá a sequência das notas emitidas no sistema GissOnline. Art. 3º - A Escrituração Fiscal Eletrônica (EF-e) de serviços prestados e tomados, relativa à competência de julho de 2014 será feita exclusivamente pelo sistema previsto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 15

no caput do artigo 1º desta Instrução Normativa. Parágrafo Único - Também será realizada a escrituração de serviços prestados e tomados no aplicativo ISS Fortaleza sempre que houver emissão de NFS-e neste sistema, relativa a competências anteriores a julho de 2014. Art. 4º - A retificação da escrituração fiscal de competências anteriores a competência julho de 2014 será regulamentada oportunamente. Parágrafo Único - Enquanto não houver a regulamentação do disposto no caput deste artigo, o sujeito passivo que necessitar realizar alguma retificação de escrituração, deverá protocolizar processo administrativo no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Finanças, com o pedido, as justificativas e provas que motivam a providência. Art. 5º - A emissão de DAM para recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços prestados e tomados, a partir da competência julho de 2014, será feita exclusivamente pelo aplicativo previsto no artigo 1º desta Instrução Normativa. Parágrafo Único - O aplicativo de que trata o artigo 1º desta Instrução Normativa também será utilizado na emissão de DAM para o recolhimento do ISSQN relativo às competências anteriores a julho de 2014, na opção DAM Avulso. Art. 6º - O primeiro acesso ao aplicativo ISS Fortaleza deverá ser feito exclusivamente pelo representante legal do sujeito passivo obrigado a emitir NFS-e ou a realizar a EF-e, informando os números da inscrição da pessoa jurídica ou equiparada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços do Município de Fortaleza (CPBS); o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal e, se for o caso, de um dos sócios diferente do responsável legal. Art. 7º - Os demais aspectos relativos à emissão da NFS-e, à realização da EF-e e o recolhimento do ISSQN são regulados pela legislação tributária municipal vigente. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 9º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza-CE, 29 de julho de 2014. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS EM EXERCÍCIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1922/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P216055/2014. **RESOLVE** nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16123-01, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Unidade de Registro e Controle de Feitos da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, no impedimento temporário da titular LIGIA DE SOUSA LUNA, matrícula nº 5099-01, que se encontra de férias regulamentares, no período de 12.06.2014 a 11.07.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1923/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013 de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P228424/2014. **RESOLVE** conceder a Gratificação de Adicional Noturno, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, aos servidores relacionados anexo, lota-

dos na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, condicionando o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida na supracitada, no período de 01.07.2014 a 31.07.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO

SEQ.	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	HORAS TRABALHADAS
1	27601	JOSE ARTEIRO ARAUJO BRAGA	SUBINSPETOR	240
2	31901	GILMARIO NOGUEIRA DE QUEIROZ	INSPETOR	240
3	59901	ATALIBA FRANCO BRAN- DAO	INSPETOR	240
4	221101	EDIZIO DA SILVA BELO	INSPETOR	240
5	241001	TRAJANO AUGUSTO F BARBOSA	SUBINSPETOR	240
6	258001	LUIZ ERIVALDO GOES	INSPETOR	240
7	270001	FRANCISCO MAIA DA SILVA	INSPETOR	240
8	276001	JOAO CIRIO DE MORAIS	SUBINSPETOR	240
9	347501	RAIMUNDO ALMEIDA PINHO	INSPETOR	240
10	369601	MARIO FIRMINO DOS SANTOS	SUBINSPETOR	240
11	413101	JOSEMAR RODRIGUES DE SOUSA	SUBINSPETOR	240
12	426101	FRANCISCO ABILIO DA SILVA	SUBINSPETOR	240
13	454301	FRANCISCO LOPES DA SILVA	SUBINSPETOR	240
14	468101	ALUISIO DE ALBUQUER- QUE	INSPETOR	240
15	471801	ANTONIO ALMEIDA DE FREITAS	SUBINSPETOR	240
16	473101	JOSE NOGUEIRA BARBOSA	SUBINSPETOR	240
17	490101	FRANCISCO SOARES DE SOUSA	SUBINSPETOR	240
18	525001	EZEQUIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS	SUBINSPETOR	240
19	593001	JOSIAS FELIPE PINHEIRO	INSPETOR	240
20	616201	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	SUBINSPETOR	240
21	624301	RAIMUNDO BATISTA DA SILVA	SUBINSPETOR	240
22	658101	ALFONSE RABAY JÚNIOR	AG. ADMINISTRATIVO	180
23	663801	ANTONIO HELIO DA SILVA	SUBINSPETOR	240
24	673801	JOSE ASSIS VIANA	SUBINSPETOR	240
25	703401	JOSE OTACILIO DA SILVA	SUBINSPETOR	240
26	710701	LUIZ GONZAGA FERNAN- DES	SUBINSPETOR	240
27	712401	MANOEL CARDOSO DE ARAUJO	SUBINSPETOR	240
28	718601	JOSE LAUREANO DA SILVA	SUBINSPETOR	240
29	721901	GENARIO ALVES ARAUJO	SUBINSPETOR	240
30	733401	RAIMUNDO RODRIGUES LOPES	SUBINSPETOR	240
31	735601	TARCISO VIEIRA FIGUEI- REDO	SUBINSPETOR	240
32	796301	ANTONIO ALBERTO ALVES FEITOSA	SUBINSPETOR	240
33	797801	VICENTE MOURA MATOS	SUBINSPETOR	240
34	809201	LUIZ GONZAGA BERNAR- DINO PINTO	SUBINSPETOR	240
35	830801	ALDENOR RODRIGUES DE MENDONÇA	SUBINSPETOR	240
36	832901	JOSE MESSIAS VIDAL	SUBINSPETOR	240
37	841101	NILTON CAETANO ARAUJO	SUBINSPETOR	240
38	862601	JOSE GOMES QUEIROZ	SUBINSPETOR	240
39	872101	ANTONIO CARLOS PEREI- RA DOS SANTOS	SUBINSPETOR	240
40	896801	ANTONIO EDVALDO RIBEIRO CORDEIRO	SUBINSPETOR	240
41	897501	ANTONIO JANUARIO DE OLIVEIRA NETO	INSPETOR	240
42	920801	EPIFANIO DE QUEIROZ LOURO NETO	INSPETOR	240

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16

43	921101	EDVARDO AUGUSTO DA SILVA	INSPETOR	240
44	929801	LUIZ LOURENCO DOS SANTOS	SUBINSPETOR	240
45	932201	SEBASTIAO DA SILVA VERAS	SUBINSPETOR	240
46	943101	TARCISIO XAVIER	INSPETOR	240
47	943801	FRANCISCO RICARDO DE SOUSA LOPES	SUBINSPETOR	240
48	958101	MAURICIO LAURENTINO DA SILVA	INSPETOR	240
49	960601	RAIMUNDO RUBENIL BEZERRA	SUBINSPETOR	240
50	967301	JOSE RAIMUNDO CIRILO DA COSTA	SUBINSPETOR	240
51	996901	FRANCISCO CARLOS AMARO	SUBINSPETOR	240
52	998001	FRANCISCO DE ASSIS FELIX DE SOUSA	SUBINSPETOR	240
53	1001401	GERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	INSPETOR	240
54	1026601	FRANCISCO EDNARDO SALES GOES	INSPETOR	240
55	1026901	ROBERTO MOTA DE ANDRADE	AG. ADMINISTRATIVO	180
56	1027301	OTAVIANO ALVES CARNEIRO	SUBINSPETOR	240
57	1038701	FRANCISCO TARCISIO LOPES	SUBINSPETOR	240
58	1050801	ELIZEU CONRADO DA SILVA	SUBINSPETOR	240
59	1059601	JOSE MARIANO DA SILVA FILHO	SUBINSPETOR	240
60	1072901	MARILIO RAIMUNDO CAETANO	SUBINSPETOR	240
61	1088501	RENATO BARBOSA DA SILVA	SUBINSPETOR	240
62	1091901	MANOEL LUIZ DA SILVA	INSPETOR	240
63	1105501	ANTONIO LUIZ ROCHA	SUBINSPETOR	240
64	1106201	FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE ARAUJO	SUBINSPETOR	240
65	1107501	CARLOS ALBERTO SANTOS THOMENY	INSPETOR	240
66	1108901	WILLIAM SILVA DE SOUZA	INSPETOR	240
67	1113201	JOSE ARIMATEIA HENRIQUE DE SALES	SUBINSPETOR	240
68	1114101	DIONIZIO FERREIRA DA SILVA	SUBINSPETOR	240
69	1119901	FRANCISCO PEREIRA MACHADO	SUBINSPETOR	240
70	1121801	LIOTERIO CARLOS DA SILVA	SUBINSPETOR	240
71	1124001	JOSE PEREIRA DE MATOS	SUBINSPETOR	240
72	1127501	JOSE WELLINGTON GONCALVES	SUBINSPETOR	240
73	1127601	PEDRO CORREIA MONTE	SUBINSPETOR	240
74	1135401	JOSIAS MARQUES DA COSTA	SUBINSPETOR	240
75	1141501	ROSECARLOS ADRIANO DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR	240
76	1157601	ANTONIO JORGE DE QUEIROZ PEREIRA	SUBINSPETOR	240
77	1162801	LUCIANO ARRUDA DE SOUSA	SUBINSPETOR	240
78	1166801	LUIS ALVES ALMEIDA	SUBINSPETOR	240
79	1173701	EDIMAR SAMPAIO DE ALMEIDA	SUBINSPETOR	240
80	1182201	HAROLDO SANTOS DA SILVA	INSPETOR	240
81	1185401	JOSE EVERARDO DOS SANTOS	SUBINSPETOR	240
82	1202301	JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR	240
83	1204201	JOSE SALES TEIXEIRA FILHO	SUBINSPETOR	240
84	1207101	JOCELIO CAVALCANTE SILVA	INSPETOR	240
85	1209201	LUIZ CARLOS LOPES DE SOUZA	SUBINSPETOR	240
86	1209701	EDÍSIO ALVES DOS SANTOS	INSPETOR	240

87	1212601	JOAO BATISTA MALVEIRA DOS SANTOS	INSPETOR	240
88	1228801	JOAO VIEIRA DOS ANJOS	INSPETOR	240
89	1230301	LUIZ CARLOS DE LIMA	SUBINSPETOR	240
90	1242701	FRANCISCO ANTONIO MORAES SOARES	SUBINSPETOR	240
91	1245701	ADOLFO GOMES VASCONCELOS NETO	SUBINSPETOR	240
92	1257601	ALMIR PEREIRA DE MATOS	SUBINSPETOR	240
93	1259901	WAMILDO FREIRE VENANCIO	SUBINSPETOR	240
94	1260201	CARLOS JOSE MARQUES DA COSTA	SUBINSPETOR	240
95	1265901	DANIEL DE MOURA FREIRE	INSPETOR	240
96	1272701	JOSE JOAQUIM DA SILVA	SUBINSPETOR	240
97	1279001	JOAO DE PAULA MEIRA	SUBINSPETOR	240
98	1280601	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	SUBINSPETOR	240
99	1290601	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	SUBINSPETOR	240
100	1299001	RAIMUNDO ALVES TAVARES FILHO	SUBINSPETOR	240
101	1299101	ANTONIO DE LIRA PESSOA NETO	INSPETOR	240
102	1303301	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	SUBINSPETOR	240
103	1312201	FRANCISCO DE ASSIS INÁCIO DA SILVA	INSPETOR	240
104	1329301	VALBERTO BATISTA DA COSTA	SUBINSPETOR	240
105	1329601	JOAO EVANGELISTA NERIS DE CASTRO	SUBINSPETOR	240
106	1329801	EDUARDO ALVES LOPES	INSPETOR	240
107	1336701	ANTONIO FRANCISCO MONTE DE ANCHIETA	SUBINSPETOR	240
108	1337201	LUIZ ARMANDO G DA ROCHA	INSPETOR	240
109	1337301	ANTONIO MARTES DA ROCHA	INSPETOR	240
110	1338401	EDNA LUCIA FIGUEIREDO DA SILVA	INSPETOR	240
111	1359201	ELIAS FERREIRA DE CARVALHO	INSPETOR	240
112	1366801	MARCIO HENRIQUE ONOFRE SAMPAIO	INSPETOR	240
113	1379301	HENRIQUE PAULINO SOUSA	SUBINSPETOR	240
114	1401001	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	INSPETOR	240
115	1402401	RENE DA SILVA MONTEIRO	SUBINSPETOR	240
116	1441101	JOAO DUARTE DE LIMA	INSPETOR	240
117	1443001	GIOVANE GASPAR PEIXOTO	SUBINSPETOR	240
118	1445201	FRANCISCO AURIMAR R. GUIMARAES	SUBINSPETOR	240
119	1446101	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	SUBINSPETOR	240
120	1464401	JOAO ALVES DA CRUZ	SUBINSPETOR	240
121	1465301	SEBASTIAO SALDANHA DA SILVA	INSPETOR	240
122	1480901	LUIZ ANTONIO FIRMINO DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	240
123	1487301	ERINEUDO SILVA DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	240
124	1494101	JOSE IVANILTON DE SOUSA	SUBINSPETOR	240
125	1495301	JOSE WILLIAMS P BARROS	INSPETOR	240
126	1497301	FLAVIO ALEXANDRINO PINTO	SUBINSPETOR	240
127	1502301	DIONIZIO CASTELO DE ABREU	SUBINSPETOR	240
128	1525501	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	SUBINSPETOR	240
129	1532901	ORLANDO FERREIRA DE MORAES	SUBINSPETOR	240
130	1540501	MARIO MOTA MELO	SUBINSPETOR	240
131	1542201	JOAO EUDES DA SILVA	INSPETOR	240
132	1543901	JOSE RIBAMAR A DOS SANTOS	SUBINSPETOR	240
133	1548901	OSNILDO AVELINO DA SILVA	SUBINSPETOR	240

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

134	1555101	RAIMUNDO HUMBERTO DE A DA SILVA	SUBINSPETOR	240
135	1558901	GERARDO ALVES ALMEIDA	INSPETOR	240
136	1562001	ANTONIO SERGIO DE MELO ZUZA	INSPETOR	240
137	1562501	JOSE ARLINO DOS SANTOS LIMA	SUBINSPETOR	240
138	1564201	FRANCISCO AMARILDO PEREIRA	INSPETOR	240
139	1568201	JOSE MARCENO OLIVEIRA	INSPETOR	240
140	1572701	FRANCISCO NOGUEIRA LIMA	INSPETOR	240
141	1609601	FRANCIMAR WAN LUME PEREIRA	INSPETOR	240
142	1638901	CLAUDIO FEITOSA DOS SANTOS	INSPETOR	240
143	1657701	FRANCISCO DE CASTRO BARROS	INSPETOR	240
144	1672001	CARLOS ALBERTO PAULINO DA SILVA	SUBINSPETOR	240
145	1718201	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	240
146	1723201	LUIZ RIVENIO COSTA DE OLIVEIRA	INSPETOR	240
147	1731001	JOSE IRINEU DA COSTA JUNIOR	SUBINSPETOR	240
148	1737801	ANTONIO VIEIRA BRAGA FILHO	SUBINSPETOR	180
149	1740001	FRANCISCO GALVINO	INSPETOR	240
150	1741201	JOSE NILTON DA SILVA DOMINGOS	SUBINSPETOR	240
151	1741401	PAULO HENRIQUE RODRIGUES PINTO	SUBINSPETOR	240
152	1742501	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	SUBINSPETOR	240
153	1746001	VALMIR PEREIRA DA COSTA	SUBINSPETOR	240
154	1747801	RAIMUNDO PAIXAO DOS SANTOS	INSPETOR	240
155	1750201	EZEQUIAS PEREIRA DE MORAIS	SUBINSPETOR	240
156	1756401	JOSE ANISIO FELIPE RAMOS	INSPETOR	240
157	1757501	FRANCISCA ALDENIR NERES MOREIRA	SUBINSPETOR	240
158	1757601	SEBASTIAO PESSOA DE LIMA	SUBINSPETOR	240
159	1765501	EDVAN AVELINO DA SILVA	SUBINSPETOR	240
160	1767901	JOSE LISBOA DA SILVA	INSPETOR	240
161	1768601	RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA	SUBINSPETOR	240
162	1770401	MARCIO MAIA VALENTE DA COSTA	INSPETOR	240
163	1771001	JOSE CARLOS SANTOS DE SOUSA	SUBINSPETOR	240
164	1771601	FRANCISCO ERIVALDO RIBEIRO CORDEIRO	SUBINSPETOR	240
165	1773301	PAULINO PAULO DA SILVA	SUBINSPETOR	240
166	1773701	JOSE DE ARIMATEIA MACHADO LIMA	SUBINSPETOR	240
167	1776501	FRANCISCO DE SOUSA MESQUITA	SUBINSPETOR	240
168	1776601	JOSE LINDOMAR TEIXEIRA CARLOS	SUBINSPETOR	240
169	1776801	FRANCISCO IVANESIO MOREIRA DA SILVA	INSPETOR	240
170	1777201	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	SUBINSPETOR	240
171	1781501	JOSE CLAUDEMIRO SIDRÔNIO DOS REIS	SUBINSPETOR	240
172	1781701	ANTONIO MARCOS MEDEIROS DANIEL	INSPETOR	240
173	1781901	JOSE ROCHA DA SILVA	SUBINSPETOR	240
174	1786101	JOSE NAZARENO F DA COSTA	INSPETOR	240
175	1787001	FRANCISCO VALDEMAR SILVA LIMA	SUBINSPETOR	240
176	1788701	RICARDO MENDES FAÇANHA DE SOUZA	INSPETOR	240
177	1788901	JOSE VALDIR DA SILVA	SUBINSPETOR	240
178	1789301	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	240

179	1792001	LUIZ EDUIR DOS SANTOS	INSPETOR	240
180	1795101	DEUZIMAR SARAIVA LIMA	SUBINSPETOR	240
181	1801201	JOSE HUMBERTO F PINHEIRO	SUBINSPETOR	240
182	1801801	ANTONIO CICERO DE SOUSA	SUBINSPETOR	240
183	1810001	JOAO ROMAO DA COSTA JUNIOR	SUBINSPETOR	240
184	1811401	LUZINALDO PINTO FERNANDES	SUBINSPETOR	240
185	1813801	GERALDO ADAILTON POLICARPO DE OLIVEIRA	INSPETOR	240
186	1814101	MANUEL FLADSON ASSUNCAO	SUBINSPETOR	240
187	1817901	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	INSPETOR	240
188	1820001	ANTONIO SILVEIRA FERREIRA	SUBINSPETOR	240
189	1821001	JOSE AIRTON PEREIRA FORTE	INSPETOR	240
190	1822601	FRANCISCO BESERRA SANTIAGO	SUBINSPETOR	240
191	1822701	PEDRO PAULO FRANCA DA SILVA	INSPETOR	240
192	1823701	ANTONIO PATRICIO PERES	SUBINSPETOR	240
193	1829301	JOSE FRANCISCO DA SILVA	INSPETOR	240
194	1831801	CLAYTON CARLOS DE SOUZA	INSPETOR	240
195	1838001	AURELIANO MARQUES DA SILVA NETO	INSPETOR	240
196	1844001	RICARDO FROTA DA SILVA	INSPETOR	240
197	1844101	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	SUBINSPETOR	240
198	1852901	JOSE BASTOS DA SILVA	INSPETOR	240
199	1853201	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LINS	INSPETOR	240
200	1853501	ANTONIA LENIE SOARES	SUBINSPETOR	240
201	1856801	CICERO ANTONIO DE ARAÚJO PEDRO	INSPETOR	240
202	1857201	JUACY MILFONT DE LIMA	INSPETOR	240
203	1858601	MAURICIO DE ARAUJO PEREIRA	INSPETOR	240
204	1861401	RAIMUNDO ARNOLDO R DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	240
205	1862501	FRANCISCO DE ALMEIDA BARROS	INSPETOR	240
206	1865201	FRANCISCO CLEITON PAULO DA SILVA	INSPETOR	240
207	1866501	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MAGALHAES	INSPETOR	240
208	1866601	DANTAS RIOS VASCONCELOS	INSPETOR	240
209	1866901	AUGUSTO DE PAULA BARRETO	INSPETOR	240
210	1869401	JOSE ARAILDO DO NASCIMENTO AMORIM	INSPETOR	240
211	1870501	CESAR AUGUSTO SOUSA DE SENA	SUBINSPETOR	240
212	1870601	GILSON DE ANDRADE MARTINS	INSPETOR	240
213	1871301	PAULO SERGIO VALDEVINO DA PENHA	INSPETOR	240
214	1871801	JOSE REGINALDO ALVES DA SILVA	SUBINSPETOR	240
215	1872501	FRANCISCO JOSE DA SILVA	SUBINSPETOR	240
216	1874301	PAULO MARCELO SILVEIRA	SUBINSPETOR	240
217	1874401	HELDER ARAGAO DIAS	INSPETOR	240
218	1879101	ANDRE DE SOUSA SOBRI-NHO	INSPETOR	240
219	1894701	JOSE EDMAR DA SILVA	SUBINSPETOR	240
220	1895701	VALDENIR FELIX MOREIRA	SUBINSPETOR	240
221	1899001	JOSE ITAMAR FREIRE	SUBINSPETOR	240
222	1903401	AURIDIANO BERNARDINO FEITOSA	SUBINSPETOR	240
223	1903501	SUELY PEREIRA DA COSTA	INSPETOR	240
224	1903901	EDUARDO SERGIO FERREIRA SILVA	SUBINSPETOR	240
225	1904001	ANTONIO JOSE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	240
226	1904501	RITA DE CASSIA PEREIRA UCHOA	SUBINSPETOR	240

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 18

227	1907201	MARIA LUCIETE DE SOUZA	SUBINSPETOR	240
228	1907901	FRANCISCO JOSE SILVA DE SOUSA	SUBINSPETOR	240
229	1908801	JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA GOMES	INSPETOR	240
230	1911601	JORGE LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR	240
231	1916601	FRANCISCO ALAN KARDEC DE O SILVA	INSPETOR	240
232	1918601	MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA	SUBINSPETOR	240
233	1919601	JOSE JOSENIER FREITAS DA SILVA	SUBINSPETOR	240
234	1924101	IRAPUAN COELHO DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	240
235	1926501	ANTONIO GIUVAN DE A ROCHA	SUBINSPETOR	240
236	1927501	ANTONIO RICARDO N DA SILVA	INSPETOR	240
237	1945201	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	INSPETOR	240
238	1950101	JOSE VICENTE DA SILVA FILHO	INSPETOR	240
239	1964701	ANTONIO IRAGILDO DA SILVA TAVARES	SUBINSPETOR	240
240	2096001	JORGE MACHADO DE SOUSA	INSPETOR	240
241	2111801	FRANCISCO GILSON XAVIER FONTENELE	SUBINSPETOR	240
242	2132101	JOAQUIM SEVERINO DA SILVA	INSPETOR	240
243	2139001	FRANCISCO ORLANDO G BARACHO	INSPETOR	240
244	2331801	CARLOS AUGUSTO ALVES SOARES	SUBINSPETOR	240
245	2376102	MARCELO DA SILVEIRA	SUBINSPETOR	240
246	2550703	ALVARO JOSE RIBEIRO RODRIGUES	SUBINSPETOR	240
247	2570003	ANDRE LUIS ROSA FREIRE	GUARDA MUNICIPAL	240
248	2579802	MARCIA CRISTINA DOS S AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL	240
249	4324902	FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE	AG. DEFESA CIVIL	240
250	4359302	ANTONIO ELDON DA COSTA GONZAGA	GUARDA MUNICIPAL	240
251	4394502	ANTONIO FERNANDO FACANHA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	240
252	4530302	SULAIDE DA SILVA COSTA	AG. DEFESA CIVIL	240
253	4544101	LAIRTON RODRIGUES ALEXANDRE	AG. DEFESA CIVIL	240
254	4544501	JACKELINE MARIA S FURTADO	AG. DEFESA CIVIL	240
255	4544801	ALYNE MARIA DA ROCHA FLEXA	AG. DEFESA CIVIL	240
256	4544901	FRANCISCA CLAUDIA A DE LACERDA	AG. DEFESA CIVIL	240
257	4545401	ABRAAO LINCOLN CORDEIRO LOPES	AG. DEFESA CIVIL	240
258	4545801	FRANCISCO EVALDO FERREIRA FERNANDES	AG. DEFESA CIVIL	240
259	4545901	GERMANA DO NASCIMENTO VASCONCELOS	AG. DEFESA CIVIL	240
260	4546001	JEFFERSON ANGELO CARVALHO	AG. DEFESA CIVIL	240
261	4546701	AIRTON SATIRO MEDEIROS JUNIOR	AG. DEFESA CIVIL	240
262	4548201	ANA PAULA BARBOSA COELHO	AG. DEFESA CIVIL	240
263	4548401	MAURINEIDE ELAYNE RODRIGUES ROSA	AG. DEFESA CIVIL	240
264	4549701	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	AG. DEFESA CIVIL	240
265	4550401	FRANCISCO SILVIO CARNEIRO	AG. DEFESA CIVIL	240
266	4554001	MARY NALDA CARDOSO BRITO	AG. SEG. INSTITUCIONAL	240
267	4554101	CHARLES ROBERTO MARINHO COELHO	AG. SEG. INSTITUCIONAL	240
268	4554201	MACMAOAN SPINOSA FELIX	AG. SEG. INSTITUCIONAL	240
269	4554301	EVERTON LOBO DE SOUSA	AG. SEG. INSTITUCIONAL	240

270	4568402	RILDSON RODRIGUES CHAVES	INSPETOR	180
271	4571401	FRANKLIN DA SILVA NASCIMENTO	AG. DEFESA CIVIL	240
272	4571701	ANTONIETA RABELO DE SOUSA	AG. DEFESA CIVIL	240
273	4572101	DEBORA DE OLIVEIRA SOUSA	AG. DEFESA CIVIL	240
274	4572401	FRANCISCO JOSÉ FAÇANHA MATIAS	AG. DEFESA CIVIL	240
275	4572601	REGINALDO BARBOSA JUSTINO	AG. DEFESA CIVIL	240
276	4572801	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	AG. DEFESA CIVIL	240
277	4572901	RICARDO GILSON BARROSO DA SILVA	AG. DEFESA CIVIL	240
278	4845802	FRANCISCO ABDON DE VASCONCELOS JR	SUBINSPETOR	240
279	5128902	GILBERTO BRITO BARBOSA	SUBINSPETOR	240
280	5179901	SILDETE GONÇALVES CHAGAS	AG. DEFESA CIVIL	240
281	5180201	LUISE ALINE DE OLIVEIRA TENORIO	AG. DEFESA CIVIL	240
282	5180301	LUCIANO HERMANN SOUZA DE ALMEIDA	AG. DEFESA CIVIL	240
283	5180501	FRANCISCA NELSENIR BANDEIRA FELIX	AG. DEFESA CIVIL	240
284	5284802	MARCIO FELIX FARIAS	GUARDA MUNICIPAL	240
285	5523701	ALAILSON CORREIA DA SILVA	INSPETOR	240
286	5523901	ANGELO MAXIMO RESENDE MELO	INSPETOR	240
287	5524101	CLAUDIO LOPES BARBOSA	INSPETOR	240
288	5524701	GLAYDSON DE OLIVEIRA LIMA	INSPETOR	240
289	5525701	RAIMUNDO CLAUDIO BARROSO BRAGA	SUBINSPETOR	240
290	5525801	CARLOS ALBERTO DO CARMO SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
291	5525901	CARLOS ALBERTO GUIMARÃES SOMBRA	SUBINSPETOR	240
292	5526101	CHARLES DOS SANTOS BRAGA	SUBINSPETOR	240
293	5526201	CLAUDIO ROGERIO CARVALHO DE SOUSA	SUBINSPETOR	240
294	5526301	CLEDYSON KYLDARY DE S CELES	SUBINSPETOR	240
295	5526501	CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA	SUBINSPETOR	240
296	5526601	DANIELE ELOY CHAVES	GUARDA MUNICIPAL	240
297	5526701	DINIZ GURTEL DE MAGALHAES NETO	GUARDA MUNICIPAL	240
298	5526801	DURVAL CORREIA LIMA FILHO	SUBINSPETOR	240
299	5527101	EDJALMO NOGUEIRA DIOGENES JR	SUBINSPETOR	240
300	5527201	ELDERSON DE ABREU DE ALENCAR	GUARDA MUNICIPAL	240
301	5527301	ELIZANGELA MENEGUITE L DA SILVA	SUBINSPETOR	240
302	5527401	ERISVANDO ANDRADE DE LIMA	SUBINSPETOR	240
303	5527601	FLAVIO COSTA E SILVA	SUBINSPETOR	240
304	5527901	ADEMIR DOS SANTOS DA SILVA	SUBINSPETOR	240
305	5528402	AILTON GUEDES DE MOURA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
306	5528501	ALBECY ABREU GONCALVES	SUBINSPETOR	240
307	5528801	ALOISIO FRANCISCO ARAUJO	SUBINSPETOR	240
308	5529501	ANTONIO EVILANE SOUSA	SUBINSPETOR	240
309	5529601	ANTONIO FLEDSON SILVA VALENTIM	SUBINSPETOR	240
310	5530001	VALERIA MARTINS DE SOUSA	INSPETOR	240
311	5530501	JERONIMO VIEIRA GOMES	SUBINSPETOR	240
312	5530601	JOSE ANTONIO CRUZ NETO	SUBINSPETOR	240
313	5530901	ISAIAS SALES PINHEIRO	SUBINSPETOR	240

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 19

314	5531001	JOSE HERCULLES ERICSON LOURENCO	SUBINSPETOR	240
315	5531101	JOSE IRAN CARNEIRO BIE	SUBINSPETOR	240
316	5531301	JOSE MARIA ROCHA DE SOUSA JUNIOR	SUBINSPETOR	240
317	5531601	JOSE ROBERTO DOS SANTOS MONTEIRO	GUARDA MUNICIPAL	240
318	5531801	JOSE WAGNER RODRIGUES DA SILVA	SUBINSPETOR	240
319	5531901	JOSE WELLINGTON DE FREITAS CAMPOS	SUBINSPETOR	240
320	5532101	JOSIVANE QUEIROZ DA SILVA	SUBINSPETOR	240
321	5532301	FRANCISCA MICHELLE UCHOA DA C BEZERRA	SUBINSPETOR	240
322	5532401	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA MENEZES	SUBINSPETOR	240
323	5532701	FRANCISCO CATELANIO LIMA DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	240
324	5532901	FRANCISCO DAS CHAGAS DONATO FEIJO	SUBINSPETOR	240
325	5533001	FRANCISCO DE AQUINO BEZERRA	SUBINSPETOR	240
326	5533101	FRANCISCO DE ASSIS NEVES CARNEIRO	SUBINSPETOR	240
327	5533201	FRANCISCO DE CARVALHO	SUBINSPETOR	240
328	5533401	FRANCISCO JALES DO NASCIMENTO XAVIER	GUARDA MUNICIPAL	240
329	5533501	FRANCISCO SEVERO MARQUES	SUBINSPETOR	240
330	5533701	ANTONIO ERNANDI RODRIGUES FERREIRA	SUBINSPETOR	240
331	5534401	LUIS GADELHA ELIAS NETO	GUARDA MUNICIPAL	240
332	5534601	LEONARDO ARAUJO E SILVA	SUBINSPETOR	240
333	5534901	LUIS APOLONIO ALVES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
334	5535201	MARCELO PIMENTEL DE ANDRADE	SUBINSPETOR	240
335	5535601	MARCOS FABRICIO DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR	240
336	5535701	MARCOS VENICIOS DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	240
337	5536401	MICHAEL PINHEIRO DA SILVA	SUBINSPETOR	240
338	5536701	NAZARENO SEVERO MARQUES	SUBINSPETOR	240
339	5536901	JULIO CESAR GOMES BEZERRA	SUBINSPETOR	240
340	5537701	PATRICIA RODRIGUES XAVIER	GUARDA MUNICIPAL	240
341	5537801	PAULO CESAR ALENCAR DE LIMA	SUBINSPETOR	240
342	5537901	PAULO CESAR AVILA TEIXEIRA	SUBINSPETOR	240
343	5538101	REGINALDO ABREU DE ALMEIDA	SUBINSPETOR	240
344	5538301	ROB MAGNO SOUSA GOMES	SUBINSPETOR	240
345	5538401	ROBERTO CEZAR AMORIM DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL	240
346	5538701	RONNE LOIOLA ROCHA	SUBINSPETOR	240
347	5538801	RUTEMBERG CHAGAS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
348	5538901	SERGIO RIBEIRO GOMES	SUBINSPETOR	240
349	5539001	SIDNEY SOARES DA SILVA	SUBINSPETOR	240
350	5539201	TOMAZ RICARDO DE SOUSA ARAUJO	SUBINSPETOR	240
351	5539301	VANIA DA SILVA CORREIA	SUBINSPETOR	240
352	5539501	WAGNER RODRIGUES LIMA	SUBINSPETOR	240
353	5539701	FRED JOCA BARROS	SUBINSPETOR	240
354	5539901	WELLINGTON ASSUNCAO DA SILVA	SUBINSPETOR	240
355	5540101	YANDERSON CASTELO ALVES	GUARDA MUNICIPAL	240
356	5581602	KLEYVISON MARQUES CANUTO	GUARDA MUNICIPAL	240
357	5600601	AIRTON FLAVIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
358	5600801	ALEXSANDRO CHAVES DA SILVA	SUBINSPETOR	240

359	5600901	ALYSSON DOS SANTOS SOARES	SUBINSPETOR	240
360	5601501	ANGELO SILVA LORCA	SUBINSPETOR	240
361	5601601	ANTONIO JUCELINO SILVA FELIPE	SUBINSPETOR	240
362	5601701	ANTONIO MARCIO ALMEIDA DA SILVA	SUBINSPETOR	240
363	5602101	CARLOS ALBERTO FAUSTINO DE ANDRADE	SUBINSPETOR	240
364	5602201	CARLOS ALBERTO ROLA FILHO	SUBINSPETOR	240
365	5602401	CARLOS VIRGILIO GONÇALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
366	5602501	CICERO CARNEIRO DA CRUZ	SUBINSPETOR	240
367	5602601	CLAUDEMIR DE SOUSA FREITAS	SUBINSPETOR	240
368	5602701	CLEYTON JOSE VENANCIO BARBOSA	SUBINSPETOR	240
369	5602901	DANIEL VIANA DE ABREU	SUBINSPETOR	240
370	5603301	ENEAS MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
371	5603501	ERICKSON FERREIRA SILVA	SUBINSPETOR	240
372	5603601	JOSE EDNARIO NUNES	SUBINSPETOR	240
373	5603701	JOSE ELIAS ALVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240
374	5603801	JOSE GEORGE DA SILVA PEREIRA	SUBINSPETOR	240
375	5604501	LEANDRO SOUSA DA SILVA	SUBINSPETOR	240
376	5604701	LUIZ GLEYDSON ARAUJO NOGUEIRA	SUBINSPETOR	240
377	5604801	MANOEL RAIMUNDO DE FREITAS	SUBINSPETOR	240
378	5605001	MARCELO FELIX QUERINO	SUBINSPETOR	240
379	5605201	MARCIO OLIVEIRA RIBEIRO	SUBINSPETOR	240
380	5605301	MARCOS DE OLIVEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
381	5605401	MARCOS JANDER MOREIRA DE SOUZA	SUBINSPETOR	240
382	5605501	MARIA APARECIDA ALVES CASEMIRO	SUBINSPETOR	240
383	5605601	MARIA AURINETE GUERRA	SUBINSPETOR	240
384	5605701	MARIA AUXILIADORA CARVALHO SANTIAGO	SUBINSPETOR	240
385	5605801	MARTA CANDEA SILVA	SUBINSPETOR	240
386	5605901	MARIA DAS GRACAS AIRES DA SILVA	SUBINSPETOR	240
387	5606001	MARIA ISLANDIA TEIXEIRA	SUBINSPETOR	240
388	5606201	MARILIA BEZERRA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
389	5606501	MIGUEL BEZERRA DE SOUZA	SUBINSPETOR	240
390	5606701	PAULO DANILO DOS SANTOS	SUBINSPETOR	240
391	5606801	PAULO FERREIRA ALENCAR	GUARDA MUNICIPAL	240
392	5606901	PAULO JOSE MOREIRA BEZERRA	SUBINSPETOR	240
393	5607001	PAULO ROBERTO DE SOUSA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
394	5607201	PAULO VICTOR TERTO DE FREITAS	SUBINSPETOR	240
395	5607301	RAIMUNDO COELHO SAMPAIO JUNIOR	SUBINSPETOR	240
396	5607401	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FERNANDES	SUBINSPETOR	240
397	5607901	RICARDO AUGUSTO FERREIRA GOMES	SUBINSPETOR	240
398	5608001	RICARDO NAPOLEAO MOURA FRANCO	SUBINSPETOR	240
399	5608101	ROBERIO CLAYTON LIMA	SUBINSPETOR	240
400	5608201	ROBESPIERRE FERREIRA CHAVES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240
401	5608301	RONALDO DOS SANTOS BRAGA	SUBINSPETOR	240
402	5608501	SALOMAO PRATA MARTINS FILHO	SUBINSPETOR	240
403	5608701	SEBASTIANA ELIZABETH DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR	240
404	5608801	TERTULIANO JOSE GOMES MACHADO	SUBINSPETOR	240
405	5608901	TONY WILLIAMS TEIXEIRA VASCONCELOS	SUBINSPETOR	240

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 20

406	5609001	VALDERY CORDEIRO DA COSTA	SUBINSPETOR	240
407	5609501	WASHINGTON TELES DE AGUIAR	SUBINSPETOR	240
408	5609701	WAGNER NOBRE RABELO	INSPETOR	240
409	5609801	FRANCILEIDE SOUSA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
410	5610501	FRANCISCA MARCIA DA SILVA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
411	5610801	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	240
412	5611001	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS SILVA	SUBINSPETOR	240
413	5611101	FRANCISCO DE ASSIS VIANA COSTA FILHO	SUBINSPETOR	240
414	5611301	FRANCISCO EDUARDO LUCAS JUNIOR	SUBINSPETOR	240
415	5611401	FRANCISCO HELIO RODRIGUES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240
416	5611601	FRANCISCO RAFAEL MARTINS DE ALBUQUERQUE	GUARDA MUNICIPAL	240
417	5611701	FRANCISCO SILVANEY OLIVEIRA BARREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
418	5611801	FRANCISCO SOUSA DAS CHAGAS	SUBINSPETOR	240
419	5611901	FRANCISCO VALDERI DE ARAUJO	SUBINSPETOR	240
420	5612001	GILSON ISAAC SILVA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	240
421	5612101	GUILHERME COLARES DE MELO	SUBINSPETOR	240
422	5612201	HALLEY SANTOS BARBOSA	SUBINSPETOR	240
423	5612701	JOAO CAMILO MORAES MATOS	SUBINSPETOR	240
424	5613101	ALYSON DE OLIVEIRA MOURAO	INSPETOR	240
425	5613301	ANGELA MARTA CARDOSO DOS SANTOS	SUBINSPETOR	240
426	5613401	ANTONIO ADERALDO CINTRA	SUBINSPETOR	240
427	5614001	HENRIQUE MACIEL MARTINS	INSPETOR	240
428	5614301	JEFFERSON NOGUEIRA CANDIDO	INSPETOR	240
429	5614401	JOAO BATISTA DE ARAUJO SOUSA	INSPETOR	240
430	5614501	JONAS GONCALVES RODRIGUES	INSPETOR	240
431	5614601	JOSE IRISMAR DA SILVA	INSPETOR	240
432	5614801	JOSE RAMOS FERREIRA FILHO	INSPETOR	240
433	5614901	MARCILIO LINHARES TAVORA	INSPETOR	240
434	5615401	RUTH PEDROZA BARROS	INSPETOR	240
435	5615801	JOAO PAULO COSTA DE ALMEIDA	SUBINSPETOR	240
436	5615901	JOAO PAULO RODRIGUES CAMPOS	SUBINSPETOR	240
437	5616101	JORGE RIBEIRO MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL	240
438	5616301	JOSE AURIMAR GOMES DE SOUSA	SUBINSPETOR	240
439	5616401	JOSE DIOGO JUNIOR	SUBINSPETOR	240
440	5632203	JOÃO PAULO SILVA DO REGO	GUARDA MUNICIPAL	240
441	5664302	FRANCISCO JERÔNIMO DO N. OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
442	5689101	JOSE BISMARCH CAVALCANTE LEITE	SUBINSPETOR	240
443	5695502	FRANCISCA ELIANE FERNANDES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
444	5701002	HIGOR SOUSA PONTES	GUARDA MUNICIPAL	240
445	6008201	ANDRE CITO DO CARMO	INSPETOR	240
446	6008801	IVINNA DARCIANE PINHEIRO CUNHA	INSPETOR	240
447	6009401	MARCOS PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	INSPETOR	240
448	6009901	FRANCISCA ARILZA DA SILVA	SUBINSPETOR	240
449	6010001	AFONSO BARBOSA DOS SANTOS FILHO	SUBINSPETOR	240
450	6010101	ALAIR OLIVEIRA MAIA	GUARDA MUNICIPAL	240
451	6010501	ALICE DE SOUSA LIMA	SUBINSPETOR	240

452	6010801	ANA RUBIA DA SILVA ALBUQUERQUE	SUBINSPETOR	240
453	6010901	ANTONIO ALEXSANDRO OLIVEIRA MOURA	GUARDA MUNICIPAL	240
454	6011001	ANTONIO ASTROMILDO MEDEIROS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240
455	6011101	ANTONIO DE OLIVEIRA MOTA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	240
456	6011201	ANTONIO JOSE SOARES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
457	6011301	ANTONIO PEREIRA FARIAS	GUARDA MUNICIPAL	240
458	6011601	CICERO DE SOUSA MARINHO	SUBINSPETOR	240
459	6011701	CLAUDEMIR DE BRITO FREITAS	SUBINSPETOR	240
460	6011801	CLAUDIO MARCIO DE ASSIS ALVES	SUBINSPETOR	240
461	6011901	CLAUDIO ROBERTO HOLANDA DE LIMA	SUBINSPETOR	240
462	6012001	CRISTIANO BRAGA FERREIRA	SUBINSPETOR	240
463	6012301	ANTONIO RICARDO JUNIOR	SUBINSPETOR	240
464	6012401	ALISSON REGIS SILVA DE FREITAS	SUBINSPETOR	240
465	6012501	DANIEL QUEIROZ DA COSTA	SUBINSPETOR	240
466	6012801	EDSON DA COSTA FIGUEIREDO	SUBINSPETOR	240
467	6012901	EMMANOEL LIMA MARTINS	SUBINSPETOR	240
468	6013101	ERIC SEVERIANO GOMES	GUARDA MUNICIPAL	240
469	6013201	EUCLIDES FERREIRA MAIA	SUBINSPETOR	240
470	6013301	EZEQUIEL REINALDO DA SILVA BRITO	SUBINSPETOR	240
471	6013501	FRANCISCO SOUSA DA COSTA	SUBINSPETOR	240
472	6013701	FRANCISCO LEANDRO DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR	240
473	6013901	FRANCISCO ALEXSANDRO PEREIRA PAULA	SUBINSPETOR	240
474	6014001	FRANCISCO EDSON SOUZA SILVA	SUBINSPETOR	240
475	6014301	HEDCLEI DA SILVA LIMA	SUBINSPETOR	240
476	6014401	HELOILSON ANDRE ALMEIDA LOPES	SUBINSPETOR	240
477	6014501	ISABELLE LOPES ROSA	GUARDA MUNICIPAL	240
478	6014701	JANDER PEREIRA BRITO	GUARDA MUNICIPAL	240
479	6014901	JOAO PAULO MENDES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
480	6015001	JOAO PAULO MOREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
481	6015101	JOSE FERNANDO ARAUJO OLIVEIRA	SUBINSPETOR	240
482	6015401	JOSE WELTON INACIO FREITAS	GUARDA MUNICIPAL	240
483	6015601	LIDUINA KELLY SILVA DE MENEZES	SUBINSPETOR	240
484	6015701	LUIS HENRIQUE DA SILVA MOURA	SUBINSPETOR	240
485	6015801	MAGNOS DE MENEZES SOUSA	SUBINSPETOR	240
486	6016001	MARCIO ARAUJO MONTEIRO	SUBINSPETOR	240
487	6016101	MARCIO GLEUDO BATISTA SIQUEIRA	SUBINSPETOR	240
488	6016201	MARCOS LIMA OLIVEIRA	SUBINSPETOR	240
489	6016301	MARIA EDIVAM RIBEIRO MARQUES	SUBINSPETOR	240
490	6016701	MARIO EDUARDO MORENO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	240
491	6016801	MICHELLY MIRIAN CARNEIRO	GUARDA MUNICIPAL	240
492	6016901	NAASSOM WEBESTER ARAUJO GOMES	GUARDA MUNICIPAL	240
493	6017101	NELI MENEZES DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	240
494	6017401	RAIMUNDO NONATO BANDEIRA DE SOUSA	SUBINSPETOR	240
495	6017501	REGIS MAIA DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR	240
496	6017601	RITA DE CASSIA LEITAO BEZERRA	SUBINSPETOR	240

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 21

497	6017701	ROBSON FEITOZA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	240
498	6017901	ROSINEIDE SILVA ROCHA	SUBINSPETOR	240
499	6018001	SAMUEL LEITE MARTINS	SUBINSPETOR	240
500	6018301	SUELY NASCIMENTO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
501	6018401	TATIANA ERICKA FERNANDES RODRIGUES	SUBINSPETOR	240
502	6018601	VANIA LUIZA AMORIM DA SILVA	SUBINSPETOR	240
503	6018801	ZENNILTON RODRIGUES DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
504	6019001	ANELISE BARBOSA DO VALE	INSPETOR	240
505	6019101	CLAUDEMIR PEREIRA SANTANA	INSPETOR	240
506	6019201	DEMOCRITO GORDIANO BATISTA VIEIRA	INSPETOR	240
507	6019501	JOSE BARTOLOMEU DE SOUSA	INSPETOR	240
508	6020101	MARCO BELCHIOR DE CARVALHO	INSPETOR	240
509	6020201	ROMULO REIS DE ALMEIDA	INSPETOR	240
510	6020601	ANTONIO SOUZA DIAS FILHO	SUBINSPETOR	240
511	6020801	CARLOS ANDRE DA SILVA	SUBINSPETOR	240
512	6020901	CARLOS JEFFERSON THE COSTA	SUBINSPETOR	240
513	6021101	CRISTIANE ALVES DA SILVA	SUBINSPETOR	240
514	6021201	DANIEL FERNANDES DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR	240
515	6021301	DEMETRIO SILVA DE AQUINO	SUBINSPETOR	240
516	6021401	DIANA MEIRE VERAS BRAGA	SUBINSPETOR	240
517	6021501	DIEGO JEFFERSON SOUZA DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR	240
518	6021601	DOUGLAS MARTINS DE SOUZA	SUBINSPETOR	240
519	6022001	FRANCISCO CLAUDIO LOPES LEMOS	SUBINSPETOR	240
520	6022201	FRANCISCO FABIO FIRMINO MOTA	GUARDA MUNICIPAL	240
521	6022301	FRANCISCO JOCELIO ARAUJO	SUBINSPETOR	240
522	6022401	FRANCISCO ROMULO CARVALHO FELIX	SUBINSPETOR	240
523	6022501	FRANCISCO SERGIO DOS SANTOS	SUBINSPETOR	240
524	6022701	GEOVANE VICTOR FERREIRA DE SOUSA	SUBINSPETOR	240
525	6022801	JAIR REZENDE DOS SANTOS	SUBINSPETOR	240
526	6023101	JAQUES FERREIRA DE AGUIAR	SUBINSPETOR	240
527	6023301	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	SUBINSPETOR	240
528	6023501	JOSE DJANIR COSTA E SILVA JUNIOR	SUBINSPETOR	240
529	6023801	MARCIA MARIA VIEIRA EVANGELISTA	SUBINSPETOR	240
530	6023901	MARIA DO SOCORRO FIRMINO MOTA	GUARDA MUNICIPAL	240
531	6024001	MARCOS ARAUJO SANTANA	SUBINSPETOR	240
532	6024101	MARIA JUCILEIDE DA SILVA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	240
533	6024201	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA	SUBINSPETOR	240
534	6024301	PAULO CESAR FAUSTINO DA SILVA	SUBINSPETOR	240
535	6024401	PAULO ROBERTO ALENCAR FRANCA	SUBINSPETOR	240
536	6024501	PAULO ROBERTO ARAUJO COSTA	SUBINSPETOR	240
537	6024601	PAULO SHANGIO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	240
538	6024801	RAFAEL DA SILVA DIAS	SUBINSPETOR	240
539	6024901	RAFAEL SAVIO COSTA BRASIL	SUBINSPETOR	240

540	6025101	RENATO JORGE FREIRE VIEIRA	SUBINSPETOR	240
541	6027701	CARLOS MAGNO SOUSA TAVARES	INSPETOR	240
542	6032701	LUIZ CASSIANO MENESES CARNEIRO	GUARDA MUNICIPAL	240
543	6033601	MARIA AUXILIADORA VALE NEGREIROS	SUBINSPETOR	240
544	6033701	JIDLACKSON MORAIS MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	240
545	6040001	RAYMUNDO PINTO NUNES JUNIOR	SUBINSPETOR	240
546	6089702	RICARDO DE SOUSA GUEDES	GUARDA MUNICIPAL	240
547	6108301	ANTONIO SERGIO MARTINS TIMBO	SUBINSPETOR	240
548	6108902	CARLOS ALBERTO MENEZES BATISTA	GUARDA MUNICIPAL	240
549	6138403	YOLAINE PINHEIRO MAIA	GUARDA MUNICIPAL	240
550	6156402	ERALDO ALVES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
551	6310202	SIMONE DA SILVA GONCALVES	GUARDA MUNICIPAL	240
552	6360802	AMANDA PAIVA NUNES	GUARDA MUNICIPAL	240
553	6404603	LEIDIANE DA SILVA EVANGELISTA	GUARDA MUNICIPAL	240
554	6604402	EDNA DE SOUSA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
555	7057402	SAULO RAMOS DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL	240
556	7083102	HENRIQUE MATIAS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
557	7235002	CARLOS DIEGO MENESES DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	240
558	7310301	JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
559	7310401	ANGELO ALEXANDRINO RAMOS	GUARDA MUNICIPAL	240
560	7310501	ALDINETE MARQUES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
561	7310601	JORGE DOS REIS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
562	7310801	SAMUEL ANTUNES QUEIROZ DE ABREU	GUARDA MUNICIPAL	240
563	7311101	JOSE LUIZ DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
564	7311301	MICHELA PATRICIA MICHELI	GUARDA MUNICIPAL	240
565	7311601	MARCELO DO NASCIMENTO SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
566	7311701	WALBER DE OLIVEIRA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	240
567	7311801	BARBARA SINDEAUX BARRETO	GUARDA MUNICIPAL	240
568	7312001	FRANCISCO JOSE GIFFONI FONSECA	GUARDA MUNICIPAL	240
569	7312301	MARCIO ROBERTO UCHOA CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL	240
570	7312801	KLAUS ERICK SABOIA CARVALHO MARINHO	GUARDA MUNICIPAL	240
571	7313001	CASSIO LUIS MOURA MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL	240
572	7313101	ADAILTON PINHEIRO MONTE	GUARDA MUNICIPAL	180
573	7313201	ELISON ANDERSON SAMPAIO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	240
574	7313801	SAVIO DE SOUZA SILVERIO	GUARDA MUNICIPAL	240
575	7314001	HENRIQUE LIMA PRADO	GUARDA MUNICIPAL	240
576	7314101	TIEGO MESQUITA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
577	7314601	SERGIO ROBERTO ANGELO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
578	7314701	MANOEL GONCALVES FONSECA	GUARDA MUNICIPAL	240
579	7314901	MARCUS ANTONIO MESQUITA GOMES	GUARDA MUNICIPAL	240
580	7315301	FABIO SANTOS FREITAS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
581	7315701	DANIELE FERNANDES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
582	7315801	LUCIANO LINS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
583	7317201	VITORIO PINTO VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
584	7317301	FRANCISCO VICTOR DO N. MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
585	7317601	TIAGO ANDERSON FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 22

586	7317701	DANIEL PEREIRA DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL	240
587	7317801	ANTONIO ROMERIO BEZERRA PONTES	GUARDA MUNICIPAL	240
588	7318301	CARLOS RYLLDER MACHADO PESSOA	GUARDA MUNICIPAL	240
589	7318401	IARA NASCIMENTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
590	7318601	ANA CLEIA GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
591	7318701	LUCIANA DIAS FEITOSA	GUARDA MUNICIPAL	240
592	7318901	JOSUE FABRICIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
593	7319001	NATALIA DA SILVA MACIEL	GUARDA MUNICIPAL	240
594	7319201	ALEXSANDRO MELO LINHARES	GUARDA MUNICIPAL	240
595	7319301	PAULO PETERSON MARTINS LIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
596	7319401	FRANCISCA JOELMA LEITE DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
597	7319501	FRANCISCO EDSON PEREIRA MAIA JÚNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240
598	7319601	DANIEL DUARTE MACIEL	GUARDA MUNICIPAL	240
599	7319701	CARLOS EDUARDO MARTINS GAMA	GUARDA MUNICIPAL	240
600	7319901	JULIANA MARTINS LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
601	7320001	LUCIA HELENA DA COSTA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
602	7320101	AILTON ALENQUER PINTO	GUARDA MUNICIPAL	240
603	7320201	JOSE MARIA DA SILVA BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL	240
604	7320301	GEIZA MARIA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
605	7320501	KLAERCIO SOUSA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
606	7320701	RAFAEL TEIXEIRA MOTA	GUARDA MUNICIPAL	240
607	7320901	SEBASTIANA CLAUDENIA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	240
608	7321001	ANTONIO HOLANDA DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240
609	7321101	THIAGO BARBOSA CAVALCANTE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
610	7321301	MARIA SHIRLANE BRAGA DE FREITA	GUARDA MUNICIPAL	240
611	7321501	JOAO PAULO BERNARDINO DIOGENES	GUARDA MUNICIPAL	240
612	7321701	ANTONIO MAGNO LIMA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL	240
613	7322101	JOSE EDNARDO PINHEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
614	7322501	ICARO CORIOLANO HONORIO	GUARDA MUNICIPAL	240
615	7322901	JOISLAN RIBEIRO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
616	7324201	FILLIPE MICHAEL MACARIO SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
617	7324501	ANA PAULA QUEIROZ DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	240
618	7325001	RICARDO LUCIO DE ASSIS	GUARDA MUNICIPAL	240
619	7325101	CARLOS OSEIAS GOMES BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL	240
620	7325501	AUCELIO RODRIGUES CARREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
621	7325801	FRANCISCO ANDRE LOPES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	240
622	7326401	JOAO PAULO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
623	7326801	FRANCISCA EMILIANA DA S FREITA	GUARDA MUNICIPAL	240
624	7326901	LOURENA ALVES DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	240
625	7327101	KARINE NASCIMENTO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	240
626	7327302	HELOISA MARQUES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	240
627	7327501	EDNALDO RIBEIRO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	240
628	7327701	JOSE JAIME ALEXANDRINO NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
629	7328001	MONICA LOPES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
630	7328201	ARISTOTELES LIMA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	240
631	7328501	CRISTIANO SOARES DUARTE	GUARDA MUNICIPAL	240

632	7328701	FRANCISCO GABRIEL FROTA	GUARDA MUNICIPAL	240
633	7328901	KARINNE DE VASCONCELOS BRUNO	GUARDA MUNICIPAL	240
634	7329101	CLAUDIA GALVAO MARI-NHO ELCIAS	GUARDA MUNICIPAL	240
635	7329201	WAGNER ROCHA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
636	7329501	ERICO ROGISNEY CANUTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
637	7329901	PEDRO RODRIGO MAGALHAES LUCATELLI	GUARDA MUNICIPAL	240
638	7330101	PRISCILA SILVA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
639	7330401	MIRNA DANTAS DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
640	7330501	JOAO PAULO DE SOUSA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	240
641	7330601	FABIOLA SOUZA PINHEIRO FONSECA	GUARDA MUNICIPAL	240
642	7330901	REGIS DOS SANTOS RICARTE	GUARDA MUNICIPAL	240
643	7331101	KATARINE MAGALHAES GALDINO	GUARDA MUNICIPAL	240
644	7331201	FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240
645	7331401	SUZANE RODRIGUES MADEIRO	GUARDA MUNICIPAL	240
646	7331501	MONIQUE RODRIGUES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	240
647	7331601	HELIO CESAR TRINDADE PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL	240
648	7331701	JOSINEI DE SOUSA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
649	7331801	FRANCISCO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
650	7332001	MARIA LILIAN CHAVES LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
651	7332201	BLENDIA ISABEL LIMA PRAZERES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
652	7332301	FRANCISCO DE CASTRO MOURA NETO	GUARDA MUNICIPAL	240
653	7332401	MARCOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
654	7333001	EZEQUIEL SILVA DE ALENCAR	GUARDA MUNICIPAL	240
655	7333101	ALINE VITORIA ANSELMO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
656	7333801	RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
657	7333901	ADOLFO LUIS VIEIRA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
658	7334001	ROBERTO DO NASCIMENTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
659	7334101	ANDERSON NILO DANTAS VIANA	GUARDA MUNICIPAL	240
660	7334501	ROMULO SOUSA MATOS	GUARDA MUNICIPAL	240
661	7334601	JORGE LUIS MACIEL VIANA	GUARDA MUNICIPAL	240
662	7334901	AGNALDO DE ALMEIDA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
663	7335001	ANTONIO IRAILTON DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
664	7335101	JORGE HENRIQUE FRAN-CELINO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
665	7335301	ANA FLAVIA DE SA ASEVEDO	GUARDA MUNICIPAL	240
666	7335401	FRANCISCO ERNANE BARBOSA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
667	7335601	JOSE WELLINGTON PE-REIRA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
668	7335701	MARCOS AURELIO DE VASCONCELO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
669	7335801	TAYLANA MENDES ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	240
670	7335901	RICARDO AUGUSTO DA SILVA PORTELA	GUARDA MUNICIPAL	240
671	7336001	HELIA NASCIMENTO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
672	7336601	JOSE EUDSON MOTA FELIX	GUARDA MUNICIPAL	240
673	7336701	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES FILHO	GUARDA MUNICIPAL	240
674	7336901	JOSE OTACISO ALBU-QUERQUE R. JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240
675	7337001	CARLOS FELIPE RAMOS DO CARMO	GUARDA MUNICIPAL	240
676	7337101	SAMUEL PEREIRA CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL	240
677	7337301	ANTONIO DEUSDEITH MONTEIRO S JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 23

678	7337501	LEONARDO DO NASCIMENTO ELIAS	GUARDA MUNICIPAL	240
679	7337601	ELTON VASCONCELOS MESQUITA	GUARDA MUNICIPAL	240
680	7337801	LEANDRO DIAS BALTAZAR	GUARDA MUNICIPAL	240
681	7337901	MARIA MARCIA CALIXTO AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL	240
682	7338001	ADLA RIBEIRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
683	7338101	WALDERVAN MESSIAS DE LIMA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	240
684	7338301	FRANCISCO ROSEMBERG A DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
685	7338401	FLAVIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
686	7338501	FRANCISCO SIDICLEY R MENDES	GUARDA MUNICIPAL	240
687	7338601	LEONARDO MARQUES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	240
688	7338901	JOSE VALDECI ALVES CAVALCANTE JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240
689	7339001	GUSTAVO OLIVEIRA GARCIA	GUARDA MUNICIPAL	240
690	7339101	EDVONILSON PEREIRA VENANCIO	GUARDA MUNICIPAL	240
691	7339201	FRANCISCO NALBERTO DE MIRANDA	GUARDA MUNICIPAL	240
692	7339301	ANDREA MONIQUE PINTO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
693	7339401	ANGELICA MARIA LIMA MACIEL	GUARDA MUNICIPAL	240
694	7339601	DAMIAO MARQUES DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	240
695	7339801	MARCOS RAYALA SILVA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
696	7339901	CLEILSON BARROS DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	240
697	7340001	JOSE EVALDO MONTEIRO ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	240
698	7340101	ANTONIO WELLINGTON PEREIRA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	240
699	7340201	JOYCE EVANGELISTA DUARTE	GUARDA MUNICIPAL	240
700	7340301	ETENILDA MENEZES DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
701	7340501	ANEYMARA VIEIRA GOMES CIDRAO	GUARDA MUNICIPAL	240
702	7340601	ONOFRE FAUSTINO DE SALES NETO	GUARDA MUNICIPAL	240
703	7340801	FRANCISCO ERISON DE OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	240
704	7340901	ANTONIO EBERTH UCHOA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
705	7341001	AYRTON ALVES FERREIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240
706	7341301	THIAGO ALPHEU COSTA LUZ	GUARDA MUNICIPAL	240
707	7341401	FILIPE EDEN DA SILVA RUFINO	GUARDA MUNICIPAL	240
708	7341901	FRANCISCO DAVI CASTRO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
709	7342001	VALDEMAR MENDES DE SOUZA NETO	GUARDA MUNICIPAL	240
710	7342101	ELISANGELA DA SILVA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	240
711	7342201	JOSE RICARDO DE SOUSA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
712	7342401	JORGE ROCHA DE CARVALHO FILHO	GUARDA MUNICIPAL	240
713	7342601	JOSE DO PATROCINIO ALVES	GUARDA MUNICIPAL	240
714	7342701	FRANCISCO CHARLEILDO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
715	7342801	MARCELA CRISOSTOMO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	240
716	7342901	FRANCISCO ERIVALDO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
717	7343001	ANTONIO ALTEMIR SOARES SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
718	7343101	RENATO HOTON OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
719	7343201	MARIA TANIA DOMINGOS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240

720	7343501	PAULO JOSE FERNANDES MATOS	GUARDA MUNICIPAL	240
721	7343601	FRANCISCO THIAGO GOMES RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	240
722	7343901	JOSE VALCELIO DE VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	240
723	7344001	MARCELO GERONIMO DE AZEVEDO	GUARDA MUNICIPAL	240
724	7344201	ISLANDIA MARTINS DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
725	7344301	JOSEVAN ABREU DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	240
726	7344401	ANTONIO BENILDO MESQUITA RATTIS	GUARDA MUNICIPAL	240
727	7344501	WENDELL SANTANA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
728	7344601	PEDRO MORAIS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
729	7344701	RACHEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	240
730	7344801	MANOEL EDSON SOUZA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
731	7345301	ADAIL JOSE SILVA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
732	7345401	LUDMILA NUNES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
733	7345501	DAVID DA SILVA MACIEL	GUARDA MUNICIPAL	240
734	7345701	HENRIQUE GERMANO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
735	7345901	MARCO PAULO TIMBO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
736	7346001	NADJA BANDEIRA GARCIA	GUARDA MUNICIPAL	240
737	7346101	FRANCISCO AVELINO DE SOUSA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240
738	7346201	CARLOS CESAR CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL	240
739	7346301	SAMUEL BATISTA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
740	7346401	RUAN CARLOS GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
741	7346501	ROSANGELA SILVA CIRILO	GUARDA MUNICIPAL	240
742	7346701	ALEX SANDRO MOREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
743	7346801	GISLENILDA PEREIRA CUNHA	GUARDA MUNICIPAL	240
744	7347001	ELIONETE MARTINS FREIRE SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
745	7347201	ANTONIO CLEANTO GOMES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
746	7347301	LEANDRO UCHOA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	240
747	7347401	SAMARA E SILVA AMARAL RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	240
748	7347601	CRISTIANE LOPES MENDES	GUARDA MUNICIPAL	240
749	7347701	LINDOJHONSONS MAGALHAES ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	240
750	7347801	FRANCISCO SIDNEY GOMES EUFRASIO	GUARDA MUNICIPAL	240
751	7348101	ENIO QUEIROZ CHAVES	GUARDA MUNICIPAL	240
752	7348301	CICERO DE SOUZA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
753	7348401	FLAVIO AGUIAR DE VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	240
754	7348501	MICHEL ARAGAO BARREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
755	7348601	LEONARDO DE SOUSA LINS	GUARDA MUNICIPAL	240
756	7348701	FRANCISCO WILLAME R. DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
757	7348801	ALMIR BATISTA VELOSO	GUARDA MUNICIPAL	240
758	7349001	ELDER DOMINGOS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
759	7349201	RAFHAEL DA SILVA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
760	7349401	ERICA PATRICIA FREIRE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
761	7349501	GLEYCIANE DE SOUSA CHAVES	GUARDA MUNICIPAL	240
762	7349601	VAGNER SILVA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	240
763	7349901	JOAO MARCIO VENANCIO FELISMINO	GUARDA MUNICIPAL	240

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 24

764	7350201	PRISCILENE DE FREITAS NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	240
765	7350501	FRANCISCO RUFINO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240
766	7350601	JOSE GONCALVES FONSECA	GUARDA MUNICIPAL	240
767	7350701	SAMARA TEIXEIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
768	7350801	CATIANA FERREIRA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
769	7351101	PEDRO SEGUNDO BRITO ALCANTARA	GUARDA MUNICIPAL	240
770	7351201	MARIO SERGIO PEREIRA GASPAS	GUARDA MUNICIPAL	240
771	7351301	VALMIR ARAUJO TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
772	7351401	JORGE LUIZ BERNARDES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
773	7351501	FRANCISCO IRAKTAN LOBAO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
774	7351601	RAIMUNDO RENI DE ARAUJO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240
775	7351701	MARIA MISMA LIMA LEAL	GUARDA MUNICIPAL	240
776	7351801	FRANCISCO WESLEI RODRIGUES GADELHA	GUARDA MUNICIPAL	240
777	7352001	FRANCISCO MARNEY BERNADO CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL	240
778	7352101	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA BRITO	GUARDA MUNICIPAL	240
779	7352301	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240
780	7352901	WILLIAM SILVA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	240
781	7353001	MARIA UYARA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	240
782	7353101	ANTONIO REGINALDO DE LIMA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
783	7353201	RONE PEIXOTO ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	240
784	7353401	ANTONIO ORTEMIR CARNEIRO MEDEIROS	GUARDA MUNICIPAL	240
785	7353501	JOSIGLEI MOREIRA DE MESQUITA	GUARDA MUNICIPAL	240
786	7353601	ANTONIO CLAUDIO R DA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	240
787	7353701	DIEGO MARCEL DA SILVA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
788	7353901	MARCELO MENDONCA DE ALENCAR	GUARDA MUNICIPAL	240
789	7354001	JOSE WILLIAM COLARES PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
790	7354101	GLAUCIANY BRANDAO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
791	7354201	DANIELLE CARINE DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	240
792	7354301	VALDELIO ALMEIDA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
793	7354501	ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
794	7354601	FRANCISCO LUIZ VASCONCELOS SOBRAL	GUARDA MUNICIPAL	240
795	7354701	FRANCISCO RODRIGUES BESSA	GUARDA MUNICIPAL	240
796	7355301	ROBERT COSTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
797	7355501	MYLA EMANUELY CASTRO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	240
798	7355601	ARLAN JUSTINO DIAS	GUARDA MUNICIPAL	240
799	7355801	ELISABETH EVANGELISTA DIAS	GUARDA MUNICIPAL	240
800	7356001	ANTONIO KLEVERSON PAIVA BRASIL	GUARDA MUNICIPAL	240
801	7356101	MARCIO FERREIRA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	240
802	7356201	FRANCISCO LEONARDO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
803	7356301	ADALBERTO MARQUES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
804	7356601	CARLOS GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
805	7356701	NILSON FERREIRA DE MENESES	GUARDA MUNICIPAL	240
806	7356801	ANTONIO ADAUTO CARNEIRO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240
807	7356901	VICTOR HUGO AQUINO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240

808	7357101	MARCOS VIANA CHAVES	GUARDA MUNICIPAL	240
809	7357201	TIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
810	7357701	JACIARA BEZERRA PINHEIRO	GUARDA MUNICIPAL	240
811	7357801	ANTONIO EDUARDO RIBEIRO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240
812	7357901	FRANCINETE TAVARES FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL	240
813	7358001	KATYA PRISCYLLA DOS SANTOS COSTA	GUARDA MUNICIPAL	240
814	7358201	JOSE FRANCIALDO PONTES	GUARDA MUNICIPAL	240
815	7358301	DARLENE MARQUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
816	7358401	NIEDJA UCHOA DA COSTA SOARES	GUARDA MUNICIPAL	240
817	7358501	CLAUDETE LIMA DE CASTRO	GUARDA MUNICIPAL	240
818	7358701	JOAO PAULO COSTA ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	240
819	7358801	SAMUEL TONY DE LIMA PAIVA	GUARDA MUNICIPAL	240
820	7359001	MARCELO DO NASCIMENTO ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	240
821	7359201	CARLOS ALEXANDER SOUZA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
822	7359301	ANTONIO SINVAL SAMPAIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
823	7359401	KLEBER RAMALHO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
824	7359501	FRANCISCO NEILTON SOUSA E SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
825	7359601	JEAN CARVALHO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
826	7359701	FRANCISCO FLAVIO MARTINS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
827	7359801	EVERARDO LUIZ DA SILVA SAMPAIO	GUARDA MUNICIPAL	240
828	7359901	JOSE HILDEBERTO DE SOUSA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	180
829	7360201	SIMONE MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
830	7360301	MARILIA GABRIELLA HOLANDA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	240
831	7360701	FRANCISCO VALDIR DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	240
832	7361201	VIVIANE COUTINHO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
833	7361801	AIRTON BRITO DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	240
834	7362101	FABIO DE OLIVEIRA NICOLAU	GUARDA MUNICIPAL	240
835	7362201	DANIEL VIEIRA PINTO	GUARDA MUNICIPAL	240
836	7362401	JOAO CARLOS LIMA PATRICIO	GUARDA MUNICIPAL	240
837	7362501	GLEIDSON DO NASCIMENTO DA NATIVIDADE	GUARDA MUNICIPAL	240
838	7362701	EVANDRO FACANHA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
839	7362801	WELLIGTON RODRIGO DA S. DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	240
840	7363001	TATIANA DA SILVA SOARES	GUARDA MUNICIPAL	240
841	7363301	FERNANDA MATOS BARRETO	GUARDA MUNICIPAL	240
842	7363401	MARCOS PAULO DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
843	7363501	FRANCISCO ROCHA ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	240
844	7363801	ANA KARINE LIMA DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
845	7364001	CASSIO RENAN MACHADO DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	240
846	7364301	ROSANA MARIA BARROS CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL	240
847	7364401	FRANCISCO ELIZIANO DIAS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
848	7364601	LINOCRE PEREIRA LIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
849	7364801	FRANCISCA GERMANA V. DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
850	7365201	FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
851	7365501	FRANCISCA VANIA SAMPAIO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	240

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 25

852	7365701	ARTUR DE PAULO SILVA HERCULANO	GUARDA MUNICIPAL	240
853	7365801	FELIPE BEZERRA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	240
854	5610601	FRANCISCO ARMANDO VIDAL	SUBINSPETOR	240
855	7365901	MILVANIA MENEZES MARQUES	GUARDA MUNICIPAL	240
856	7366001	DIEGO TORRES MOURAO	GUARDA MUNICIPAL	240
857	7366201	ALDEMIR DE SOUSA FREITAS	GUARDA MUNICIPAL	240
858	7366301	RENATA MARIA LEITE RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	240
859	7366501	ICARO SOARES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	240
860	7367001	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS	GUARDA MUNICIPAL	240
861	7367201	DOMINGOS SAVIO FURTADO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	240
862	7367401	MARCIO LEITE MOUTA	GUARDA MUNICIPAL	240
863	7367501	MARALICE PORTACIO BRITO	GUARDA MUNICIPAL	240
864	7367901	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
865	7368101	WELIA MOREIRA DE SANTIAGO	GUARDA MUNICIPAL	240
866	7368201	LUIZ HELIO COSTA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	240
867	7368301	CAMILA VIEIRA DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	240
868	7368401	ANTONIO DA CONCEICAO ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	240
869	7368501	JOSÉ HELTON PRACIANO VASCONCELOS	GUARDA MUNICIPAL	240
870	7368601	KLEVIO RODRIGO AGUIAR LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
871	7368701	FRANCISCO ELTON MATIAS NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
872	7368801	MANUEL SILVERIO DE OLIVEIRA ESMERALDO	GUARDA MUNICIPAL	240
873	7368901	ALEXANDRE SIQUEIRA PAES	GUARDA MUNICIPAL	240
874	7369101	ELISANGELA LINHARES DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	240
875	7369201	VERONICA ROSAS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	240
876	7369301	ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
877	7369501	CLEITON LIMA DE SENA	GUARDA MUNICIPAL	240
878	7369601	RODRIGO COSTA MENEZES	GUARDA MUNICIPAL	240
879	7369701	QUERUBIM CAMPELO SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
880	7369801	ANTONIO GONCALVES GOMES FILHO	GUARDA MUNICIPAL	240
881	7370101	ANTONIO RAFAEL DA SILVA ALEXANDRE	GUARDA MUNICIPAL	240
882	7370301	MARCO ANTONIO MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL	240
883	7370401	IGOR ROLA VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
884	7370501	FABIO JOSE LOPES MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	240
885	7370801	MARIA JUCILENE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
886	7415002	FRANCILENE DE OLIVEIRA FIDELIS	GUARDA MUNICIPAL	240
887	7573501	FAGNER FIGUEIREDO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	240
888	7574401	FLAVIO SAMPAIO CAVALCANTE	GUARDA MUNICIPAL	240
889	7574701	FRANCISCO SANDRO DE SOUSA	GUARDA MUNICIPAL	240
890	7575001	GIOVANI DA SILVA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	240
891	7575601	HERMÍNIO MORAIS NETO	GUARDA MUNICIPAL	240
892	7576201	WANGLEZIO GOMES ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	240
893	7728301	LUCILENE PINHEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	240
894	7728801	ANTONIO CARLOS MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	240
895	7729701	CLECIO MOREIRA AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL	240
896	7729901	FRANCISCO RICARDO PONTES LEITE	GUARDA MUNICIPAL	240

897	7731201	ANDRE DA SILVA RODRIGUES MORAES	GUARDA MUNICIPAL	240
898	7732001	JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	240
899	7732801	JOSE MARCIANO PEREIRA SOARES	GUARDA MUNICIPAL	240
900	7732901	FRANCISCO WELLINGTON S. DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	240
901	7733101	ANA PAULA DA COSTA SERPA	GUARDA MUNICIPAL	240
902	8374601	JOÃO BOSCO ALVES FERREIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	240

*** **

ATO Nº 1924/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013 de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P202137/2014. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e artigo 1º do Decreto nº 11881, de 01.09.2005, referente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), aos servidores relacionados em anexo, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, no período de 01.04.2014 a 30.04.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philippe Theophilus Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Nº DE ORDEM	MAT.	NOME	CARGO	QUANTIDADE HORAS
1	841101	NILTON CAETANO ARAUJO	SUB	7
2	896701	JOSE DE ALENCAR FELIPE RAMOS	SUB	7
3	1242701	FRANCISCO ANTONIO MORAES SOARES	SUB	7
4	1480901	LUIZ ANTONIO FIRMINO DE OLIVEIRA	SUB	9
5	1609601	FRANCIMAR WAN LUME PEREIRA	INSP	9
6	1740001	FRANCISCO GALVINO	INSP	9
7	1756401	JOSE ANISIO FELIPE RAMOS	INSP	7
8	1773701	JOSE DE ARIMATEIA MACHADO LIMA	SUB	9
9	1781701	ANTONIO MARCOS MEDEIROS DANIEL	INSP	9
10	1801201	JOSE HUMBERTO F PINHEIRO	SUB	7
11	1813801	GERALDO ADAILTON P. DE OLIVEIRA	INSP	9
12	1838001	AURELIANO MARQUES DA SILVA NETO	INSP	9
13	1862501	FRANCISCO DE ALMEIDA BARROS	INSP	9
14	1870501	CESAR AUGUSTO SOUSA DE SENA	SUB	9
15	1894701	JOSE EDMAR DA SILVA	SUB	9
16	1895701	VALDENIR FELIX MOREIRA	SUB	9
17	2550703	ALVARO JOSE RIBEIRO RODRIGUES	SUB	9
18	5523701	ALAILSON CORREIA DA SILVA	INSP	9
19	5523901	ANGELO MAXIMO RESENDE MELO	INSP	11
20	5526101	CHARLES DOS SANTOS BRAGA	SUB	48
21	5526301	CLEDYSON KYLDARY DE SOUSA CELES	SUB	7
22	5527201	ELDERSON DE ABREU DE ALENCAR	GD	9
23	5529501	ANTONIO EVILANE SOUSA	SUB	9
24	5531801	JOSE WAGNER RODRIGUES DA SILVA	SUB	9
25	5532101	JOSIVANE QUEIROZ DA SILVA	SUB	51
26	5532701	FRANCISCO CATELANIO LIMA DE OLIVEIRA	SUB	40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 26

27	5533201	FRANCISCO DE CARVALHO	SUB	23
28	5533501	FRANCISCO SEVERO MARQUES	SUB	26
29	5536701	NAZARENO SEVERO MARQUES	SUB	9
30	5538101	REGINALDO ABREU DE ALMEIDA	SUB	47
31	5539001	SIDNEY SOARES DA SILVA	SUB	21
32	5601501	ANGELO SILVA LORCA	SUB	24
33	5601601	ANTONIO JUCELINO SILVA FELIPE	SUB	34
34	5601701	ANTONIO MARCIO ALMEIDA DA SILVA	SUB	19
35	5602601	CLAUDEMIR DE SOUSA FREITAS	SUB	50
36	5602701	CLEYTON JOSE VENANCIO BARBOSA	SUB	17
37	5603501	ERICKSON FERREIRA SILVA	SUB	33
38	5603801	JOSE GEORGE DA SILVA PEREIRA	SUB	9
39	5605001	MARCELO FELIX QUERINO	SUB	45
40	5606201	MARILIA BEZERRA DE SOUSA	GD	9
41	5607001	PAULO ROBERTO DE SOUSA LIMA	GD	9
42	5607901	RICARDO AUGUSTO FERREIRA GOMES	SUB	33
43	5608001	RICARDO NAPOLEAO MOURA FRANCO	SUB	9
44	5609501	WASHINGTON TELES DE AGUIAR	SUB	33
45	5611001	FRANCISCO DE ASSIS VASCONCELOS SILVA	SUB	9
46	5612201	HALLEY SANTOS BARBOSA	SUB	21
47	5612701	JOAO CAMILO MORAES MATOS	SUB	21
48	6009401	MARCOS PAULO M. DE OLIVEIRA	INSP	10
49	6011701	CLAUDEMIR DE BRITO FREITAS	SUB	40
50	6012801	EDSON DA COSTA FIGUEIREDO	SUB	31
51	6014301	HEDCLEI DA SILVA LIMA	SUB	24
52	6014401	HELOILSON ANDRE ALMEIDA LOPES	SUB	9
53	6014701	JANDER PEREIRA BRITO	GD	34
54	6015401	JOSE WELTON INACIO FREITAS	GD	9
55	6015801	MAGNOS DE MENEZES SOUSA	SUB	9
56	6016101	MARCIO GLEUDO BATISTA SIQUEIRA	SUB	9
57	6016701	MARIO EDUARDO MORENO MARTINS	GD	9
58	6021301	DEMETRIO SILVA DE AQUINO	SUB	9
59	6022001	FRANCISCO CLAUDIO LOPES LEMOS	SUB	9
60	6022801	JAIR REZENDE DOS SANTOS	SUB	9
61	6024201	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA	SUB	19
62	6089702	RICARDO DE SOUSA GUEDES	GD	19
63	6156402	ERALDO ALVES DOS SANTOS	GD	24
64	7310601	JORGE DOS REIS OLIVEIRA	GD	40
65	7310801	SAMUEL ANTUNES QUEIROZ DE ABREU	GD	34
66	7311701	WALBER DE OLIVEIRA SOUZA	GD	9
67	7314001	HENRIQUE LIMA PRADO	GD	18
68	7314101	TIEGO MESQUITA SILVA	GD	9
69	7315301	FABIO SANTOS FREITAS DA SILVA	GD	9
70	7315801	LUCIANO LINS DA SILVA	GD	35
71	7319201	ALEXSANDRO MELO LINHARES	GD	16
72	7319501	FRANCISCO EDSON PEREIRA MAIA JÚNIOR	GD	19
73	7321701	ANTONIO MAGNO LIMA CORDEIRO	GD	26

74	7324801	DIONY HOLANDA BARRETO	GD	17
75	7325501	AUCELIO RODRIGUES CARREIRA	GD	9
76	7325801	FRANCISCO ANDRE LOPES DE SOUZA	GD	8
77	7326801	FRANCISCA EMILIANA DA S FREITA	GD	9
78	7326901	LOURENA ALVES DE ANDRADE	GD	9
79	7327701	JOSE JAIME ALEXANDRINO NOGUEIRA	GD	7
80	7328501	CRISTIANO SOARES DUARTE	GD	34
81	7332301	FRANCISCO DE CASTRO MOURA NETO	GD	18
82	7333101	ALINE VITORIA ANSELMO DE SOUSA	GD	9
83	7334101	ANDERSON NILO DANTAS VIANA	GD	48
84	7335001	ANTONIO IRAILTON DOS SANTOS SILVA	GD	21
85	7335101	JORGE HENRIQUE FRANCILINO DE SOUSA	GD	9
86	7336701	FRANCISCO DE ASSIS M. FILHO	GD	10
87	7337601	ELTON VASCONCELOS MESQUITA	GD	32
88	7338501	FRANCISCO SIDICLEY R MENDES	GD	48
89	7339001	GUSTAVO OLIVEIRA GARCIA	GD	9
90	7339201	FRANCISCO NALBERTO DE MIRANDA	GD	48
91	7339301	ANDREA MONIQUE PINTO LIMA	GD	10
92	7339601	DAMIAO MARQUES DA COSTA	GD	9
93	7339801	MARCOS RAYALA SILVA DE SOUSA	GD	50
94	7340201	JOYCE EVANGELISTA DUARTE	GD	18
95	7340601	ONOFRE FAUSTINO DE SALES NETO	GD	26
96	7340901	ANTONIO EBERTH UCHOA DE OLIVEIRA	GD	9
97	7341001	AYRTON ALVES FERREIRA JUNIOR	GD	9
98	7341401	FILIPE EDEN DA SILVA RUFINO	GD	21
99	7342001	VALDEMAR MENDES DE SOUZA NETO	GD	18
100	7342201	JOSÉ RICARDO DE SOUSA FERREIRA	GD	7
101	7342601	JOSE DO PATROCINIO ALVES	GD	46
102	7343001	ANTONIO ALTEMIR SOARES SANTOS	GD	24
103	7343901	JOSE VALCELIO DE VASCONCELOS	GD	9
104	7344501	WENDELL SANTANA DA SILVA	GD	5
105	7345501	DAVID DA SILVA MACIEL	GD	26
106	7346201	CARLOS CESAR CAVALCANTE	GD	40
107	7346401	RUAN CARLOS GOMES DA SILVA	GD	40
108	7348401	FLAVIO AGUIAR DE VASCONCELOS	GD	9
109	7349001	ELDER DOMINGOS DOS SANTOS	GD	9
110	7349201	RAFHAEL DA SILVA FERREIRA	GD	40
111	7351101	PEDRO SEGUNDO BRITO ALCANTARA	GD	9
112	7351801	FRANCISCO WESLEI RODRIGUES GADELHA	GD	9
113	7352301	FRANCISCO RENATO ALBUQUERQUE JUNIOR	GD	9
114	7354301	VALDELIO ALMEIDA LIMA	GD	21
115	7355601	ARLAN JUSTINO DIAS	GD	23
116	7357101	MARCOS VIANA CHAVES	GD	9
117	7359001	MARCELO DO NASCIMENTO ARAUJO	GD	32

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 27

118	7359401	KLEBER RAMALHO DE OLIVEIRA	GD	7
119	7359601	JEAN CARVALHO PEREIRA	GD	32
120	7360701	FRANCISCO VALDIR DE SOUZA	GD	18
121	7361801	AIRTON BRITO DE ALMEIDA	GD	8
122	7362101	FABIO DE OLIVEIRA NICOLAU	GD	44
123	7363501	FRANCISCO ROCHA ALMEIDA	GD	18
124	7363801	ANA KARINE LIMA DE SOUSA	GD	9
125	7364001	CASSIO RENAN MACHADO DE ALMEIDA	GD	18
126	7364301	ROSANA MARIA BARROS CAVALCANTE	GD	19
127	7365701	ARTUR DE PAULO SILVA HERCULANO	GD	17
128	7365901	MILVÂNIA MENEZES MARQUES	GD	10
129	7366201	ALDEMIR DE SOUSA FREITAS	GD	44
130	7366501	ICARO SOARES MARTINS	GD	9
131	7367001	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS	GD	17
132	7367201	DOMINGOS SAVIO FURTADO DE CARVALHO	GD	30
133	7368401	ANTONIO DA CONCEICAO ROCHA	GD	41
134	7368701	FRANCISCO ELTON MATIAS NOGUEIRA	GD	9
135	7370101	ANTONIO RAFAEL DA SILVA ALEZANDRE	GD	47
136	7370301	MARCO ANTONIO MACHADO FILHO	GD	14
137	7370401	IGOR ROLA VIEIRA	GD	3
138	7573501	FAGNER FIGUEIREDO DE LIMA	GD	18
139	7728801	ANTONIO CARLOS MARTINS	GD	9
140	7732801	JOSE MARCIANO PEREIRA SOARES	GD	9

*** **

ATO Nº 1925/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, bem como o que consta no Processo nº P204078/2014. CONSIDERANDO que através do Ato nº 4972/2012, de 19.06.2012, o servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES, matrícula nº 17934.01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, teve assegurado o direito de perceber a Gratificação Representação do Cargo Comissionado de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3, integrante da estrutura administrativa da extinta Secretaria de Administração do Município. CONSIDERANDO ainda, que o servidor implementa os requisitos estabelecidos pelo art. 121 § 2º da Lei nº 6.794, 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991. RESOLVE assegurar ao referido servidor o direito de optar pela representação do cargo comissionado de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão nos precisos termos do artigo supramencionado, a partir de 05.05.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1926/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, conforme Processo nº P034557/2013. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortale-

za), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ao servidor FRANCOISE PARAHYBA DIAS, matrícula nº 67056-01, Cirurgião Dentista PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17.02.2014 a 16.07.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1927/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Decreto nº 13.196/2013, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e de acordo com o Processo nº P018509/2013. RESOLVE de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição, para a Secretaria Regional IV, com ônus para a origem e com ressarcimento, da servidora RITA INÊS DA SILVA LEITE, matrícula nº 16747-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, a partir de 02.01.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1928/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P158599/2014. RESOLVE retornar ao exercício funcional, com base nos arts. 83 e 87, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a servidora ROSILENE GOMES DE BRITO, matrícula nº 63270-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Regional VI, a partir de 01.08.2014, que se encontrava afastada para o Trato de Interesse Particular. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1929/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Médico, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Adriana Homcy Lopes	SMS	50.240-01	02.05.2004
2	Alexssandra Maia Alves	SMS	60.324-02	01.03.2012
3	Antônio Afonso Bezerra Lima	SMS	25.098-02	02.05.2004
4	Eliane Mara Gadelha da Silva	SMS	50.241-03	01.03.2012
5	José Luiz Ferreira Castelo Branco	SMS	77.814-01	08.08.2012

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1930/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 28

de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Ánica Monte de Sousa	SME	87.038-01	18.10.2013
2	Antonia Vasconcelos Amaral	SME	70.836-03	22.10.2013
3	Antônio Felipe Aragão dos Santos	SME	87.398-01	14.10.2013
4	Carlos Leandro Nogueira Quinto	SME	87.739-01	19.01.2014
5	Erlha Bezerra Matos	SME	86.709-01	18.08.2013
6	Francisca Oneide Félix Gomes	SME	83.502-02	16.10.2013
7	Kátia Socorro Wanderley de Oliveira Barbosa	SME	71.980-02	03.01.2014
8	Keivy Lane Oliveira Araújo	SME	65.335-02	17.08.2013
9	Leila Maria Saraiva Queiroz	SME	87.235-01	14.10.2013
10	Maria Joana Jucá Ferreira	SME	87.886-01	28.02.2014

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1931/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Cínara Cunha Herculano	SER I	62.934-03	05.11.2013
2	Meirensia Rolim Lima	SER I	87.215-01	05.11.2013

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1932/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Débora Cefas Torres Dias	SMS	87.075-01	05.11.2013
2	Shérica Karanini Paz de Oliveira	SMS	87.146-01	05.11.2013

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1933/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Adriana Aguiar Lima	SME/SER II	61.552-01	09.07.2007
2	Ernesto José Sousa Campos	SME/SER III	56.255-02	07.01.2007

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1934/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Adna Raquel Magalhães Pinto Cordeiro	AMC	88.188-01	28.05.2014
2	Airton Castro de Oliveira	AMC	88.190-01	02.05.2014
3	Andre Luis Ratis Pereira	AMC	88.195-01	02.05.2014
4	Antônio Márcio Bonifácio Ferreira	AMC	88.197-01	02.05.2014
5	Berkson Ximenes Soares	AMC	46.393-02	02.05.2014
6	Bruno Teixeira Frota	AMC	88.198-01	02.05.2014
7	Claudio Cesar Bastos Alves	AMC	88.201-01	02.05.2014
8	Delma Gomes Mendonça Lima	AMC	88.206-01	27.05.2014
9	Francisco das Chagas Morais Sipaúba	AMC	88.211-01	09.05.2014
10	Francisco Rellry dos Santos Nascimento	AMC	88.212-01	20.05.2014
11	Jairo de Azevedo Moreira	AMC	88.215-01	02.05.2014
12	Janice Tavares Silva	AMC	88.217-01	12.05.2014
13	Janne Tavares de Araújo da Silva	AMC	88.218-01	05.06.2014
14	João Bosco de Vasconcelos Júnior	AMC	88.219-01	02.05.2014
15	João Kelber Gomes Fernandes	AMC	88.222-01	02.05.2014
16	José Marcelo Coelho Costa	AMC	88.232-01	02.05.2014
17	Júlia Sarmiento Melo Queiroz	AMC	73.263-02	07.05.2014
18	Marcos Antonio Rodrigues da Silva	AMC	88.243-01	02.05.2014
19	Marcos de Oliveira Farias	AMC	88.244-01	02.05.2014
20	Marcos Waldiany Oliveira dos Anjos	AMC	88.246-01	14.05.2014
21	Mauro Sergio da Silva Aires	AMC	88.248-01	07.05.2014
22	Nazareno de Souza Lima	AMC	88.249-01	02.05.2014
23	Niki Laura Lima Felix de Souza	AMC	88.223-01	29.05.2014
24	Otávio José Cordeiro de Castro	AMC	64.019-02	27.06.2014
25	Paulo Delano Rossi Liberto	AMC	88.252-01	12.05.2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 29

26	Paulo Henrique Rego Barros Camarão	AMC	72.909-02	02.05.2014
27	Rafaelle Cristina Timbó Magalhães	AMC	88.254-01	22.06.2014
28	Renato Torres de Melo	AMC	88.255-01	16.05.2014
29	Roméia Rodrigues de Arruda Coelho	AMC	88.257-01	30.05.2014
30	Ronaldo Escudeiro Costa	AMC	88.259-01	02.05.2014
31	Ryad Oliveira Sales	AMC	88.260-01	19.06.2014
32	Talita Nobre de Lima	AMC	88.263-01	02.05.2014
33	Thiago Barbosa Teixeira	AMC	88.264-01	03.06.2014
34	Valdetário Pinheiro Mota Neto	AMC	88.265-01	02.05.2014

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1935/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Motorista Socorrista, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Antonio Gaudencio Noronha Filho	SMS	61.743-01	15.07.2007
2	Antônio Silva Santana	SMS	61.752-01	15.07.2007
3	Evandro do Nascimento Martins	SMS	61.756-01	15.07.2007
4	José Ailton de Sena Filho	SMS	61.753-01	15.07.2007
5	Reginaldo Costa Soares	SMS	61.755-01	15.07.2007

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1936/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto nº 10.967 de 07.04.2001, declarar estáveis no Serviço Público Municipal os servidores abaixo nominados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a seguir indicados:

Nº	NOME	LOTAÇÃO	MAT.	A PARTIR DE:
1	Elexandra dos Santos Silva	SMS	50.220-02	15.07.2007
2	Magna Maria Valentim Silva	SMS	61.777-01	15.07.2007
3	Maria Conceição Sá Carvalho Silva	SMS	61.779-01	15.07.2007
4	Neci da Silva Rodrigues	SMS	61.778-01	15.07.2007

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1937/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 0711090200082/2013. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, a servidora SAMARA FEITOSA CORREIA LIMA, Cirurgião Dentista PSF, matrícula nº 86732-02, lotada na Secretaria Regional VI, no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 20.01.2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 032/2014

Designar servidores para análise das amostras referentes ao objeto do Pregão Eletrônico nº 94/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o objeto do Pregão Eletrônico nº 94/2014, originário deste órgão. CONSIDERANDO a necessidade de assessorar no processo licitatório, no que diz respeito à análise das amostras. CONSIDERANDO a solicitação da Central de Licitação do Município de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Ficam designados, os servidores abaixo relacionados, para analisar as amostras referentes ao objeto do Pregão Eletrônico nº 94/2014, conforme segue: I - FRANCISCO EDMILSON CARNEIRO OLIVEIRA, matrícula 0749501. II - THAYS ALMEIDA LIBERATO, matrícula 841602. III - MAIRA VILMA DE ARAÚJO, matrícula 1579704. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de julho de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 48/2014 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, inscrita no CNPJ nº 07.965.205/0001-50, representada por seu Secretário Executivo Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, CPF nº 190.759.523-68, residente e domiciliado nesta capital. **INTERVENIÊNCIA:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** FORTAL Terceirização de Mão de Obra Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84, situada na Rua Pinho Pessoa nº 1001, Letra A - Joaquim Távora, CEP: 60.135-170, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marília Lopes Camelo, CPF nº 413.933.503-30, brasileira, Empresária, casada, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 155/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.379 de 26 de março de 2003 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:** 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 155/2014 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** 3.1. Contratação de

empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – termo de referência deste edital do Pregão Eletrônico nº 155/2014, o qual passa a fazer parte do presente contrato, e na proposta da empresa contratada. **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO:** 4.1. Os serviços deverão ser executados na sede da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, situada na Rua General Bezerril, 730 – Centro, e em seus anexos. 4.2. O objeto será executado na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.767.408,52 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de composição de custos a seguir, de acordo com o relatório do Pregão Eletrônico nº 155/2014, Instrução Normativa SEPOG nº 02, de 01 de agosto de 2013. 5.2. Quando da repactuação salarial das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será realizada o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. (Repactuação do Contrato Anualmente). 5.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria. 5.3.1. As categorias profissionais que não constam em convenções coletivas na nomenclatura e faixas salariais especificadas no presente contrato, serão consideradas, para fins de reajuste salarial e/ou demais direitos trabalhistas, vinculadas ao Sindicato de Asseio e Conservação do Estado do Ceará em diversos seguimentos, observadas as datas base de vigências e confirmação da autenticidade através do número de registro no MTE. 5.3.2. Em razão dos reajustes salariais, ocorridos anualmente, para as categorias que estejam fora das faixas salariais especificadas neste contrato, não importando a nomenclatura usada para a função que desempenhe, será aplicado os percentuais estipulados nas Convenções Coletivas de Asseio e Conservação, atualizada em conformidade com a vigência e data-base atual. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/atividade 04.122.0001.2322.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0100, do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN. **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de Julho de 2014, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela Contratante, serviço de natureza contínua. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:** 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidos e/ou servidores designados através de Portaria devidamente publicada no DOM, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO:** 15.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 29 de julho de 2014. ASSINAM: **Philipe Theophilo Nottingham/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho/SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE FINANÇAS. Marília Lopes Cameilo/FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ADITIVO AO EDITAL Nº 03/2014 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a publicação do Edital nº 03/2014 - SME, no Diário Oficial do Município de 21 de julho de 2014. CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos do processo seletivo regulado pelo Edital nº 03/2014. CONSIDERANDO o poder de auto tutela da Administração Pública para rever, ex officio, os atos por ela praticados. CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública. DIVULGAM a prorrogação do período de inscrições de 29 de julho de 2014 a 04 de agosto de 2014, alterando assim o calendário de atividades constantes no item VIII, Quadro II do Edital nº 03/2014, conforme quadro abaixo especificado.

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Período de inscrições e entre de documentos	17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31 de julho de 2014, 01 e 04 de agosto de 2014	8h às 12h e 13h às 16h30
Divulgação da lista dos candidatos deferidos e indeferidos na primeira fase, com cronograma de entrevistas.	05 de agosto de 2014	A partir das 14h
Recurso da 1ª fase	06 de agosto de 2014	8h às 12h e 13h às 16h30
Resultado do recurso	07 de agosto de 2014	A partir das 14h
Realização das entrevistas - 2ª fase	08 e 11 de agosto de 2014	8h às 12h e 13h às 16h30
Divulgação da 2ª fase	12 de agosto de 2014	A partir das 14h
Recurso da 2ª fase	13 de agosto de 2014	8h às 12h e 13h às 16h30
Resultado do recurso e resultado final	14 de agosto de 2014	A partir das 14h
Homologação	18 de agosto de 2014	-

Fortaleza, 28 de julho de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 3276/2012, de 25.04.2012, que averbou o tempo de serviço prestado ao serviço público, da servidora JUVINA FONTENELE TELES, matrícula nº 67152-01, Cirurgião Dentista PSF, lotada na Secretaria Regional III, quanto ao período, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: no período de 06.05.2002 a 06.08.2006, no total de 93 dias, ou seja, 03 meses e 03 dias de serviço público municipal, LEIA-SE: no período de 06.05.2002 a 06.08.2006, no total de 1.559 dias, ou seja, 04 anos, 03 meses e 09 dias de serviço público municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 1050/2014-GP, de 01.07.2014, que autorizou a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza, do servidor FRANCISCO SILVA ANDRADE, matrícula nº 21655-01, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, quanto a vigência, é feita a seguinte alteração. ONDE SE LÊ: No período de 02.05.2013 a 09.01.2014. LEIA-SE: No período de 02.05.2013 a 31.12.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de julho de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato de nº 33/2013, publicado no Diário Oficial Suplemento no dia 17 de julho de 2013, celebrado entre o Município de Fortaleza por intermédio da SEPOG e a empresa LEVEL 3 Comunicações do Brasil Ltda, cujo objeto é a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, publicado em ONDE SE LÊ: Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 33/2013, LEIA-SE: Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2011. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de julho de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - Nos Atos relacionados abaixo, da servidora discriminada a seguir, matrícula nº 74557-04, lotada na Secretaria Municipal de Governo, quanto ao seu nome, é feita as seguintes alterações:

Ato nº 3350/2008, de 13.05.2008	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Ângela Gardênia Viana	Ângela Gardênia Silveira Viana Martins
Ato nº 0058/2013, de 09.01.2013	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Ângela Gardênia Viana	Ângela Gardênia Silveira Viana Martins
Ato nº 0176/2013, de 10.01.2013	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Ângela Gardênia Viana	Ângela Gardênia Silveira Viana Martins
Ato nº 1400/2012, de 12.04.2013	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Ângela Gardênia Viana	Ângela Gardênia Silveira Viana Martins

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - Nos Atos abaixo, da servidora discriminada a seguir, matrícula nº 89110-04, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, quanto ao seu nome, é feita as seguintes alterações:

Ato nº 10723/2011, de 29.09.2011, que nomeou a servidora para o cargo em comissão de Assessor Técnico, simbologia DAS-1:	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Mônica Gomes Pereira	Mônica Gomes Pereira Lima

Ato nº 1400/2012, de 12.04.2013, que exonerou diversos servidores, no que se refere a servidora discriminada abaixo, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, simbologia DAS-1:	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Mônica Gomes Pereira	Mônica Gomes Pereira Lima

Ato nº 1400/2013, de 12.04.2013, que exonerou diversos servidores, no que se refere a servidora discriminada abaixo, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, simbologia DAS-1:	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Mônica Gomes Pereira	Mônica Gomes Pereira Lima

Ato nº 0058/2013, de 09.01.2013 que exonerou diversos servidores, no que se refere a servidora discriminada abaixo, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, simbologia DAS-1:	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Mônica Gomes Pereira	Mônica Gomes Pereira Lima

Ato nº 0177/2013, de 10.01.2013, que nomeou a servidora discriminada abaixo, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, simbologia DAS-1:	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Mônica Gomes Pereira	Mônica Gomes Pereira Lima

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de julho de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014

Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria Municipal da Educação - SME, e a EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL MARACANAÚ LTDA., mediante as cláusulas e condições que seguem.

Por este instrumento a Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.954.605/0001-60, representada neste ato por seu Secretário Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº 081.780.463-34 e no RG nº 372404 SPSP/CE, residente e domiciliado nesta capital e do outro lado a EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL MARACANAÚ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.884.793/0001-47, com sede à Rua Conselheiro Estelita, 500, Bairro Centro, neste ato representada por seu Coordenador, Jurandir Fernandes Cavalcante, brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF sob o nº 382.565.763-91 e RG nº 91005004733 – SSP/CE, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, de acordo com as Cláusulas e condições que abaixo se seguem, considerando que: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1 - O presente Termo de Cooperação tem por fundamento o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o constante da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB). CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 - O presente Termo de Cooperação tem por objetivo estabelecer a cooperação entre as partes interessadas, visando à prática de estágio por parte dos alunos do Empreendimento Educacional Maracanaú Ltda. nas aulas de Educação Física das Escolas Municipais designadas pela Secretaria Municipal da Educação proporcionando aos alunos da Rede Pública de Ensino um melhor e mais completo acompanhamento no desenvolvimento das atividades da educação física escolar. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES: 3.1 - Compete à Secretaria Municipal da Educação – SME: a) Designar as Escolas Municipais que irão receber os alunos do Empreendimento Educacional Maracanaú Ltda. para a prática do estágio. 3.2 - Compete ao EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL MARACANAÚ LTDA.: a) Organizar e desenvolver todas as atividades ligadas a prática do estágio; b) Zelar pelo espaço, material e alunos da Secretaria Municipal da Educação; c) Se responsabilizar por todos os atos praticados por seus alunos dentro das escolas da Rede Municipal de Ensino. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO: 4.1 - A prática de estágio nas aulas de Educação Física das Escolas Municipais de que trata este ajuste deverá ser executada de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal da Educação, passando a ser parte integrante do presente Termo de Cooperação. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: 5.1 - O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo. CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: 6.1 - O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável. Parágrafo Único - A rescisão do Termo de Cooperação,

quando resulte em dano ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:** 7.1 - Este Termo poderá ser modificado, salvo quanto ao objeto, por meio do respectivo Termo Aditivo, de comum acordo entre os celebrantes, mediante manifestação escrita, até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente instrumento. **CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** 8.1 - Fica assegurada à Secretaria Municipal da Educação a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução do convênio, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** 9.1 - O Extrato do presente Termo de Cooperação, bem como de seus Termos Aditivos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, como condição indispensável para sua eficácia. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** 10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza (CE), 21 de julho de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Jurandir Fernandes Cavalcante - EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL MARACANAÚ LTDA. TESTEMUNHAS:** 1 - Mayara Feitosa Monteiro. NOME: Mayara Feitosa Monteiro. CPF: 003.347.623-32. RG: 2007007359062. 2 - Fábio Aurélio Cruz. NOME: Fábio Aurélio Cruz. CPF: 789.723.373-15. RG: 95002247140.

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 159/2014, faz saber ao servidor EDUARDO FERNANDO ARAÚJO LIMA, função de Professor, matrícula nº 4247-02, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, que fica citado, através deste Edital, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 6º andar, fones: 433.35.62; 433.35.63 e 433.35.64, na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação - SME, dentro do prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre a denúncia objetivo do Processo nº P005684/2013, em que está sendo acusado de abandono de cargo, configurando-se infringência do art., da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passível da penalidade prevista no artigo 180, II, do supramencionado diploma legal. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 22 de julho de 2014. **Lúcia Gondim Laprovitera - PRESIDENTE.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 152/2014 faz saber a servidora ANA CRISTHYNA QUEIROZ NOGUEIRA, função de Professora, matrícula nº 2060001, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, que fica citada, através deste Edital, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 34595921 e 34595962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME, dentro do prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação deste Edital, para prestar esclarecimentos sobre a denúncia objeto do Processo nº 0310134603258/2013, em que está sendo acusada de abandono de cargo, configurando-se infringência do art., da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passível da penalidade prevista no artigo 180, II, do supramencionado diploma legal. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 21 de julho de 2014. **Maria Irene de Oliveira Caminha - PRESIDENTE.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 153/2014 faz saber a servidora ANA RAFAELA TAVARES XAVIER, função de Professora, matrícula nº 8349602, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, que fica citada, através deste Edital, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira nº 2.875, 7º andar, fones: 34595921 e 34595962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME, dentro do prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação deste Edital, para prestar esclarecimentos sobre a denúncia do objeto do Processo nº 0310143552014/2013, em que está sendo acusada de abandono de cargo, configurando-se infringência do art., da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passível da penalidade prevista no artigo 180, II, do supramencionado diploma legal. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 18 de julho de 2014. **Maria Irene de Oliveira Caminha - PRESIDENTE.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, instituída pela Portaria nº 154/2014 faz saber a servidora MERCE RIBEIRO DE SOUZA, função de Professora, matrícula nº 4333002, sem lotação, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, que fica citada, através deste Edital, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2.875, 7º andar, fones: 34595921 e 34595962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME, dentro do prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação deste Edital, para prestar esclarecimento sobre a denúncia objeto do Processo nº 0310152731238/2013, em que está sendo acusada de abandono de cargo, configurando-se infringência ao art., da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passível da penalidade prevista no artigo 180, II, do supramencionado diploma legal. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 21 de julho de 2014, **Maria Irene de Oliveira Caminha - PRESIDENTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** FORTMED Produtos Hospitalares Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 05.285.273/0001-43, LOCMED Hospitalar Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 04.238.951/0001-54, PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, MSB Comércio e Representações Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, REGIFARMA Comércio e Distribuição de Medicamentos, inscrita no CNPJ nº 05.418.972/0001-14. **III - DO OBJETO:** Registro de Preços, visando para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar específico para oxigenoterapia para atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – 192 Regional Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 060/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P037856/2013. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de

08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 060/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 29 de julho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MSB Comércio e Representações Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.696.303/0001-04. **III - DO OBJETO:** Registro de Preços, visando para futura e eventual aquisição de material hospitalar (termohigrômetro e termômetro) para atender as demandas da Célula de Assistência Farmacêutica do Município de Fortaleza (CELAF), pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 110/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 240.910.133.229.6/2013. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 110/2014. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2014. **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 29 de julho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 22 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 07 DE ABRIL DE 2014 - ONDE SE LÊ: • Resolve: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza aprova o Relatório Anual de Gestão da Política de Saúde do Município de Fortaleza de 2012, com 12 votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. **LEIA-SE:** • O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza aprova o Relatório Anual de Gestão da Política de Saúde do Município de Fortaleza de 2012, com (12) doze votos a favor, (02) duas abstenções e nenhum voto contra. Fortaleza, 25 de julho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012. OBJETO: Contratação de empresa para complementação da execução dos serviços de reforma para adequação viária necessária à requalificação das vias; BRTA - Dedé Brasil, BRT - Paulino Rocha, BRT - Alberto Craveiro e eixo Via Expressa/Raul Barbosa em área de abrangência das Secretarias Executivas Regionais II, IV e VI no Município de Fortaleza. **CONTRATANTE/FISCALIZADOR:** O Município de Fortaleza,

pessoa jurídica de direito público interno através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, representada pelo seu Titular, Engº. Samuel Dias, CREA/CE nº 13487 D. **CONTRATADA:** SERVENG - CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia, CNPJ nº 48.540.421/0001-31 com sede na cidade de São Paulo - SP, NA Rua Dep. Vicente Penido, 255, representada pelo seu Diretor Thadeu Luciano Marcondes Penido, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.837.244-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 006.249.538-07. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no artigo 65, I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e devidamente justificado no Processo Administrativo P225071/2014. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto o replanilhamento dos serviços contratados, com reflexo financeiro na ordem de 1,01% do valor atualizado do contrato. O presente replanilhamento representa um reajuste acumulado de aproximadamente 9,27%, conforme consta no Processo Administrativo P225071/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. **DA DATA DE ASSINATURA:** 21 de julho de 2014. **ASSINAM O TERMO:** Engº Samuel Dias - **SECRETÁRIO DA SEINF.** Thadeu Luciano Marcondes Penido - **REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** George Pimentel Fernandes e Enaile Sousa Lima de Castro - **TESTEMUNHAS.** Dr. Gláucio Valença Pereira Rangel - **COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SEINF.** Fortaleza, 22 de julho de 2014. Engº Samuel Dias - CREA/CE 13487D - **SECRETÁRIO DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 21/2014 - A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE, através de seu Secretário, Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** I - Instituir Comissão para analisar os curriculum dos consultores/avaliadores que irão executar o objeto da licitação que ocorrerá na modalidade de Chamada Pública, que tem como objeto a seleção e contratação de 06 (seis) consultores individuais/avaliadores, sendo 04 (quatro) de contratação imediata e 02 (dois) para cadastro de reserva para avaliação dos planos de negócios inscritos no Programa Credjovem no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, cumprindo, dessa forma, o que restou determinado no Edital. II - Para compor a referida Comissão são designados os seguintes membros: a) JANEMARY MONTEIRO DO NASCIMENTO, Coordenadora de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios, matrícula de nº 50925-05. b) ANDRÉA MACIEL DE ANDRADE, Coordenadora da Assessoria Jurídica, matrícula nº 94896-02. c) RAIMUNDO EDUARDO SILVEIRA FONTENELE, Coordenador Especial, matrícula de nº 9707401. III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 24 de julho de 2014. **Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 13/2014

Estabelece as diretrizes para a concessão da Progressão por Qualificação aos Servidores, do Ambiente de Especialidade Educação do Município de For-

Fortaleza, lotados no Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH, no uso de suas atribuições legais, a par do que consta do art. 11, V, da Lei Municipal nº 8.087, de 30 de outubro de 1997, e do art. 34, do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, com fundamento no que dispõem os arts. 17 a 19, da Lei Municipal nº 9.249, de 10 de julho de 2007, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº P006657/2013. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer as diretrizes para a concessão da Progressão por Qualificação aos Servidores do Ambiente de Especialidade Educação no ano de 2014. Art. 2º - A Progressão por Qualificação será concedida em estrita observância do Capítulo VI, Seção I, Subseção II, arts. 17 a 19, da Lei Municipal nº 9.249, de 10 de julho de 2007. Art. 3º - A Progressão por Qualificação será concedida aos servidores que comprovarem a obtenção de certificados em cursos correlatos com o(a) cargo/função ocupado(a), desde que a somatória do conjunto das respectivas cargas horárias atinja o índice mínimo de 180h/a (cento e oitenta horas/aula). § 1º - Os cursos deverão compreender conteúdos correlatos com os componentes curriculares e as áreas de conhecimento relativas às funções específicas dos cargos ocupados pelos servidores. Considerar-se-ão, para tanto, temas como: saúde, sexualidade e gênero; vida familiar e social; direitos da criança e do adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; preservação do meio ambiente, de acordo com a Política Nacional de Educação Ambiental; educação para o consumo; educação fiscal; trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural. § 2º - Para a somatória do índice mínimo de 180h/a (cento e oitenta horas/aula) serão considerados apenas os cursos com carga horária mínima de 40h/a (quarenta horas/aula). § 3º - Serão considerados apenas os certificados de cursos: a) iniciados em 2007 e concluídos em 2008; b) realizados a partir de 2008. Art. 4º - O servidor com duas matrículas deverá apresentar certificados distintos para cada uma delas. Art. 5º - A participação efetiva do servidor como membro de Conselho Escolar será considerada para efeito da Progressão por Qualificação, equivalendo cada ano desta participação a 30h/a (trinta horas/aula). Parágrafo Único - Serão consideradas as Atas de Eleição e Posse de Conselho Escolar do ano de 2007, desde que já não tenham sido utilizadas anteriormente para efeitos de contagem de Progressão por Qualificação. Art. 6º - Não farão jus à Progressão por Qualificação os servidores que estiverem: a) em estágio probatório; b) à disposição de outros órgãos cujas competências e/ou atribuições não mantenham correlação temática com a área da educação; c) aposentados; d) em gozo de afastamento para trato de interesse particular; e) que tenham sido penalizados em processo administrativo disciplinar; f) que tiverem incorrido em faltas em quantidade superior a 10 (dez) dias e não recuperadas até o final do ano letivo, nos termos do Estatuto do Magistério; g) que tiverem infringido quaisquer das regras estabelecidas no Estatuto do Magistério e/ou no Estatuto do Servidor Público do Município de Fortaleza, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Art. 7º - Observados os critérios aqui estabelecidos, o servidor que se encontra aguardando aposentadoria, ainda que já afastado, poderá solicitar a Progressão por Qualificação. Art. 8º - Para a solicitação da Progressão por Qualificação devem ser cumpridos os seguintes procedimentos: a) o servidor preencherá a ficha de requerimento disponibilizada na Unidade de Serviço de Pessoal do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH, no período de 04 a 15 de agosto de 2014, conforme previsto no cronograma que segue anexo; b) o comprovante de cadastro, acima referido, deverá ser impresso em 03 (três) vias, devendo 02 (duas) delas ser entregues à Unidade de Serviço de Pessoal do IMPARH, juntamente com as cópias dos certificados autenticadas em cartório ou pela própria Unidade de Serviço de Pessoal do Instituto, mediante apresentação das vias originais; c) para os

servidores que ingressaram a partir de 2001 na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza é obrigatória a entrega da cópia da publicação do Ato Declaratório da Estabilidade; d) os servidores que ingressaram na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza no ano de 2010, que tenham completado três anos de efetivo exercício até a data de cadastro na Progressão por Qualificação e que possuírem três avaliações de desempenho já realizadas poderão participar do processo; e) os servidores que ingressaram na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza no ano de 2010, que já tenham finalizado o período de estágio probatório, mas que ainda não possuam o Ato Declaratório de Estabilidade, poderão participar da Progressão por Qualificação sem a necessidade de apresentação do referido documento; f) o servidor com participação efetiva como Conselheiro Escolar deverá apresentar cópias das atas da eleição e da posse, as quais serão autenticadas pela respectiva Direção Escolar para cômputo na somatória do tempo de qualificação. Art. 9º - Por ocasião do cadastramento na Unidade de Serviço de Pessoal do IMPARH, se a somatória referente à contagem do tempo dos cursos for inferior a 180 h/a (cento e oitenta horas/aula) ou se cada certificado apresentar carga horária inferior a 40 h/a (quarenta horas/aula), os documentos correspondentes não serão aceitos. Art. 10 - Será divulgado no Quadro de Avisos da Unidade de Serviço de Pessoal do IMPARH, de acordo com o cronograma que segue anexo, o Resultado Preliminar da análise dos cursos e participação em Conselho Escolar apresentados pelos interessados. § 1º - Os servidores poderão recorrer do Resultado Preliminar mediante o preenchimento de formulário próprio, devidamente fundamentado, disponibilizado na Unidade de Serviço de Pessoal do IMPARH. § 2º - Não serão acatadas reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos especificados no cronograma que segue anexo. § 3º - O resultado dos recursos serão divulgados exclusivamente no Quadro de Avisos da Unidade de Serviço de Pessoal do IMPARH. § 4º - Os servidores que tiverem seus recursos deferidos deverão atualizar o cadastro da Progressão por Qualificação nas datas especificadas no cronograma que segue anexo. Art. 11 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH, em 30 de julho de 2014. **David Faustino de Lima - PRESIDENTE DO IMPARH.**

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA	
Entrega da documentação	04 a 15/08/2014
Divulgação do Resultado Preliminar	29/08/2014
Recurso contra o Resultado Preliminar	01º a 12/09/2014
Resultado Definitivo	26/09/2014
Atualização do cadastro (exclusivamente para os servidores cujos recursos tenham sido deferidos)	01º a 07/10/2014

*** **

PORTARIA Nº 14/2014

Estabelece as diretrizes para a concessão da Progressão por Tempo de Serviço aos Servidores do Ambiente de Especialidade Educação do Município de Fortaleza, lotados no Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH, no uso de suas atribuições legais, a par do que consta do art. 11, V, da Lei Municipal nº 8.087, de 30 de

outubro de 1997, e do art. 34, do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, com fundamento no que dispõem os arts. 17 a 19, da Lei Municipal nº 9.249, de 10 de julho de 2007, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº P006657/2013. RESOLVE: Art. 1º – Conferir Progressão por Tempo de Serviço, nos termos do art. 25 da supramencionada Lei, aos servidores do Ambiente de Especialidade Educação, Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, Níveis de classificação “Consultor Pedagógico”, “Professor” e “Técnico em Educação”, que: I - No curso do biênio compreendido entre 1º de novembro de 2011 e 1º de novembro de 2013 tenham permanecido em efetivo exercício do cargo/função; II - Os servidores que ingressaram na Rede Municipal de Ensino no ano de 2010 e tenham completado três anos de efetivo exercício até a data do cadastro na Progressão e possuírem três Avaliações de Desempenho já realizadas poderão participar do processo. Art. 2º – Considera-se como de efetivo exercício do(a) cargo/função a presença contínua e ininterrupta ao serviço, nos dias de funcionamento do órgão, salvo os casos de ausência em virtude de: a) férias; b) casamento, até oito dias corridos; c) luto, até cinco dias corridos, por falecimento de cônjuge, companheiro(a), pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, irmãos, genros, noras, sogro e sogra; d) licença paternidade; e) exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, Municípios ou do Distrito Federal, quando legalmente autorizado; f) convocação para o serviço militar; g) júri e outros serviços obrigatórios por lei; h) afastamento para estudo, quando devidamente autorizados; i) licença maternidade, inclusive para adoção; j) licença para tratamento de saúde; k) licença por motivo de doença de pessoa da família; l) licença para desempenho de mandato eletivo; m) licença prêmio. Art. 3º – A Progressão por Tempo de Serviço implicará na passagem do servidor de um padrão de vencimento para o imediatamente superior, dentro do mesmo nível de classificação e do mesmo estágio de carreira a que pertença. Art. 4º – Aos servidores não contemplados com a Progressão por Tempo de Serviço, nos termos desta Portaria, fica facultado o direito de revisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação da relação dos contemplados no quadro de avisos da Unidade de Serviço de Pessoal do IMPARH, mediante pedido escrito, acompanhado da documentação comprobatória do direito. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH, em 30 de julho de 2014. **David Faustino de Lima - PRESIDENTE DO IMPARH.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 134/2014 - IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 17 da Lei nº 9329/07, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu o PCCS do ambiente de especialidade Gestão Previdenciária e Saúde do Servidor, e considerando, ainda que a progressão por tempo de serviço será concedida a cada 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício. RESOLVE excluir da Portaria nº 94/2014, publicada no DOM de 08.04.2014, que conferiu progressão por tempo de serviço, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2014, a servidora **MARIA NEIVA BARROCAS ALEXANDRE**, matrícula 4260-01, Agente Administrativo, em virtude de aposentadoria, concedida pelo Título nº 324/2014, de 03.02.2014 (DOM de 21.02.2014). GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, em 15 de abril de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO**

IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

PORTARIA Nº 158/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SS1705090844718/2013, de 17.05.2013. RESOLVE de acordo com o artigo 121, "caput", da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, assegurar a servidora **MARIA DA GLÓRIA FEIJÓ DE SÁ BENEVIDES**, matrícula nº 3556.01, lotada no Instituto de Previdência do Município de Fortaleza, o direito de continuar a perceber a representação correspondente ao cargo em comissão de Encarregado de Atividades Administrativas, símbolo DNI-2, integrante da estrutura administrativa do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza, a partir de 30.04.2013. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 14 de maio de 2014. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 223/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso IX, do art. 19, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de junho de 2000, a qual institui o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora **MÔNICA MARIA SABÁ FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 15984.01, para Administrar o Suprimento de Fundos do Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza - IPM Saúde. Art. 2º - Caberá a designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designada será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada para tal. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria nos flanelógrafos expostos neste órgão em razão de sua imediata vigência. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 09 de julho de 2014. Publique-se, anote-se e cumpra-se. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e a Sra. **MONICA MARIA TEIXEIRA DE MOURA**. LOCADORA: **Monica Maria Teixeira de Moura**, brasileira, divorciada, Comerciante, residente nesta cidade na Rua Assunção, 757, Apto. nº 802, Centro, inscrita no CPF sob o nº 378.363.233-15, RG nº 91002013260 SSP/CE. LOCATÁRIO: Instituto de Previdência do Município - IPM, Autarquia Municipal, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, CNPJ nº 07.354.939/0001-01, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. **José Barbosa Porto**, brasileiro, casado, Dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No artigo 57, inciso II e art. 65, II, alínea "D", parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto no Processo nº P222857/2014, parte integrante deste independentemente de transcrições. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término em 01.07.2014 vencendo em 01.07.2015, data na qual findar-se-á o presente, podendo, entretanto, ser o mesmo prorrogado ou rescindido a qualquer momento, caso haja interesse e conve-

niência por parte do Contratante. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:** Conforme redação do Parágrafo Terceiro da Cláusula quarta do Contrato principal, o valor mensal será reajustado, aplicando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) acumulado será de R\$ 1.829,65 (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-Ce, 01 de julho de 2014. **ASSINATURAS:** Pelo **LOCATÁRIO: José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pela **LOCADORA: Monica Maria Teixeira de Moura.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 473/2014, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM, e **CARLOS JOSÉ LEMOS DE SALES.** **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência do Município - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, nacionalidade brasileira, casado, Dentista, inscrito no CPF 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADO:** Carlos José Lemos de Sales, com perito médico, inscrito no CRM 7911, CPF 582.491.683-72, RG 2537031-92 SSP-CE, com endereço de atendimento na Av. da Universidade 1895, em Fortaleza - CE. **DO OBJETO:** O Contratado, prestará serviços na especialidade de Perícia Médica. **FUNDAÇÃO LEGAL:** No Edital de Chamamento Público 01/2011/IPM, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.409/99 e de conformidade com o disposto no Processo nº P210399/2014. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza-Ce, 01 de abril de 2014. **ASSINATURAS:** Pelo **CONTRATANTE: José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo **CONTRATADO: Carlos José Lemos de Sales.**

*** *** ***

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2199/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº AP1209102135471/2012 (IPM). **RESOLVE** conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 1576.01. Servidor: **JOANA DARC DE AZEVEDO.** Referência: GRA - 014. Cargo/Função: 136 - Professor. Lotação: 8856 - SER III. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; art. 118, § 3º (parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991), art. 80 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990; art. 98, III, VII, art. 103, art. 108, inciso I, § 4º da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 c/c o art. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; § único do art. 39 da Lei nº 9.249, de 10.07.2007; art. 32 da Lei nº 9.249, de 10.07.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.314,51

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.314,51
107	Anuênio		35,00			460,08
167	Grat. Perman. em Serviço		20,00			262,90
008	Grat. Repr. Inc.					2.174,47
	DNS2					
TOTAL DE PROVENTOS MENSIS:						4.211,96

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 13 de maio de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe**

Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 419/2011 - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado pelo Superintendente José Barbosa Porto, casado, Dentista, CPF 153.934.883-00. **RESOLVE**, a partir de 02.07.2017, Rescindir o Termo de Credenciamento de nº 419/2011, firmado com o **OSTEO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**, estabelecido nesta cidade, na Av. Pontes Vieira 2651, Bairro Dionísio Torres, inscrição Municipal nº 103879, CNPJ nº 63.375.455/0001-01, pondo fim ao ajuste para prestação de serviços de assistência à saúde, especialidade Ortopedia e Traumatologia, Fisioterapia e Radiologia, tendo em vista a notificação de intenção de descredenciamento feita pelo profissional em questão, com fundamento ainda na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.2, do referido instrumento contratual, no disposto no Processo nº P205638/2014, e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, pelo que ora se lavra o presente Termo de Rescisão de Credenciamento, em 03 (três) vias de igual teor, para os efeitos legais. Fortaleza/Ce, 07 de julho de 2014. **José Barbosa Porto - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 320/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE:** Averbar, nos assentamentos funcionais do servidor **FERNANDO CARNEIRO DE PAULA PESSOA**, matrícula nº 06043-01, ocupante de uma função de Médico, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Instituto de Previdência Social, quando o mesmo trabalhou na empresa abaixo:

NOME DA INSTITUIÇÃO	PERÍODO	TEMPO LÍQUIDO
Abigail Carneiro de Paula Pessoa	03.08.1974 a 21.10.1976	02 anos, 02 meses e 19 dias

Perfazendo um total de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, com respaldo legal nos artigos 44 e 47, inciso III da Lei nº 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P191165/2014. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, 24 de junho de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CONVENIENTE:** Universidade de Fortaleza - UNIFOR. **CONVENIADA:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **OBJETO:** O presente instrumento legal, ora firmado, tem por objetivo o estabelecimento de mecanismo de cooperação, intercâmbio e apoio mútuo, entre a UNIFOR e o IJF, para capacitação dos alunos vinculados ao Curso de Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva oferecido pela Universidade de Fortaleza. **FORO:** Fortaleza/Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 14.02.2014. **CONVENIADOS:** **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **Fátima Maria Fernandes Veras - REPRESENTANTE DA CONVENIENTE.**

VISTO: **Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2014 - Aditivo nº 001/2014 ao Contrato nº 003/2014, originado da Ata de Registro de Preço nº 096/2013 do Pregão Eletrônico nº 115/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº P212593/2014, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com o objetivo de proceder a alteração na cláusula sétima do Contrato nº 003/2014, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa POLIMAX Comércio e Serviços Ltda - EPP. OBJETO: Alterar a cláusula sétima do Contrato nº 003/2014 para acrescentar a Fonte de Recursos 288 do Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212, Sequencial de Despesa nº 4, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. DATA DA ASSINATURA: 17.07.2014. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Reginaldo dos Santos Maciel - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 153/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SPU 1807115027654/2012. RESOLVE: Conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, à servidora TEREZINHA DE JESUS MACEDO, matrícula nº 98627-01, Técnica em Contabilidade, lotada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas, a partir de 18 de julho de 2012. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA. Fortaleza, 10 de abril de 2014. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 155/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das atribuições, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SPU 0911100953028/2012. RESOLVE: Conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, ao servidor FRANCISCO FRANCIMON PONTES, matrícula nº 060, Motorista Aferidor, lotado no Departamento Técnico do IPEM Fortaleza - CE, a partir de 09 de novembro de 2012. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA. Fortaleza, 28 de abril de 2014. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM.** VISTO: **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO - Pelo presente instrumento de revogação de permissão o

Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.146.0001-31, com sede nesta capital, a Rua Nogueira Acioly nº 1400, 1º andar, Bairro Centro, representado neste ato pela Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza (HABITAFOR), por sua Presidente, Sra. Francisca Eliana Gomes dos Santos, Brasileira, casada, Educadora Popular, portadora de Registro Geral nº 8911002008773, SSP-CE, e CPF nº 455.043.423-68, revoga permissão de uso, neste ato representado pelo termo de permissão de uso, de um apartamento popular encravado na, Rua 30, Quadra M2, Casa nº 25, Conjunto Habitacional Maria Tomásia, cedido a título gratuito à senhora FRANCISCA CARLA SILVA DE OLIVEIRA, RG nº 2002010016799 SSP-CE e CPF nº 003.854103-36, com fundamento na Lei Municipal nº 9294 de 05 de novembro de 2007, no termo de recebimento de chaves e nos autos do Processo Administrativo nº P248712/2014 - HABITAFOR. Fortaleza, 23 de julho de 2014. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - PRESIDENTE - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 2404103115358/2013. Data 23/07/2014 - Notifica-se a Sra. Maria de Fátima Braga da Silva ou atual ocupante, beneficiária da unidade habitacional, localizada no Conjunto Habitacional Jana Barroso, Bloco 6 - apartamento 06, para comparecimento à Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, localizada na Rua Nogueira Acioly, 1400, esquina com Heráclito Graça, fone: 3105-1330, no prazo de (15) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar defesa sobre a situação atual do imóvel. O não comparecimento pessoal de V.S. no prazo citado implicará nas sanções legais cabíveis. Dias e horários de atendimento: segunda à sexta das 08h às 11h e de 13h às 16h. Deve estar munido dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Acolho a decisão em todos seus termos da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CE/CEL, pertinente ao procedimento licitatório realizado nos termos do edital e seus anexos, acolhendo, por via de consequência, as decisões que analisaram as habilitações e a regularidade quanto à apresentação das propostas de preços das concorrentes, cujo objeto foi licitado através da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2014, Processo nº P159451/2014, referente à contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de engenharia referentes a 2278 (dois mil duzentos e setenta e oito) melhorias habitacionais ao longo da área de intervenção do Projeto Vila do Mar, compreendendo: unidade sanitária interligada ao sistema coletor de esgoto; recuperação de cobertura; recuperação de fachadas e interiores (emboço/reboco e pintura mineral); recuperação de piso cimentado. A área de intervenção engloba os Bairros: Barra do Ceará, Cristo Redentor e Pirambu localizados em área de abrangência da Secretaria Regional I – SR I, pelo valor global de R\$ 9.996.831,12 (nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e doze centavos), HOMOLOGANDO a presente licitação e ADJUDICANDO seu objeto em favor da CONSTRUTORA SOARES LEITE LTDA – CONSOLE - CNPJ Nº. 07.643.224/0001-60, vencedora do certame, tudo com fundamento nas justificativas fáticas e na Lei 8.666/93 nos termos expostos na decisão da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CE/CEL. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 29 de julho de 2014.

**Francisca Eliana Gomes dos Santos
PRESIDENTA DA HABITAFOR**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 38

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2014 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, com base no § 1º, do art. 457, da Consolidação das Leis do Trabalho, e tendo em vista o que consta do Processo nº SS0409100407252/2013. RESOLVE: I - Incorporar aos vencimentos da funcionária TÂNIA MARIA BRAGA DAMASCENO, matrícula nº 14956-01, a função gratificada de Coorde-

nadora de Planejamento, simbologia DNS-1, a contar de 04 de outubro de 2013. II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, em 08 de maio de 2014. **José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMLURB.** VISTO: **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 094/2014 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: I - Conceder a gratificação pela prestação de serviços extraordinários no mês de junho de 2014, nos termos do Artigo 59 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme abaixo discriminado:

Nº ORD	NOME	MAT.	Qtde Hs.NOR	Qtde Hs.DOM	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
001	ABELARDO BARBOSA DE ARAUJO	19.113	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 01
002	ABINADABE GUILHERME RODRIGUES	20.385	24		GARI	GERENTE DE AREA 01
003	ADEMIR DE ARAUJO PINTO	20.866	37		GARI	GERENTE DE AREA 10
004	ADRIANO RICARDO A ALEXANDRE	15.410	24	33	ENGENHEIRO CIVIL	DEPART. DE LIMPEZA URBANA (DLU)
005	AFRANIO TEODACIR DE SOUSA	10.841	32		ASSISTENTE ADMINISTR	UNIDADE DE ATIVID. AUXILIARES (UAA)
006	ALBDERI FREIRE VALENTE	20.554	32		GARI	PARQUE OPAIA
007	ALCIDES SILVA DOS SANTOS	19.330	24	33	AUXILIAR ADMINISTRAT	GERENTE DE AREA 17
008	ALDECI LEITE DE ARAUJO	05.707	32		ASSISTENTE ADMINISTR	TRANSPORTES
009	ALEXSANDRO BERNARDO DE OLIVEIR	18.575	20		GARI	GERENTE DE AREA 13
010	ALOISIO GENUINO MARTINS	11.913	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 13
011	ALUIZIO RIBEIRO DA S JUNIOR	20.111	24	10	GARI	GERENTE DE AREA 09
012	ANA LUCIA LUCIANO DA SILVA	18.465	32	4	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
013	ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	17.332	26	5	GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
014	ANDRE BARROS DOS SANTOS	12.624	32	39	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
015	ANTONIA LUZANIRA M DA SILVA	19.182	32	4	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
016	ANTONIO ADAUTO BARBOSA	15.419	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 01
017	ANTONIO ADERALDO TORRES	21.188	32	4	PORTEIRO	ZOOLOGICO
018	ANTONIO ALFREDO PINHEIRO	19.796	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 18
019	ANTONIO ALVES DA SILVA	10.940	24		GARI	GERENTE DE AREA 01
020	ANTONIO ALVES DE PAIVA	08.256	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
021	ANTONIO ALVES GOMES	20.754	41	38	GARI	GERENTE DE AREA 22
022	ANTONIO APARECIDO GOMES	20.452	38	33	GARI	GERENTE DE AREA 24
023	ANTONIO BARBOSA SOUSA	21.189	54		GARI	GERENTE DE AREA 19
024	ANTONIO BARRETO DA SILVA	10.778	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 11
025	ANTONIO BARROS DOS SANTOS	21.749	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
026	ANTONIO BATISTA PEREIRA	16.253	24	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
027	ANTONIO BENEDITO N DE SOUSA	19.417	24	10	GARI	PARQUE RIO BRANCO
028	ANTONIO BRAGA DA S FILHO	21.228	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 13
029	ANTONIO CARLOS DOS S NASCIMENT	20.217	20		GARI	PARQUE PARREAO
030	ANTONIO CARLOS G DOS SANTOS	20.498	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 19
031	ANTONIO CARLOS J BEZERRA	20.996	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
032	ANTONIO CLAUDIO D S RIBEIRO	18.565	18	15	GARI	GERENTE DE AREA 02
033	ANTONIO DA SILVA LUNA	20.502	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
034	ANTONIO DANUZIO DA SILVA	19.094	29	39	GARI	GERENTE DE AREA 15
035	ANTONIO DE SOUSA LIMA	17.778	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 19
039	ANTONIO DIAS DA SILVA	09.249	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 06
040	ANTONIO EDSON B DE FREITAS	20.718	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
041	ANTONIO EDVAR P DE CASTRO	15.964	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 01
042	ANTONIO ELOI DOS SANTOS	20.949	40		GARI	GERENTE DE AREA 25
043	ANTONIO ESTEVAO DE FREITAS	21.191	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 21
044	ANTONIO EUCLIDES FERREIRA	20.584	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 13
045	ANTONIO FERNANDES DA HORA	18.729	27	5	GARI	GERENTE DE AREA 24
046	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	20.329	24		GARI	GERENTE DE AREA 01
047	ANTONIO FERNANDES S DA SILVA	19.125	32		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
048	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	20.851	32	27	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
049	ANTONIO FIRMINO DE ARRUDA	18.161	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 06
050	ANTONIO FLAVIANO F DOS SANTOS	21.757	32	2	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
051	ANTONIO FRANCISCO DA PAZ	10.124	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
052	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	22.097	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 15
053	ANTONIO IZIDORO DO NASCIMENTO	18.266	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
054	ANTONIO JOSE DANIEL DE FREITAS	20.488	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
055	ANTONIO JOSE DO N FILHO	16.227	5	6	GARI	GERENTE DE AREA 14
056	ANTONIO JOSE JULIAO CORREIA	18.700	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
057	ANTONIO JOSE R DA SILVA	03.034	20	6	GARI	GERENTE DE AREA 25
058	ANTONIO LOURENCO DE SOUSA	17.751	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
059	ANTONIO MARCELINO PATRICIO	20.745	12	12	GARI	GERENTE DE AREA 20
060	ANTONIO MARCOS DA SILVA	20.728	24	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
061	ANTONIO MARCOS GOMES BENTO	21.064	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 39

062	ANTONIO MARCOS M DA SILVA	20.010	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
063	ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUSA	22.111	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
064	ANTONIO MILTON R PASSOS	01.392	32	16	MOTORISTA VIATURA PE	DEPART. TECNICO URBANIZACAO (DTU)
065	ANTONIO NAZARENO M DOS SANTOS	18.901	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
066	ANTONIO NILTON DE ALMEIDA	20.437	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 17
067	ANTONIO NUNES DA SILVA	02.710	20		OPERADOR MAQ PESADA	TRANSPORTES
068	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	19.964	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
069	ANTONIO PAULO DE LIMA	12.710	24	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
070	ANTONIO PAULO XAVIER DA COSTA	19.068	20	6	GARI	GERENTE DE AREA 13
071	ANTONIO PEDRO DE SOUSA SILVA	20.479	29	38	GARI	GERENTE DE AREA 24
072	ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	10.075	24	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
073	ANTONIO PEREIRA RODRIGUES	22.220	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 18
074	ANTONIO PINHEIRO DA COSTA	09.472	12	15	GARI	GERENTE DE AREA 02
075	ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA	21.590	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
076	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	21.110	32	4	GARI	ZOOLOGICO
077	ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	19.551	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 21
078	ANTONIO SANTOS SOUZA	21.888	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
079	ANTONIO SILVAN M SILVA	19.100	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 14
080	ANTONIO SOUSA DA SILVA	20.898	5	6	GARI	COLETA TARIFADA
081	ANTONIO WELLINGTON S DA SILVA	20.311	5	6	GARI	GERENTE DE AREA 14
082	ANTONIO WILSON C DE SOUSA	19.816	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
083	ANTONIO WILSON PEREIRA	20.604	44	33	GARI	GERENTE DE AREA 24
084	ARINELDE PEREIRA BARROS	22.451	29	39	GARI	GERENTE DE AREA 17
085	ARLINDO ARAUJO DA ROCHA	21.351	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 05
086	ATOALBA EDUARDO DO MONTE	20.620	41	38	GARI	GERENTE DE AREA 22
087	AUCIONE HOLANDA MOURA	21.019	32	12	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
088	BENEDITA MACIEL DA COSTA	19.220	32	4	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
089	BENEDITO GOMES PEREIRA	16.190	12	15	GARI	GERENTE DE AREA 02
090	CARLOS ALBERTO CELESTINO	20.983	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
091	CARLOS ALBERTO DA CONCEICAO	20.755	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 10
092	CARLOS ALBERTO P FERNANDES	12.547	20	5	GARI	GERENTE DE AREA 22
093	CARLOS ANTONIO DA SILVA	21.041	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
094	CARLOS EUGENIO A DA SILVA	20.948	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 13
095	CARLOS HENRIQUE T DOS SANTOS	06.115	32	6	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
096	CARLOS MARIANO TEIXEIRA	09.342	18	15	GARI	GERENTE DE AREA 02
097	CARLOS MENDES DA SILVA	12.705	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
098	CELDO DO CARMO	11.818	30	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
099	CELDO VIEIRA ALENCAR	20.864	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
100	CELSON CARLOS DOS SANTOS	20.590	32	20	GARI	GERENTE DE AREA 14
101	CICERO DURVAL ALVES	16.673	32		GARI	PARQUE OPAIA
102	CICERO FERREIRA DA S JUNIOR	20.449	32	10	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
103	CLAUDIO MARCIO DA SILVA SOARES	20.547	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
104	CLEBIO FELIX	20.720		20	GARI	GERENTE DE AREA 10
105	CLODOALDO DA SILVA LIMA	20.795	28		GARI	GERENTE DE AREA 23
106	DAMIAO GONZAGA MOREIRA	20.651	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
107	DAVI PINTO MAGALHAES	20.883	32	40	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
108	DULCE SANTOS DA COSTA	19.136	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 15
109	EDILBERTO BEZERRA	18.687	24	24	GARI	GERENTE DE AREA 05
110	EDILSON FERREIRA GOMES	18.466	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
111	EDILSON FERREIRA GOMES	22.091	40		GARI	GERENTE DE AREA 11
112	EDIMAR IRINEU DA SILVA	20.280	32	4	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
113	EDINARDO FREITAS DA SILVA	20.530	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 13
119	EDMAR LIMA RAQUEL	20.493	20		GARI	GERENTE DE AREA 13
120	EDNARDO MOREIRA DE MELO	18.219	32	4	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
121	EDSON SOARES DA SILVA	20.616	24		GARI	GERENTE DE AREA 08
122	EDVAR BRAGA DE SOUZA	20.399	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 06
123	ELIEZER RODRIGUES DA COSTA	11.344	32	4	GARI	ZOOLOGICO
124	ELUCIENE MARIA SANTOS CARVALHO	14.989		33	FISCAL LIMPEZA E URB	DIVISAO DE FISCALIZACAO (DIFIS)
125	EVANDRO BATISTA VIANA	16.841	32		GARI	PARQUE OPAIA
126	EVANILSON VIANA DE MELO	20.965	30		GARI	GERENTE DE AREA 07
127	FERNANDO JOSE DE ARAUJO	18.357	10	12	GARI	GERENTE DE AREA 14
128	FERNANDO PINTO DA COSTA	20.906	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 25
129	FERNANDO SOUSA DA COSTA	06.355	80		MOTORISTA VIATURA PE	TRANSPORTES
130	FRANCENILDO SILVA SANTOS	07.465	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 01
131	FRANCISCA AURISTELA S DE SOUSA	12.689	32		GARI	PARQUE OPAIA
132	FRANCISCO ABELARDO C DA SILVA	20.746	26	5	GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
133	FRANCISCO AFRANIO F LIMA	12.751	54	33	AUXILIAR ADMINISTRAT	ARQUIVO PERMANENTE
134	FRANCISCO AIRTON LISBOA LIMA	16.705	32		GARI	PARQUE OPAIA
135	FRANCISCO AIRTON V FERNANDES	21.001	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
136	FRANCISCO ALBERTO MICENA	20.917	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 16
137	FRANCISCO ALEXANDRE NETO	20.781	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 21
138	FRANCISCO ALVES BARROS	18.366	32		ZELADOR	PARQUE PARREAO
139	FRANCISCO ALVES DA SILVA	17.115	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 06
140	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	07.449	24		GARI	GERENTE DE AREA 06
141	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	17.062	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 04
142	FRANCISCO ALVES FERREIRA	22.083	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 02
143	FRANCISCO AMANCIO DE SOUZA	16.475	12	12	GARI	GERENTE DE AREA 20
144	FRANCISCO ANTONIO DE S DO NASC	19.280	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 14

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 40

145	FRANCISCO ARAUJO DE LIMA	21.039	10	12	GARI	GERENTE DE AREA 14
146	FRANCISCO ARNAUDO SERAFIM	22.454	24	12	GARI	GERENTE DE AREA 02
147	FRANCISCO CAMPOS LUDOVICO	04.359	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
148	FRANCISCO CARLOS DOS S MATOS	20.928	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
149	FRANCISCO CARLOS S BARBOSA	17.455	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 13
150	FRANCISCO CASTRO DE SOUSA	16.120	30	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
151	FRANCISCO CELIO MAIA	19.890	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 06
152	FRANCISCO CESAR GOMES DA SILVA	17.408	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 15
153	FRANCISCO CLAUDIO DO N SOARES	20.801	24	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
154	FRANCISCO CONSTANTINO	22.453	32	27	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
155	FRANCISCO COSTA DE ALMEIDA	22.087	32	4	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
156	FRANCISCO DA SILVA	20.335	38	24	GARI	GERENTE DE AREA 24
157	FRANCISCO DA SILVA PONCIANO	09.439	32		AUX FIS LIMPEZA E UR	PARQUE OPAIA
158	FRANCISCO DANIEL MENEZES	20.364	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 06
159	FRANCISCO DAS C C FERREIRA	16.637	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
160	FRANCISCO DAS C M DA SILVA	15.272	12	12	GARI	GERENTE DE AREA 20
161	FRANCISCO DAS CHAGAS B RIPARDO	20.988	24	10	GARI	PARQUE RIO BRANCO
162	FRANCISCO DAS CHAGAS DE S SILV	20.495	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 19
163	FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX	20.562	32	4	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
164	FRANCISCO DAS CHAGAS S PEREIRA	17.732	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 13
165	FRANCISCO DAVI DE OLIVEIRA	18.681	24		GARI	GERENTE DE AREA 01
166	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	20.454	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 14
167	FRANCISCO DE ASSIS LIMA LEITAO	08.842	40		GARI	GERENTE DE AREA 25
168	FRANCISCO DE ASSIS M MENDES	20.458	24	5	GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
169	FRANCISCO DE ASSIS MOURA	16.587	18	15	GARI	GERENTE DE AREA 02
170	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO	11.069	32		MOTORISTA VIATURA PE	TRANSPORTES
171	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	21.085	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
172	FRANCISCO DE PINHO TIMBO	08.027	54	33	AUXILIAR ADMINISTRAT	COLETA TARIFADA
173	FRANCISCO DE SOUZA MILHOMENS	11.188	20		GARI	GERENTE DE AREA 13
174	FRANCISCO EDIVALDO P DE ABREU	07.922	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
175	FRANCISCO EDVAR ARCANJO	19.781	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 10
176	FRANCISCO EUDES MARTINS	18.723	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 15
177	FRANCISCO FAUSTINO DE SOUSA	20.799	32	10	GARI	ZOOLOGICO
178	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	18.444	39	5	GARI	GERENTE DE AREA 24
179	FRANCISCO FERREIRA LIMA	17.779	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 20
180	FRANCISCO FERREIRA PINTO	19.962	18	10	GARI	GERENTE DE AREA 02
181	FRANCISCO GALDINO DE SANTANA	21.250	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
182	FRANCISCO GILMAR C DA CRUZ	17.581	20	12	GARI	GERENTE DE AREA 25
183	FRANCISCO GOMES DA PAZ	13.249	15	12	GARI	GERENTE DE AREA 14
184	FRANCISCO GOMES MORENO	22.107	12	33	GARI	GERENTE DE AREA 23
185	FRANCISCO GOMES PEREIRA	13.446	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 21
186	FRANCISCO ILENES E DA SILVA	20.103	20	6	GARI	GERENTE DE AREA 25
187	FRANCISCO IRAPUAN COSTA ARAUJO	11.004	24	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
188	FRANCISCO ISAAC DA SILVA	22.215	30	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
189	FRANCISCO ISAU P DOS SANTOS	04.424	32	6	ASSISTENTE ADMINISTR	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
190	FRANCISCO IVAN DA SILVA	18.592	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
191	FRANCISCO IVO XAVIER RODRIGUES	16.832	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
192	FRANCISCO JEAN L FLORENCIO	20.770	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 08
193	FRANCISCO JOAO DOS SANTOS	24.218	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 04
194	FRANCISCO JORGE G SILVA	19.382	24		GARI	GERENTE DE AREA 01
195	FRANCISCO JOSE A DE SOUSA	20.496	24	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
196	FRANCISCO JOSE B DE OLIVEIRA	16.732	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 15
200	FRANCISCO JOSE DA SILVA	09.827	32	4	VIGIA	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
201	FRANCISCO JOSE LIMA DE SOUSA	20.663	40		GARI	GERENTE DE AREA 25
202	FRANCISCO JOSE MOTA DA COSTA	21.382	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
203	FRANCISCO JOSE PEREIRA	17.969	30		GARI	GERENTE DE AREA 08
204	FRANCISCO JOSE PEREIRA BATISTA	22.452	28		GARI	GERENTE DE AREA 23
205	FRANCISCO JOSE RODRIGUES LIMA	14.473	30	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
206	FRANCISCO JUSCELINO P DA SILVA	19.410	32	35	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
207	FRANCISCO KLEBER A PEREIRA	19.407	28		GARI	GERENTE DE AREA 23
208	FRANCISCO LIMA JUNIOR	19.876	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
209	FRANCISCO LUCAS DE CASTRO	20.331	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 18
210	FRANCISCO MELO DA SILVA	16.401	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 21
211	FRANCISCO MOTA DE SA	11.311	20	6	GARI	GERENTE DE AREA 25
212	FRANCISCO MOURA SANTOS	19.841	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
213	FRANCISCO OSVALDO NASCIMENTO	08.864	24	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
214	FRANCISCO OZENI R DE ANDRADE	16.628	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 21
215	FRANCISCO PEREIRA DO N FILHO	16.044	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 15
216	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	18.612	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 05
217	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	18.808	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
218	FRANCISCO REGILDO T FERREIRA	20.477	24	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
219	FRANCISCO RIBEIRO MARTINS	21.340	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 25
220	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	09.149	27	5	GARI	GERENTE DE AREA 24
221	FRANCISCO RUBENS SOUSA BRAGA	18.522	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 12
222	FRANCISCO SARAIVA L JUNIOR	21.333	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
223	FRANCISCO SENA DA SILVA	20.312	12	12	GARI	GERENTE DE AREA 20
224	FRANCISCO SOARES DA SILVA	20.722	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 11

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 41

225	FRANCISCO SOARES DE BRITO	15.317	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 17
226	FRANCISCO VALDECI P DA SILVA	19.826	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
227	FRANCISCO VALDIZAR S DA SILVA	20.441	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 21
228	GEOVANE MARTINS DE SOUSA	18.792	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
229	GERARDO CELIO ARAUJO	18.849	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 14
230	GERARDO VITORINO DOS SANTOS	20.310	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
231	GETULIO MARTINS DE ABREU	19.384	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 21
232	GILBERTO DO NASCIMENTO	19.878	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
233	GILBERTO HOLANDA DE LIMA	21.030	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
234	GILDEMAR ALVES DE SOUSA	19.176	24	10	GARI	PARQUE RIO BRANCO
235	GORO FURAKAWA	17.447	44	33	GARI	GERENTE DE AREA 24
236	HELIO DA SILVA RODRIGUES	21.373	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 16
237	HENRIQUE JORGE SALES RAMOS	20.680	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 10
238	HERMILTON GERONCIO BRAGA	07.632	54		GARI	GERENTE DE AREA 19
239	HILDIBERTO LUNA CAVALCANTE	10.446	19	8	AUXILIAR ADMINISTRAT	COLETA TARIFADA
240	HUMBERTO DE SOUSA COSTA	20.911	28		GARI	GERENTE DE AREA 23
241	IRACEMA RODRIGUES DE AGUIAR	19.218		20	GARI	GERENTE DE AREA 10
242	IVAN ALVES SILVEIRA	21.017	26	5	GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
243	IZAIAIS LIMA DOS SANTOS	14.699	64	33	GARI	GERENTE DE AREA 11
244	JAIR FERREIRA LIMA	20.435	10	12	GARI	GERENTE DE AREA 14
245	JANDIR BEZERRA SALES	18.759	18	15	GARI	GERENTE DE AREA 02
246	JEAN CARLOS FELIX DA COSTA	19.896	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
247	JEOVA BARROS LIMA	21.233	20	12	GARI	GERENTE DE AREA 25
248	JEOVA VIDAL DA SILVA	11.278	12	12	GARI	GERENTE DE AREA 19
249	JOACI RIBEIRO MARTINS	17.909	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 11
250	JOAO BATISTA ALVES PESSOA	17.916	24	10	GARI	GERENTE DE AREA 09
251	JOAO BATISTA ARAUJO	18.850	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 04
252	JOAO BATISTA FAUSTINO ARAUJO	16.383	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
253	JOAO BATISTA MOURA DE FREITAS	11.190	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
254	JOAO MAGALHAES DE SOUSA	17.827	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 21
255	JOAO MARTINS FILHO	20.753	29	38	GARI	GERENTE DE AREA 24
256	JOAO PERBULARIO DE O GUIMARAES	19.427	12	15	GARI	GERENTE DE AREA 02
257	JOAO RODRIGUES DA SILVA	20.281	20	5	GARI	GERENTE DE AREA 22
258	JOAO SANTOS XAVIER	20.625	24	10	GARI	PARQUE RIO BRANCO
259	JOAO TIBERIO BRITO	15.754	32	4	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
260	JOAQUIM ARNALDO CARNEIRO	20.097	24	39	GARI	GERENTE DE AREA 17
261	JOEL ADRIANO LOPES DE ABREU	21.100	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 16
262	JOSE AGAIRTON F DA SILVA	18.241	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
263	JOSE AIRTON DE ARAUJO DA COSTA	22.109	32	4	GARI	ZOOLOGICO
264	JOSE AIRTON FERREIRA LOPES	20.363	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 16
265	JOSE AIRTON SOUSA MORAIS	20.575	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 04
266	JOSE ALBERTO MIRANDA PAIXAO	16.452	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 13
267	JOSE ALCY FERREIRA	20.950	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
268	JOSE ALEXANDRE G SILVA	20.407	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 15
269	JOSE ALVES DA COSTA	10.590	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
270	JOSE ALVES DA SILVA	04.502	42	4	AUXILIAR ADMINISTRAT	COLETA TARIFADA
271	JOSE ALVES DA SILVA	18.230	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
272	JOSE ALVES DA SILVA	20.977	38		GARI	GERENTE DE AREA 15
273	JOSE ARI COSTA DE SALES	21.126	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 04
274	JOSE ARILIO PEREIRA DA SILVA	20.277	32	4	GARI	ZOOLOGICO
275	JOSE CARLOS AMANCIO LOPES	20.122	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 13
276	JOSE CLAUDINO DO N SILVA	20.894	18		GARI	GERENTE DE AREA 08
277	JOSE CLAUDIO DE SOUSA	21.024	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 25
278	JOSE CLEILSON BATISTA DA COSTA	20.721	24	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
279	JOSE DA SILVA FONTENELE	16.270	24	10	GARI	PARQUE RIO BRANCO
280	JOSE DE ARIMATEIA FELIPE	12.552	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 15
281	JOSE DE SANTANA BATISTA	16.158	30	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
282	JOSE DE SOUSA FREITAS	21.360	18	15	GARI	GERENTE DE AREA 02
283	JOSE DO VALE RIBEIRO	17.305	26	5	GARI	GERENTE DE AREA 24
284	JOSE DOS SANTOS	14.012	24	24	GARI	GERENTE DE AREA 01
285	JOSE EMIDIO NASCIMENTO DA SILV	19.409	20	5	GARI	GERENTE DE AREA 22
286	JOSE ERBENE PINTO DOS SANTOS	20.313	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 11
287	JOSE ESPEDITO ALVES	20.112	24		GARI	GERENTE DE AREA 01
288	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA	18.538	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
289	JOSE FRANCISCO F DO CARMO	19.155	20	12	GARI	GERENTE DE AREA 25
290	JOSE FRANCISCO SOUSA DA SILVA	21.389	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 04
291	JOSE FREIRE VALENTE	07.894		20	GARI	GERENTE DE AREA 10
292	JOSE GARCIA CUNHA	19.961		20	GARI	GERENTE DE AREA 10
293	JOAO GESUINO DE SOUSA	20.253	28		GARI	DIVISAO DE DESTINO FINAL DO LIXO
294	JOSE HAROLDO DE SOUSA	14.581	24	33	CARPINTEIRO	GERENTE DE AREA 17
295	JOSE INOCENCIO DOS SANTOS	09.166	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
296	JOSE ISAIAS DE LIMA	10.482	18	15	AUX FIS LIMPEZA E UR	GERENTE DE AREA 02
297	JOSE IVAN DA SILVA	16.409	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
298	JOSE LEOTERIO SOBRINHO	19.418	10	18	GARI	GERENTE DE AREA 15
299	JOSE LIMA DA SILVA	21.119	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 10
300	JOSE LOPES DE LIMA	10.442	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
301	JOSE LUIZ DE FRANCA	21.009	32	29	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 42

302	JOSE MACLEODE DA SILVA	19.423	12	33	GARI	GERENTE DE AREA 13
303	JOSE MARIA DA SILVA	10.282	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 15
304	JOSE MARIA GOMES DA SILVA	20.354	32	18	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
305	JOSE MAURICIO DE ARAUJO	19.934	18	10	GARI	GERENTE DE AREA 02
306	JOSE NILSON MOREIRA	11.932	12	12	GARI	GERENTE DE AREA 19
307	JOSE NILTON AMARO DOS SANTOS	20.494	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 13
308	JOSE RIBAMAR DE SOUSA	20.534	24		GARI	GERENTE DE AREA 08
309	JOSE RIBAMAR FERREIRA	10.711	10	15	AUXILIAR ADMINISTRAT	GERENTE DE AREA 10
310	JOSE RIVELINO ALVES BEZERRA	20.741	24	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
311	JOSE RODRIGUES SARMENTO	20.490	32	4	GARI	ZOOLOGICO
312	JOSE SINVAL BARBOSA DE SOUZA	21.370	10	15	GARI	GERENTE DE AREA 10
313	JOSE VALDECI DE ARAUJO	15.794	18	15	GARI	GERENTE DE AREA 02
314	JOSE VALDERI R DE OLIVEIRA	10.123	32	26	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
315	JOSE VALDIR ALVES	21.588	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
316	JOSE WELLINGTON X DA COSTA	21.746	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
317	JOSIMAR NASCIMENTO BEZERRA	16.836	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 15
318	JOSIVALDO NOBERTO DA ROCHA	19.454	30		GARI	GERENTE DE AREA 08
319	JUVENAL AUGUSTO RICARDO	20.901	30		GARI	GERENTE DE AREA 07
320	LAERTE VALENTIM DUCA	20.852	15	12	GARI	GERENTE DE AREA 15
321	LAURO JOSE DOS SANTOS	20.782	24	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
322	LEVI PECK RODRIGUES	20.135	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 02
323	LUCIANO DE SOUSA LIMA	21.025	12	12	GARI	GERENTE DE AREA 19
324	LUCIANO RODRIGUES DANTAS	21.384	16		GARI	PARQUE OPAIA
325	LUCIMAR ALVES DA SILVA	20.002	32		GARI	PARQUE OPAIA
326	LUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	20.089	32	4	GARI	ZOOLOGICO
327	LUIZ CARLOS DA COSTA TORRES	11.832	18		GARI	GERENTE DE AREA 07
328	LUIZ CARLOS FIRMO DE PAULA	19.383	24	10	GARI	PARQUE RIO BRANCO
329	LUIZ GONZAGA P DO NASCIMENTO	12.148	5	6	GARI	GERENTE DE AREA 14
330	LUIZ LEONDES MACHADO LIMA	19.550	24	10	GARI	GERENTE DE AREA 09
331	LUIZ LUCIESIO ALVES MACHADO	21.207	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 01
332	LUIZ MONTEIRO IBIAPINA	17.812	32	12	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
333	MANOEL FELIPE DA SILVA	20.952	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
334	MANOEL FERREIRA RODRIGUES	20.257	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 07
335	MANOEL PEREIRA DA SILVA	20.752	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
336	MANOEL VENANCIO L NETO	13.573	32		AUXILIAR ADMINISTRAT	DIVISAO ADMINISTRATIVA (DIVAD)
336	MARCOS ANTONIO ANGELO DA SILVA	20.640	41	38	GARI	GERENTE DE AREA 22
337	MARCOS ANTONIO B DA SILVA	22.081	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 12
338	MARCOS ANTONIO I DE FREITAS	21.342	18	10	GARI	GERENTE DE AREA 02
339	MARCOS ANTONIO R OLIVEIRA	16.116	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 21
340	MARCOS AURELIO MAIA BARBOSA	19.289	42	12	GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
341	MARCOS VENICIOS COSTA LIMA	16.057	20		AUXILIAR ADMINISTRAT	UNIDADE DE PESSOAL (UPES)
342	MARIA CARLOS SOBRINHO	18.211	32		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
343	MARIA DE FATIMA B MENESES	12.251	28		SECRETARIA	DEPART. TECNICO URBANIZACAO (DTU)
344	MARIA NEUSA DO N COSTA	17.453	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 15
345	MESSIAS FERNANDES BARROS	13.365	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 21
346	MIGUEL DA SILVA	16.013	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
347	MILTON CESAR DA SILVEIRA	20.169	5	6	GARI	GERENTE DE AREA 15
348	MOACIR GERALDO DA SILVA	16.918	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 14
349	MOZARINA DE FARIAS COSTA	11.225	28		TELEFONISTA	PROCURADORIA JURIDICA (PROJUR)
350	NAZARENO SOUZA DA SILVA	20.295	36		GARI	GERENTE DE AREA 19
351	NEWTON DOS SANTOS PEREIRA	20.873	24	10	GARI	GERENTE DE AREA 09
352	NICODEMOS ALVES PEREIRA	20.471	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 21
353	OCELO SIPAUBA DE MOURA	20.546	12	12	GARI	GERENTE DE AREA 20
354	OSEAS GOMES DE SOUSA	20.667	32	10	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
355	OZEAS RODRIGUES COELHO	17.770	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 21
356	PAULO CELIO RODRIGUES PINTO	18.402	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
357	PAULO CESAR DA SILVA COUTINHO	22.085	32	10	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
358	PAULO DE TARSO M ABREU	19.048	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 12
359	PAULO EDVARDO LEANDRO	18.503	37		GARI	GERENTE DE AREA 10
360	PAULO FERREIRA DA SILVA	16.155	15	12	GARI	GERENTE DE AREA 15
361	PAULO RIBEIRO BARBOSA	21.752	10	15	GARI	GERENTE DE AREA 10
362	PAULO ROBERTO DA SILVA VIEIRA	18.803	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 19
363	PAULO RODRIGUES DE SOUSA	16.715	12	33	GARI	GERENTE DE AREA 10
364	PAULO SERGIO DA S MARQUES	21.357	18	15	GARI	GERENTE DE AREA 02
365	PAULO SERGIO DA SILVA RIBEIRO	21.165	24	10	GARI	GERENTE DE AREA 09
366	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	19.273	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 20
367	PAULO SERGIO LIMA DE FARIAS	20.242	18	15	GARI	GERENTE DE AREA 02
368	PAULO SERGIO PIRES DE CARVALHO	19.413	37		GARI	GERENTE DE AREA 10
369	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	10.335	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
370	PEDRO MONTEIRO DA SILVA	20.463	32		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
371	PEDRO NETO CORREIA	21.383	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 10
372	PEDRO ROCHA FILHO	16.727	74		AUXILIAR ADMINISTRAT	TRANSPORTES
373	PEDRO RODRIGUES SILVINO	20.476	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 21
374	RAIMUNDO ALENCAR DOS SANTOS	20.424	41	38	GARI	GERENTE DE AREA 22
375	RAIMUNDO ALVENIR C DE SOUSA	18.395	24	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
376	RAIMUNDO AUGUSTO DE LIMA	16.647	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 04
377	RAIMUNDO CESAR PEREIRA	19.385	24		GARI	GERENTE DE AREA 07
378	RAIMUNDO CRUZ DE O FILHO	17.069	24	33	GARI	UNIDADE DE ATIVID. AUXILIARES (UAA)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 43

379	RAIMUNDO DAMIAO DOS S ARAUJO	19.956	32		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
380	RAIMUNDO EDMAR DA SILVA	21.083	32		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
381	RAIMUNDO FERNANDES DE MOURA	10.157	32		AUX ALMOXARIFADO	OFICINA
382	RAIMUNDO JOSE DA SILVA FILHO	11.857	24		GARI	GERENTE DE AREA 07
383	RAIMUNDO JOSE N DOS SANTOS	14.858	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 16
384	RAIMUNDO MACHADO GOMES	19.159	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
385	RAIMUNDO MARTINS FILHO	16.195	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
386	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO ALVES	14.262	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
387	RAIMUNDO NONATO DA S RODRIGUES	22.092	32	27	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
388	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	19.102	18		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
389	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	19.953	32		GARI	PARQUE OPAIA
390	RAIMUNDO NONATO FILHO	19.951	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 10
391	RAIMUNDO NONATO G FERREIRA	22.093	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 15
392	RAIMUNDO NONATO JUNIOR	18.726	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 06
393	RAIMUNDO NONATO S BARBOSA	16.737	20	12	GARI	GERENTE DE AREA 25
394	RAIMUNDO NONATO S DE SOUSA	20.776	24		GARI	GERENTE DE AREA 08
395	RAIMUNDO SATURNINO MACHADO	20.528	24	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
396	REGINA CELIA BRUNO DE ALMEIDA	17.096	24	9	FISCAL LIMPEZA E URB	DIVISAO DE FISCALIZACAO (DIFIS)
397	REGINA SUELY DE CASTRO MARQUES	19.078	24	24	FISCAL LIMPEZA E URB	DIVISAO DE FISCALIZACAO (DIFIS)
398	REGINALDO LIMA DE SOUSA	20.286	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 18
399	RIBAMAR SANTOS DE FRANCA	20.326	32	38	GARI	DIVISAO DE PARQUES E JARDINS (DPJ)
400	ROBERTO PEREIRA DE SOUSA	19.635	12		GARI	PARQUE RIO BRANCO
401	ROBERTO RODRIGUES COSTA	12.744	24	33	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE DO PRESIDENTE (DIPRES)
402	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	20.438	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 20
403	RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	10.291	20	18	GARI	GERENTE DE AREA 15
404	ROGERIO RABELO DA SILVA	20.531	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
405	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	20.377	37		GARI	GERENTE DE AREA 10
406	RONALDO MENEZES DOS SANTOS	16.100	34		AUX FIS LIMPEZA E UR	DIVISAO DE DESTINO FINAL DO LIXO
407	SAMUEL SANTOS DE AZEVEDO	21.582	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 07
408	SEBASTIAO DA SILVA ALVES	19.731	10	6	GARI	GERENTE DE AREA 15
409	SERGIO MURILO VITAL MACIEL	20.159	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 25
410	TEODORICO GOMES BARRETO	20.810	24	20	GARI	GERENTE DE AREA 03
411	UBALDO ROCHA DE ALBUQUERQUE	22.090	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 18
412	VALDECI PEREIRA DA SILVA	18.435	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 09
413	VALDECY VICENTE DA SILVA	20.597	24	15	GARI	GERENTE DE AREA 05
414	VALDEMIR CABRAL DA SILVA	12.660	44	33	AUX PESSOAL II	DIVISAO DE PRESTACAO DE SERVICOS
415	VALDENI JOSE DOS SANTOS	20.104	30		GARI	PARQUE ADAIL BARRETO
416	VALDIR AUGUSTO LIMA	19.142	28		GARI	GERENTE DE AREA 23
417	VERIMAR MIGUEL DE SOUSA	20.388	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 23
418	VICENTE FERREIRA SALDANHA	00.857	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 18
419	VICENTE FLAVIANO DE OLIVEIRA	21.140	15	18	GARI	GERENTE DE AREA 15
420	VICENTE SOARES DE OLIVEIRA	21.236	5	6	GARI	COLETA TARIFADA
421	WILSON SALES RAMOS	12.054	24	33	AUXILIAR ADMINISTRAT	DEPART. DE LIMPEZA URBANA (DLU)
422	ZULMAR DE LIMA FREIRE	09.580	24	33	GARI	GERENTE DE AREA 03

II - Revogar as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO – EMLURB, em 07 de julho de 2014. **José Ronaldo Nogueira Rocha - PRESIDENTE DA EMLURB. Luiz Alberto Aragão Sabóia – SECRETÁRIO EXECUTIVO – SCSP p/p João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

DIVERSOS

BALANCETE CONTÁBIL

EMPRESA: **UESM UNIÃO ESTUDANTES SECUNDARISTAS R. METROP FORTALEZA** - CNPJ: 07.316.324/0001-82
PERÍODO: 01.01.2013 a 31.03.2013, Estabelecimentos: Todos, Centro(s) de Resultados: Todos

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
1	***Ativo***	12.033,53 D	35.976,20	35.686,53	12.323,20 D
11	Ativo Circulante	10.050,36 D	35.976,20	35.686,53	10.340,03 D
111	Disponível	10.050,36 D	35.976,20	35.686,53	10.340,03 D
11101	Caixa Geral	5.804,96 D	15.001,00	19.951,00	854,96 D
11101.0001	Caixa	5.804,96 D	15.001,00	19.951,00	854,96 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	2.786,79 D	20.975,20	15.220,35	8.541,64 D
11102.0001	Caixa Econômica Federal Ag. 0919 c/c 343-4	2.713,68 D	20.460,02	15.088,35	8.085,35 D
11102.0002	Banco do Brasil Ag. 3472 c/c 44.589-4	73,11 D	515,16	132,00	456,29 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	1.458,61 D	0,00	515,18	943,43 D
11103.0002	Aplic. BB CDB DI	1.458,61 D	0,00	515,18	943,43 D
13	Ativo Permanente	1.983,17 D	0,00	0,00	1.983,17 D
133	Imobilizado	1.983,17 D	0,00	0,00	1.983,17 D
13301	Bens em Operação	5.443,00 D	0,00	0,00	5.443,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	940,00 D	0,00	0,00	940,00 D

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 44

13301.0005	Móveis e Utensílios	835,00 D	0,00	0,00	835,00 D
13301.0011	Equipamentos de Proc. de Dados	3.668,00 D	0,00	0,00	3.668,00 D
13302	Deprec. Amortização e Exaustão Acumulada	3.459,83 C	0,00	0,00	3.459,83 C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	425,00 C	0,00	0,00	425,00 C
13302.0004	Móveis e Utensílios	250,50 C	0,00	0,00	250,50 C
13302.0010	Equipamentos Proc. de Dados	2.784,33 C	0,00	0,00	2.784,33 C
2	***Passivo***	12.033,53 C	16.786,10	13.359,38	8.606,81 C
21	Passivo Circulante	7.579,82 C	16.786,10	13.359,38	4.153,10 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	5.150,62 C	4.031,75	1.832,68	2.951,55 C
21301	Impostos e Contribuições	24,98 C	0,00	13,56	38,54 C
21301.0005	PIS a Recolher	24,98 C	0,00	13,56	38,54 C
21302	Obrigações Trabalhistas	5.125,64 C	4.031,75	1.819,12	2.913,01 C
21302.0001	INSS a Recolher	3.965,55 C	4.031,75	1.533,64	1.467,44 C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.016,63 C	0,00	240,28	1.256,91 C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	78,46 C	0,00	45,20	123,66 C
21302.0005	Taxa Assistencial	65,00 C	0,00	0,00	65,00 C
216	Outras Obrigações	2.429,20 C	12.754,35	11.526,70	1.201,55 C
21601	Outras Obrigações	2.429,20 C	12.754,35	11.526,70	1.201,55 C
21601.0001	Salários a Pagar	1.218,00 C	3.976,72	2.758,72	0,00
21601.0011	Telefone a Pagar	247,03 C	938,73	691,70	0,00
21601.0012	Energia a Pagar	42,54 C	152,78	110,33	0,09 C
21601.0013	Água a Pagar	0,00	548,55	812,78	264,23 C
21601.0014	Rescisões a Pagar	0,00	5.033,02	5.033,02	0,00
21601.0015	Aluguéis a Pagar	921,63 C	2.104,55	2.120,15	937,23 C
24	Patrimônio Líquido	4.453,71 C	0,00	0,00	4.453,71 C
243	Superávit ou Déficit Acumulados	4.453,71 C	0,00	0,00	4.453,71 C
24301	Superávit ou Déficit Acumulados	4.453,71 C	0,00	0,00	4.453,71 C
24301.0001	Superávit ou Déficit Acumulados	8.526,28 C	0,00	0,00	8.526,28 C
24301.0002	Superávit/Déficit do Exercício	4.072,57 D	0,00	0,00	4.072,57 D
3	***Despesas e Custos***	0,00	16.743,63	0,00	16.743,63 D
31	Ded. Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	13,56	0,00	13,56 D
311	Ded. Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	13,56	0,00	13,56 D
31101	Impostos Incidentes s/Receitas	0,00	13,56	0,00	13,56 D
31101.0004	PIS	0,00	13,56	0,00	13,56 D
34	Despesas Operacionais	0,00	16.730,07	0,00	16.730,07 D
342	Despesas Administrativas	0,00	15.697,87	0,00	15.697,87 D
34201	Despesas Administrativas	0,00	15.697,87	0,00	15.697,87 D
34201.0001	Ordenados, Salários e Gratificações	0,00	2.712,00	0,00	2.712,00 D
34201.0004	INSS	0,00	1.181,08	0,00	1.181,08 D
34201.0005	FGTS	0,00	240,28	0,00	240,28 D
34201.0006	Resc. de Contrato de Trabalho	0,00	5.009,66	0,00	5.009,66 D
34201.0011	Aluguéis e Condomínio	0,00	3.057,38	0,00	3.057,38 D
34201.0013	Energia Elétrica	0,00	110,33	0,00	110,33 D
34201.0014	Água - Cagece	0,00	812,78	0,00	812,78 D
34201.0015	Telefones	0,00	691,70	0,00	691,70 D
34201.0052	Viagem e Estadia	0,00	382,66	0,00	382,66 D
34201.0053	Ajuda de Custos à Associados	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00 D
343	Despesas Financeiras	0,00	1.000,35	0,00	1.000,35 D
34301	Despesas Financeiras	0,00	1.000,35	0,00	1.000,35 D
34301.0003	Juros, Comiss. e outras Desp. Bancárias	0,00	1.000,35	0,00	1.000,35 D
345	Despesas Tributárias	0,00	31,85	0,00	31,85 D
34501	Impostos Taxas e Contribuições	0,00	31,85	0,00	31,85 D
34501.0008	IPU	0,00	31,85	0,00	31,85 D
4	***Receitas***	0,00	0,00	20.460,02	20.460,02 C
41	Receita Bruta Operacional	0,00	0,00	20.460,02	20.460,02 C
411	Receita Bruta	0,00	0,00	20.460,02	20.460,02 C
41101	Receita Arrecadação	0,00	0,00	20.460,02	20.460,02 C
41101.0001	Arrecadação	0,00	0,00	20.460,02	20.460,02 C
		0,00	69.505,93	69.505,93	0,00

Fábio de Sousa Santiago - CONTADOR - CRC 020488/O3 - CPF: 854.000.253-15.

*** **

BALANCETE CONTÁBIL

EMPRESA: UESM UNIÃO ESTUDANTES SECUNDARISTAS R. METROP FORTALEZA - CNPJ: 07.316.324/0001-82

PERÍODO: 01/04/2013 A 30/06/2013; Estabelecimento(s): todos; Centro(s) de Resultados: Todos

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
1	*** Ativo ***	12.323,20 D	25.538,44	23.420,00	14.441,64 D
11	Ativo Circulante	10.340,03 D	25.538,44	23.420,00	12.458,47 D
111	Disponível	10.340,03 D	25.538,44	23.420,00	12.458,47 D
11101	Caixa Geral	854,96 D	16.123,00	7.081,46	9.896,50 D
11101.0001	Caixa	854,96 D	16.123,00	7.081,46	9.896,50 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	8.541,64 D	9.415,44	16.338,54	1.618,54 D
11102.0001	Caixa Econômica Federal Ag. 0919 c/c 343-4	8.085,35 D	9.415,44	16.230,54	1.270,25 D
11102.0002	Banco do Brasil Ag. 3472 c/c 44.589-4	456,29 D	0,00	108,00	348,29 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	943,43 D	0,00	0,00	943,43 D

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 45

11103.0002	Aplic. BB CDB DI	943,43 D	0,00	0,00	943,43 D
13	Ativo Permanente	1.983,17 D	0,00	0,00	1.983,17 D
133	Imobilizado	1.983,17 D	0,00	0,00	1.983,17 D
13301	Bens em Operação	5.443,00 D	0,00	0,00	5.443,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	940,00 D	0,00	0,00	940,00 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	835,00 D	0,00	0,00	835,00 D
13301.0011	Equipamentos de Proc. de Dados	3.668,00 D	0,00	0,00	3.668,00 D
13302	Deprec. Amortização e Exaustão Acumulada	3.459,83 D	0,00	0,00	3.459,83 C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	425,00 C	0,00	0,00	425,00 C
13302.0004	Móveis e Utensílios	250,50 C	0,00	0,00	250,50 C
13302.0010	Equipamentos Proc. de Dados	2.784,33 C	0,00	0,00	2.784,33 C
2	*** Passivo ***	8.606,81 C	3.359,30	0,00	5.247,51 C
21	Passivo Circulante	4.153,10 C	3.359,30	0,00	793,80 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	2.951,55 C	2.157,84	0,00	793,71 C
21301	Impostos e Contribuições	38,54 C	0,00	0,00	38,54 C
21301.0005	PIS e Recolher	38,54 C	0,00	0,00	38,54 C
21302	Obrigações Trabalhistas	2.913,01 C	2.157,84	0,00	755,17 C
21302.0001	INSS a Recolher	1.467,44 C	900,93	0,00	566,51 C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.256,91 C	1.256,91	0,00	0,00
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	123,66 C	0,00	0,00	123,66 C
21302.0005	Taxa Assistencial	65,00 C	0,00	0,00	65,00 C
216	Outras Obrigações	1.201,55 C	1.201,46	0,00	0,09 C
21601	Outras Obrigações	1.201,55 C	1.201,46	0,00	0,09 C
21601.0012	Energia a Pagar	0,09 C	0,00	0,00	0,09 C
21601.0013	Água a Pagar	264,23 C	264,23	0,00	0,00
21601.0015	Alugueis a Pagar	937,23 C	937,23	0,00	0,00
24	Patrimônio Líquido	4.453,71 C	0,00	0,00	4.453,71 C
243	Superávit ou Déficit Acumulados	4.453,71 C	0,00	0,00	4.453,71 C
24301	Superávit ou Déficit Acumulados	4.453,71 C	0,00	0,00	4.453,71 C
24301.0001	Superávit ou Déficit Acumulados	8.526,28 C	0,00	0,00	8.526,28 C
24301.0002	Superávit/Déficit do Exercício	4.072,57 D	0,00	0,00	4.072,57 D
3	*** Despesas e Custos ***	16.743,63 D	3.937,70	0,00	20.681,33 D
31	Ded. Receitas Brutas Vendas e Serviços	13,56 D	0,00	0,00	13,56 D
311	Ded. Receitas Brutas Vendas e Serviços	13,56 D	0,00	0,00	13,56 D
31101	Impostos Incidentes s/Receitas	13,56 D	0,00	0,00	13,56 D
31101.0004	PIS	13,56 D	0,00	0,00	13,56 D
34	Despesas Operacionais	16.730,07 D	3.937,70	0,00	20.667,77 D
342	Despesas Administrativas	15.697,87 D	3.379,88	0,00	19.077,75 D
34201	Despesas Administrativas	15.697,87 D	3.379,88	0,00	19.077,75 D
34201.0001	Ordenados, Salários e Gratificações	2.712,00 D	0,00	0,00	2.712,00 D
34201.0004	INSS	1.181,08 D	0,00	0,00	1.181,08 D
34201.0005	FGTS	240,28 D	707,78	0,00	948,06 D
34201.0006	Resc. de Contrato de Trabalho	5.009,66 D	0,00	0,00	5.009,66 D
34201.0011	Alugueis e Condominio	3.057,38 D	0,00	0,00	3.057,38 D
34201.0013	Energia Elétrica	110,33 D	0,00	0,00	110,33 D
34201.0014	Água - Cagece	812,78 D	0,00	0,00	812,78 D
34201.0015	Telefones	691,70 D	0,00	0,00	691,70 D
34201.0026	Taxas e Emolumentos	0,00	361,80	0,00	361,80 D
34201.0042	Copias e Encadernações	0,00	5,00	0,00	5,00 D
34201.0044	Despesas Cartório	0,00	13,30	0,00	13,30 D
34201.0052	Viagem e estadia	382,66 D	0,00	0,00	382,66 D
34201.0053	Ajuda de Custos à Associados	1.500,00 D	1.980,00	0,00	3.480,00 D
34201.0054	Serviços de Terceiros PJ	0,00	300,00	0,00	300,00 D
34201.0067	Confecção de Chaves	0,00	12,00	0,00	12,00 D
343	Despesas Financeiras	1.000,35 D	525,97	0,00	1.526,32 D
34301	Despesas Financeiras	1.000,35 D	525,97	0,00	1.526,32 D
34301.0003	Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias	1.000,35 D	525,54	0,00	1.525,89 D
34301.0006	IOF	0,00	0,43	0,00	0,43 D
345	Despesas Tributarias	31,85 D	31,85	0,00	63,70 D
34501	Impostos, Taxas e Contribuições	31,85 D	31,85	0,00	63,70 D
34501.0008	IPU	31,85 D	31,85	0,00	63,70 D
4	*** Receitas ***	20.460,02 C	0,00	9.415,44	29.875,46 C
41	Receita Bruta Operacional	20.460,02 C	0,00	9.415,44	29.875,46 C
411	Receita Bruta	20.460,02 C	0,00	9.415,44	29.875,46 C
41101	Receita Arrecadação	20.460,02 C	0,00	9.415,44	29.875,46 C
41101.0001	Arrecadação	20.460,02 C	0,00	9.415,44	29.875,46 C
		0,00	32.835,44	32.835,44	0,00

Fábio de Sousa Santiago - CONTADOR CRC 020488/O-3 - CPF: 854.000.253-15.

*** **

BALANCETE CONTÁBIL

EMPRESA: UESM UNIÃO ESTUDANTES SECUNDARISTAS R. METROP. FORTALEZA - CNPJ: 07.316.324/0001-82.

PERÍODO: 01.07.2013 à 30.09.2013; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos.

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
1	*** ATIVO***	14.441,64 D	51.130,23	50.063,13	15.508,74 D
11	Ativo Circulante	12.458,47 D	51.130,23	50.063,13	13.525,57 D
111	Disponível	12.458,47 D	51.130,23	50.063,13	13.525,57 D

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 46

11101	Caixa Geral	9.896,50 D	25.030,07	24.785,50	10.141,07 D
11101.0001	Caixa	9.896,50 D	25.030,07	24.785,50	10.141,07 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	1.618,54 D	26.100,16	25.277,63	2.441,07 D
11102.0001	Caixa Econômica Federal Ag. 0919 c/c 343-4	1.270,25 D	4.441,62	5.209,76	502,11 D
11102.0002	Banco do Brasil Ag. 3472 c/c 44.589-4	348,29 D	21.658,54	20.067,87	1.938,96 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	943,43 D	0,00	0,00	943,43 D
11103.0002	Aplic. BB CDB DI	943,43 D	0,00	0,00	943,43 D
13	Ativo Permanente	1.983,17 D	0,00	0,00	1.983,17 D
133	Imobilizado	1.983,17 D	0,00	0,00	1.983,17 D
13301	Bens Em Operação	5.443,00 D	0,00	0,00	5.443,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	940,00 D	0,00	0,00	940,00 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	835,00 D	0,00	0,00	835,00 D
13301.0011	Equipamentos de Proc. de Dados	3.668,00 D	0,00	0,00	3.668,00 D
13302	Deprec. Amortização e Exaustão Acumulada	3.459,83 C	0,00	0,00	3.459,83 C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	425,00 C	0,00	0,00	425,00 C
13302.0004	Móveis e Utensílios	250,50 C	0,00	0,00	250,50 C
13302.0010	Equipamentos de Proc. de Dados	2.784,33 C	0,00	0,00	2.784,33 C
2	***PASSIVO***	5.247,51 C	0,00	9,35	5.256,86 C
21	Passivo Circulante	793,80 C	0,00	9,35	803,15 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	793,71 C	0,00	0,00	793,71 C
21301	Impostos e Contribuições	38,54 C	0,00	0,00	38,54 C
21301.0005	PIS a Recolher	38,54 C	0,00	0,00	38,54 C
21302	Obrigações Trabalhistas	755,17 C	0,00	0,00	755,17 C
21302.0001	INSS a Recolher	566,51 C	0,00	0,00	566,51 C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	123,66 C	0,00	0,00	123,66 C
21302.0005	Taxa Assistencial	65,00 C	0,00	0,00	65,00 C
216	Outras Obrigações	0,09 C	0,00	9,35	9,44 C
21601	Outras Obrigações	0,09 C	0,00	9,35	9,44 C
21601.0012	Energia a Pagar	0,09 C	0,00	9,35	9,44 C
24	Patrimônio Líquido	4.453,71 C	0,00	0,00	4.453,71 C
243	Superávit ou Déficit Acumulados	4.453,71 C	0,00	0,00	4.453,71 C
24301	Superávit ou Déficit Acumulados	4.453,71 C	0,00	0,00	4.453,71 C
24301.0001	Superávit ou Déficit Acumulados	8.526,28 C	0,00	0,00	8.526,28 C
24301.0002	Superávit/Déficit do Exercício	4.072,57 D	0,00	0,00	4.072,57 D
3	***DESPESAS E CUSTOS***	20.681,33 D	3.383,87	0,00	24.065,20 D
31	Ded. Receitas Brutas Vendas e Serviços	13,56 D	0,00	0,00	13,56 D
311	Ded. Receitas Brutas Vendas e Serviços	13,56 D	0,00	0,00	13,56 D
31101	Impostos Incidentes S/Receitas	13,56 D	0,00	0,00	13,56 D
31101.0004	PIS	13,56 D	0,00	0,00	13,56 D
34	Despesas Operacionais	20.667,77 D	3.383,87	0,00	24.051,64 D
342	Despesas Administrativas	19.077,75 D	3.136,31	0,00	22.214,06 D
34201	Despesas Administrativas	19.077,75 D	3.136,31	0,00	22.214,06 D
34201.0001	Ordenados, Salários e Gratificações	2.712,00 D	0,00	0,00	2.712,00 D
34201.0004	INSS	1.181,08 D	0,00	0,00	1.181,08 D
34201.0005	FGTS	948,06 D	0,00	0,00	948,06 D
34201.0006	Resc. de Contrato de Trabalho	5.009,66 D	0,00	0,00	5.009,66 D
34201.0011	Alugueis e Condomínio	3.057,38 D	0,00	0,00	3.057,38 D
34201.0013	Energia Elétrica	110,33 D	9,35	0,00	119,68 D
34201.0014	Água - Cagece	812,78 D	0,00	0,00	812,78 D
34201.0015	Telefones	691,70 D	0,00	0,00	691,70 D
34201.0026	Taxas e Emolumentos	361,80 D	0,00	0,00	361,80 D
34201.0042	Cópias e Encadernações	5,00 D	0,00	0,00	5,00 D
34201.0044	Despesas Cartório	13,30 D	0,00	0,00	13,30 D
34201.0052	Viagem e estadia	382,66 D	186,96	0,00	569,62 D
34201.0053	Ajuda de Custo à Associados	3.480,00 D	2.940,00	0,00	6.420,00 D
34201.0054	Serviços de Terceiros PJ	300,00 D	0,00	0,00	300,00 D
34201.0067	Confecção de Chaves	12,00 D	0,00	0,00	12,00 D
343	Despesas Financeiras	1.526,32 D	247,56	0,00	1.773,88 D
34301	Despesas Financeiras	1.526,32 D	247,56	0,00	1.773,88 D
34301.0003	Juros, Comiss. e Outras Desp. Bancárias	1.525,89 D	247,27	0,00	1.773,16 D
34301.0006	IOF	0,43 D	0,29	0,00	0,72 D
345	Despesas Tributárias	63,70 D	0,00	0,00	63,70 D
34501	Impostos, Taxas e Contribuições	63,70 D	0,00	0,00	63,70 D
34501.0008	IPTU	63,70 D	0,00	0,00	63,70 D
4	***RECEITAS***	29.875,46 C	0,00	4.441,62	34.317,08 C
41	Receitas Bruta Operacional	29.875,46 C	0,00	4.441,62	34.317,08 C
411	Receita Bruta	29.875,46 C	0,00	4.441,62	34.317,08 C
41101	Receita Arrecadação	29.875,46 C	0,00	4.441,62	34.317,08 C
41101.0001	Arrecadação	29.875,46 C	0,00	4.441,62	34.317,08 C
		0,00	54.514,10	54.514,10	0,00

Fábio de Sousa Santiago - CONTADOR CRC 020488/0-3 - CPF: 854.000.253-15.

*** **

BALANCETE CONTÁBIL

Empresa: UESM UNIÃO ESTUDANTES SECUNDARISTAS R METROP FORTALEZA - CNPJ: 07.316.324/0001-82

Período: 01.10.2013 à 31.12.2013; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
1	***Ativo***	15.508,74 D	11.336,50	11.462,35	15.382,89 D
11	Ativo Circulante	13.525,57 D	11.336,50	10.551,25	14.310,82 D

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 47

111	Disponível	13.525,57 D	11.336,50	10.551,25	14.310,82 D
11101	Caixa Geral	10.141,07 D	6.020,00	3.369,82	12.791,25 D
11101.0001	Caixa	10.141,07 D	6.020,00	3.369,82	12.791,25 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	2.441,07 D	5.316,50	6.238,00	1.519,57 D
11102.0001	Caixa Econômica Federal AG. 0919 c/c 343-4	502,11 D	4.248,82	3.328,50	1.422,43 D
11102.0002	Banco do Brasil AG. 3472 c/c 44.589-4	1.938,96 D	1.067,68	2.909,50	97,14 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	943,43 D	0,00	943,43	0,00
11103.0002	Aplic. BB CDB DI	943,43 D	0,00	943,43	0,00
13	Ativo Permanente	1.983,17 D	0,00	911,10	1.072,07 D
133	Imobilizado	1.983,17 D	0,00	911,10	1.072,07 D
13301	Bens em Operação	5.443,00	0,00	0,00	5.443,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	940,00 D	0,00	0,00	940,00 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	835,00 D	0,00	0,00	835,00 D
13301.0011	Equipamentos de Proc. De Dados	3.668,00 D	0,00	0,00	3.668,00 D
13302	Deprec. Amortização e Exaustão Acumulada	3.459,83 C	0,00	911,10	4.370,93 C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	425,00 C	0,00	94,00	519,00 C
13302.0004	Móveis e Utensílios	250,50 C	0,00	83,50	334,00 C
13302.0010	Equipamentos Proc. De Dados	2.784,33 C	0,00	733,60	3.517,93 C
2	***Passivo***	5.256,86 C	350,00	729,41	5.636,27 C
21	Passivo Circulante	803,15 C	350,00	729,41	1.182,56 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	793,71 C	0,00	0,00	793,71 C
21301	Impostos e Contribuições	38,54 C	0,00	0,00	38,54 C
21301.0005	PIS a Recolher	38,54 C	0,00	0,00	38,54 C
21302	Obrigações Trabalhistas	755,17 C	0,00	0,00	755,17 C
21302.0001	INSS a Recolher	566,51 C	0,00	0,00	566,51 C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	123,66 C	0,00	0,00	123,66 C
21302.0005	Taxa Assistencial	65,00 C	0,00	0,00	65,00 C
216	Outras Obrigações	9,44 C	350,00	729,41	388,85 C
21601	Outras Obrigações	9,44 C	350,00	729,41	388,85 C
21601.0012	Energia a Pagar	9,44 C	0,00	29,41	38,85 C
21601.0015	Aluguéis a Pagar	0,00	350,00	700,00	350,00 C
24	Patrimônio Líquido	4.453,71 C	0,00	0,00	4.453,71 C
243	Superávit ou Déficit Acumulados	4.453,71 C	0,00	0,00	4.453,71 C
24301	Superávit ou Déficit Acumulados	4.453,71 C	0,00	0,00	4.453,71 C
24301.0001	Superávit ou Déficit Acumulados	8.526,28 C	0,00	0,00	8.526,28 C
24301.0002	Superávit / Déficit do Exercício	4.072,57 D	0,00	0,00	4.072,57 D
3	***Despesas e Custos***	24.065,20 D	4.878,33	0,00	28.943,53 D
31	Ded. Receitas Brutas Vendas e Serviços	13,56 D	0,00	0,00	13,56 D
311	Ded. Receitas Brutas Vendas e Serviços	13,56 D	0,00	0,00	13,56 D
31101	Impostos Incidentes S/Receitas	13,56 D	0,00	0,00	13,56 D
31101.0004	PIS	13,56 D	0,00	0,00	13,56 D
34	Despesas Operacionais	24.051,64 D	4.878,33	0,00	28.929,97 D
342	Despesas Administrativas	22.214,06 D	4.636,71	0,00	26.850,77 D
34201	Despesas Administrativas	22.214,06 D	4.636,71	0,00	26.850,77 D
34201.0001	Ordenados, Salários e Gratificações	2.712,00 D	0,00	0,00	2.712,00 D
34201.0004	INSS	1.181,08 D	0,00	0,00	1.181,08 D
34201.0005	FGTS	948,06 D	0,00	0,00	948,06 D
34201.0006	Resc. de Contrato de Trabalho	5.009,66 D	0,00	0,00	5.009,66 D
34201.0011	Aluguéis e Condomínio	3.057,38 D	700,00	0,00	3.757,38 D
34201.0012	Depreciações, Amort./Exaustões	0,00	911,10	0,00	911,10 D
34201.0013	Energia Elétrica	119,68 D	29,41	0,00	149,09 D
34201.0014	Água-Cagece	812,78 D	0,00	0,00	812,78 D
34201.0015	Telefones	691,70 D	0,00	0,00	691,70 D
34201.0026	Taxas e Emolumentos	361,80 D	0,00	0,00	361,80 D
34201.0042	Copias e Encadernações	5,00 D	0,00	0,00	5,00 D
34201.0044	Despesas Cartório	13,30 D	56,20	0,00	69,50 D
34201.0052	Viagem e estadia	569,62 D	0,00	0,00	569,62 D
34201.0053	Ajuda de Custos à Associados	6.420,00 D	2.940,00	0,00	9.360,00 D
34201.0054	Serviços de Terceiros PJ	300,00 D	0,00	0,00	300,00 D
34201.0067	Confecção de Chaves	12,00 D	0,00	0,00	12,00 D
343	Despesas Financeiras	1.773,88 D	241,62	0,00	2.015,50 D
34301	Despesas Financeiras	1.773,88 D	241,62	0,00	2.015,50 D
34301.0003	Juros, Comiss. E Outras Desp. Bancárias	1.773,16 D	241,62	0,00	2.014,78 D
34301.0006	IOF	0,72 D	0,00	0,00	0,72 D
345	Despesas Tributárias	63,70 D	0,00	0,00	63,70 D
34501	Impostos, Taxas e Contribuições	63,70 D	0,00	0,00	63,70 D
34501.0008	IPTU	63,70 D	0,00	0,00	63,70 D
4	***Receitas****	34.317,08 C	0,00	4.373,07	38.690,15 C
41	Receita Bruta Operacional	34.317,08 C	0,00	4.373,07	38.690,15 C
411	Receita Bruta	34.317,08 C	0,00	4.248,82	38.565,90 C
41101	Receita Arrecadação	34.317,08 C	0,00	4.248,82	38.565,90 C
41101.0001	Arrecadação	34.317,08 C	0,00	4.248,82	38.565,90 C
412	Receitas Financeiras	0,00	0,00	124,25	124,25 C
41201	Receitas Financeiras	0,00	0,00	124,25	124,25 C
41201.0002	Rendimentos Aplicações Financeiras	0,00	0,00	124,25	124,25 C
		0,00	16.564,83	16.564,83	0,00

Fábio de Sousa Santiago - CONTADOR CRC 020488/O-3 CPF: 854.000.253-15.

*** **